

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

DOMINGOS SORIANO SÁ

**DA *AULA NOTURNA* DE JOÃO MIGUEL DA CRUZ NA VILA DE S. BENTO AOS
CURSOS NOTURNOS NA PROVÍNCIA DO MARANHÃO**

São Luís – MA

2017

DOMINGOS SORIANO SÁ

**DA AULA NOTURNA DE JOÃO MIGUEL DA CRUZ NA VILA DE S. BENTO AOS
CURSOS NOTURNOS NA PROVÍNCIA DO MARANHÃO**

São Luís-MA

2017

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Soriano Sá, Domingos.

DA AULA NOTURNA DE JOÃO MIGUEL DA CRUZ NA VILLA DE S.
BENTO AOS CURSOS NOTURNOS NA PROVÍNCIA DO MARANHÃO /
Domingos Soriano Sá. - 2017.

115 f.

Orientador(a): Acildo Leite da Silva.

Monografia (Graduação) - Curso de História,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2017.

1. Aula noturna. 2. Instrução pública. 3. Maranhão.
4. São Bento. I. Leite da Silva, Acildo. II. Título.

DOMINGOS SORIANO SÁ

DA AULA NOTURNA DE JOÃO MIGUEL DA CRUZ NA VILA DE S. BENTO AOS CURSOS NOTURNOS NA PROVÍNCIA DO MARANHÃO

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Maranhão, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado em História.

Orientador: Prof. Dr. Acildo Leite da Silva

Aprovada em ___/___/___

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Acildo Leite da Silva
Universidade Federal do Maranhão
(Orientador)

Prof^ª. Dr^ª. Maria da Glória Guimarães Correia
Universidade Federal do Maranhão
(1^ª Examinadora)

Prof. Dr^ª. Antônia da Silva Mota
Universidade Federal do Maranhão
(2^ª Examinadora)

DEDICATÓRIA

Em memória do meu querido irmão Valdecir Freitas Sá, saudades eternas, e ao professor João Miguel da Cruz.

AGRADECIMENTOS

A Deus e aos Orixás, por me permitirem realizar este sonho.

Aos meus pais, Maria José Freitas Sá e Eliezer Sá, por tudo que fizeram e fazem por mim e pelo apoio incondicional; aos meus irmãos: Valdemir Freitas Sá, Valmir Reis Freitas Sá, Deuzeli da Conceição Freitas Sá; pelo apoio e incentivo, e em especial, a Valdecir Freitas Sá, que não se encontra mais entre nós. Ao meu afilhado e sobrinho Marcelo Pereira Campos, aos sobrinhos: Erika Vanessa Mendes, Ítalo Martins Sá, Irlan Martins Sá, Kaylane Vitória Sousa Sá, Lohana Malheiros Sá e Wesley Malheiros Sá.

A minha professora de alfabetização, Maria Cândida Pinheiro, a quem devo muito pelo seu esforço e dedicação a essa missão de ensinar, mesmo sem as mínimas condições, em um salão chamado de sala de aula com alunos da alfabetização à “4ª série”, e mesmo assim, nos concedeu o prazer do conhecimento da leitura.

A professora Maria Benedita Azevedo de Azevedo, pela atenção e carinho que sempre teve conosco.

Ao professor e escritor Álvaro Urubatan Melo, a quem devo muito por ter sido a minha luz no fim do túnel no início da minha pesquisa.

Ao meu orientador Prof. Dr. Acildo Leite da Silva, pelo apoio incondicional e dedicação e por ter me acolhido em um momento turbulento da minha vida acadêmica e por sempre estar disposto em ajudar.

A Coordenação do curso de História e todos os professores do departamento de História, em especial: Marize Helena de Campos, pelo apoio no momento de crise em que me encontrava no curso; Antônia da Silva Mota, pelo apoio e por acreditar no meu projeto; Manuel de Jesus Barros Martins, pelo apoio e incentivo; Maria da Glória Guimarães Correia, pelas dicas, pelo apoio e dedicação em sempre ajudar quando solicitada; ao professor Flavio Soares, a quem não tenho adjetivos que possam expressar meu reconhecimento e agradecimento e à Coordenadora de estágio do Curso de História, professora Dr.^a Telma Reinald dos Santos.

Aos colegas de curso: Darlan Rodrigo Sbrana, Tayanná Santos Conceição de Jesus, Tamires Rose Mota, Polliana Borba, Mayra Cardoso de Oliveira Baeta, Silvan Sousa Mendes e Tadeu Luís Maciel Rodrigues.

Aos amigos: Maria Tereza Anchieta Freire, Rosele Meireles Baima, Alexandrina, Davi Pereira Junior, Dorival dos Santos, Edilson Almeida, Elias Santos Lopes, Lúcia Maria Ferreira Nascimento, Ednaldo dos Reis Santos, Jaime da Silva Junior, Deyse Carvalho dos Santos Alves, Andressa Laís, José de Ribamar Nascimento Garcez, Kleicy Anne Sousa Oliveira, Carlindo Marques, Samuel Mario Ribeiro Martins, Bernardo Alves Vieira Filho, Francisco de Assis Rodrigues de Oliveira, Vera Lúcia Ferreira Nascimento, Rita Espirito Santo Botelho, Denis Robson Fernandes da Conceição, Luís Fernando Vieira, Werberth Paulo dos Santos Almeida, Maria Helena Borges dos Santos, Elton César Aranha da Silva e a Werly Cunha Santos, supervisora do PIBID e supervisora de estágio.

Em especial a Glaudhevan Aguilheira Pereira de Sousa, pela presença constante nos momentos mais difíceis da graduação, e a Denílson Leite Costa, que tem sido um amigo incomparável nesta reta final, ouvindo-me, acompanhando-me e orando por mim para que tudo ocorra na mais perfeita tranquilidade.

Obrigado a todos que de alguma forma contribuíram para que este sonho se tornasse realidade.

Ninguém escapa da educação
Em casa, na rua, na igreja ou
na escola, de um modo ou de
muitos todos nós envolveremos
pedaços da vida com ela: para
aprender, para ensinar, para
aprender e ensinar. Para saber,
para fazer, para ser ou para
conviver, todos os dias
misturamos a vida com
educação.

(Carlos Rodrigues Brandão
1981)

RESUMO

O presente trabalho monográfico tem como objetivo, investigar a criação da aula noturna para adultos do professor público de primeiras letras, João Miguel da Cruz, na Vila de São Bento, no ano de 1868, focando na trajetória de vida do professor e na ação do governo da província na expansão da aula noturna, a partir da Lei nº 920 de 21 de julho de 1870. Também objetiva compreender, a partir dos relatos dos presidentes, a institucionalização e criação de Leis e regulamentos que normatizaram as aulas noturnas como pretexto para compreensão das ideias de instrução pública para a classe popular. As fontes documentais utilizadas, constituem-se de Relatórios de presidente de Província, dos Annaes da Assembleia provincial somados as informações nos jornais da época, 'o Publicador Maranhense e o Paiz'. Contribuíram para o diálogo com as fontes documentais algumas ideias e conceitos desenvolvidos por autores, como: Certeau (1996, 2002 e 2004), Le Goff (1990), Chartier (1988), Revel (1998) e Ginzburg (1990). Para uma visão mais ampla sobre a educação oitocentista, foram importantes os estudos de Gondra e Schueler (2008), Antônio Oliveira (2003) e Faria Filho (2010). A partir das fontes e diálogos bibliográficos, foi possível preencher a lacuna historiografia sobre o surgimento das aulas noturnas para adulto na província do Maranhão e assim, historiar a história da educação das camadas populares.

PALAVRAS CHAVES: Instrução pública, Aula noturna, São Bento, Maranhão.

ABSTRACT

The objective of this monographic work is to investigate the creation of the nocturnal class for adults of the first public teacher, João Miguel da Cruz, in Vila de São Bento, in the year 1868, focusing on the teacher's life trajectory and the Provincial government in the expansion of the night class from Law nº. 920 of July 21, 1870. It also aims to understand, from the reports of the presidents, the institutionalization and creation of laws and regulations that normalized nocturnal classes as a pretext for understanding the Ideas of public instruction for the popular class. The documentary sources used are Reports of the President of the Province, of the Annaes of the Provincial Assembly, plus the information in the newspapers of the time, the Maranhense Publicator and the Paiz. Some ideas and concepts developed by authors such as Certeau (1996, 2002 and 2004), Le Goff (1990), Chartier (1988), Revel (1998) and Ginzburg (1990) contributed to the dialogue with documentary sources. The studies of Gondra and Schueler (2008), Antônio Oliveira (2003) and Faria Filho (2010) were important for a broader view on eighteenth-century education. From the sources and bibliographic dialogues it was possible to fill the gap historiography about the emergence of adult night classes in the province of Maranhão and thus to historicize the history of education of the popular strata.

KEY WORDS: Public education, Night class, São Bento, Maranhão.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS:

Imagem -1 Presidente de província dando posse a João Miguel da Cruz na cadeira publica de primeiras letras da Vila de São Bento. P 33

Imagem 2 - Relação dos deputados da 25ª legislatura da assembleia provincial.P.72

Imagem 3 - São Bento de 1908. P.75

Imagem 4 - Lei nº 361 de 30 de março de 1905, que elevou a Vila de São Bento a categoria de cidade. P.78

Imagem -5 - ofício do professor João Miguel da cruz solicitando autorização de abertura de uma aula noturna na vila de são bento. P.108

MAPAS:

Mapa 1 - Posição geográfica do Município de São Bento. P.79, .

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
2 DOS RELATOS DOS PRESIDENTES DE PROVINCIA DO MARANHÃO À CRIAÇÃO DA AULA NOTURNA DE JOÃO MIGUEL DA CRUZ	34
2.1 OS RELATOS DOS PRESIDENTES DE PROVINCIA DO MARANHÃO E AS FALAS SOBRE A INSTRUÇÃO.....	35
2.2 PROFESSOR PÚBLICO DE PRIMEIRAS LETRAS JOÃO MIGUEL DA CRUZ: A AULA NOTURNA PARA ADULTOS NA VILLA DE SÃO BENTO	46
2.3 O DEPUTADO JOÃO MIGUEL DA CRUZ NA ASSEMBLEIA PROVINCIAL DO MARANHÃO DA 22ª LEGISLATURA DE 1878.....	54
3 DA AULA NOTURNA DA FREGUIZIA DE SÃO BENTO DOS PERIS AOS CURSOS NOTURNOS DA PROVINCIA DO MARANHÃO.	75
3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O CENÁRIO HISTÓRICO E EDUCACIONAL DA PROVINCIA: A FREGUIZIA DE S. BENTO	76
3.2 PANORAMA DA INSTRUÇÃO NA PROVINCIA DO MARANHÃO: DAS AULAS AOS CURSO NOTURNO.....	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS	106
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	112

INTRODUÇÃO

“As cadeiras creadas pela Lei n° 3, e tambem as antigas, que estavam vagas, foram postas a concurso, e providas somente as do 1° anno de commercio, de lingua ingleza, as de latim da villa de .S Bento e Caxias e quatro de primeiras lettras, ficando vagas as de Philosophia, Historia, Geographia e as de Latim de Guimarães, Vianna, Itapecurú-mirim, Rosario, e S. Bernardo, e sete de Primeiras Lettras, por não concorrerem oppositores a ellas, ou por que os candidatos não erão revestidos das necessarias qualidades para o magistério e como entrasse pela segunda razão na lista das vagas a de Lingua Patria, e conhecendo eu a sua utilidade, nomeie interinamente para reger gratis um dos seus dignos Deputados que entre vos se asenta, mas por desgraça tem sido baldados os seus esforços por falta de ouvinte em virtude da lei n°10 já partirão para a França os trez moços que devem estudar os ramos das Siencias naturais, designados na mesma Lei estabelecendo o governo a mesada de quatro centos mil reis a cada um dos escolares, e fora seis centos mil reis para viagem.”

Presidente de Província do Maranhão Costa Ferreira¹

Os estudos sobre educação no século XIX apontam que esse período foi marcado como a fase inicial da institucionalização da escolarização no qual o Império apostou na *educação e na escolarização* como prática de um projeto fundado no discurso civilizatório da Nação, de uma ordem pública fundamental à disciplinação social via instituição escolar.

Sendo assim, inicia-se este estudo monográfico que trata da história da educação e sobre a implantação *da aula noturna* para adultos na Vila de São Bento dos Peris, atentando-se ao movimento e preocupação por parte da sociedade civil e política da Província do Maranhão com relação ao acesso das classes populares à instrução pública; um debate que começa a ganhar visibilidade já no início do século XIX, sendo intensificando nas assembleias provinciais no sentido de promover essas *aulas noturnas de adultos*,² objetivando a educação elementar, a formação moral e cívica dos cidadãos.

¹ Antônio Pedro da Costa Ferreira, foi nomeado a 03.10.1834, tomando posse a 21.01.1835. Nascido a 26.12.1778, em Alcântara, Maranhão, e falecido a 18.07.1860, no Rio de Janeiro, RJ. Bacharel em Cânones. Deputado, senador e Presidente da Província do Maranhão. Foi agraciado, a 02.12.1854, com o título de Barão com honras de grandeza de Pindaré. Filho do Tenente-Coronel Ascenso José da Costa Ferreira e de Maria Teresa Ribeiro. Foi casado com sua prima Francisca da Costa Ferreira

² No período investigado por esta pesquisa (1868-1870), não há uma terminologia adequada ao se referir aos alunos das escolas noturnas. Utilizaremos a expressão que encontramos nos Relatório de Presidente de Província, “*aulas noturnas de adultos*”. Ressaltamos que outros estudos de

Focando em uma proposição evidenciada por Marc Bloch e Lucien Febvre de que não existe história sem um problema, nosso olhar para a discussão sobre a criação das *aulas noturnas de adultos* dar-se-á a partir da seguinte questão: como se organizou a primeira *aula noturna de adultos* na Província do Maranhão nos Oitocentos? Esta questão serviu como *fio condutor* para a operação historiográfica que foi alicerçada em fragmentos de fontes apreendidas nos Relatórios de Presidentes de províncias do Maranhão?

A preocupação com a instrução e a afirmação paulatina da importância da instituição escolar advinda com a lei de 15 de novembro de 1827 que em seu artigo 1º dizia que; “em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos haverá escolas de primeiras letras que forem necessárias”, demonstra preocupação do Império em normatizar a instrução pública que, principalmente, na segunda metade do século XIX, passou a fazer parte das discussões de presidentes de província e de todos que se envolveram com esse debate a respeito da educação, como projeto civilizatório do Império.

Esses discursos de defesa de um processo de escolarização da população como projeto de civilização da nação, sobretudo, das *camadas inferiores da sociedade*, ganhará evidência e intensidade na segunda metade do século XIX; mas, tais ideais e princípios já estavam presentes na pauta anteriormente, desde o pós Independência do Brasil, quando dos primeiros debates que aconteceram na Constituinte de 1823 que inspirou a incorporação da oferta da instrução primária “*gratuita a todos os cidadãos*”, assinalada na Constituição Outorgada de 1824³, no sentido de possibilitar a formação de indivíduos úteis à Pátria. Conforme Farias Filho (2000):

(...) no período imperial têm demonstrado que havia uma intensa discussão acerca da necessidade de escolarização da população (...). Questões como a necessidade e pertinência ou não da instrução do negro (livres, libertos ou escravos), índios e mulheres eram amplamente debatidos e, intensa foi a

historiadores como Costa (2007) e Martinez (1997) que versaram sobre essa temática em outros contextos revelam que havia a presença de jovens (até mesmo crianças) e adultos (livres ou não) em tais escolas.

³ Em três de maio de 1823, a Assembleia geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil iniciou sua legislatura com o intento de realizar a primeira constituição política do país. A elaboração da constituição do Brasil de 1824 foi muito conturbada. Logo após a proclamação da independência do Brasil do Reino Unido de Portugal, em 7 de setembro de 1822, ocorreu um conflito entre radicais e conservadores na assembleia constituinte. A Constituição do Império do Brasil (oficialmente denominada Constituição Política do Império do Brasil) de 1824 foi a primeira constituição brasileira. A carta constitucional foi encomendada pelo imperador Dom Pedro I. Foi uma constituição outorgada.

atividade legislativa das Assembleias Provinciais em busca do ordenamento legal da educação escolar (FARIA FILHO, 2010, p. 135).

Para assegurar a implementação e ordenamento da escolarização nos oitocentos, o império e as províncias constituirão várias leis provinciais, que surgiram em meio a intensos embates e confrontos por parte dos grupos políticos, como também, por parte da sociedade civil e dos intelectuais da época que se voltarão para os diversos aspectos que punham limites aos que defendiam a escola como direito, estendido a toda população e como obrigação do Estado. E os que se posicionavam contrário, devido à peculiaridade da sociedade brasileira marcada pela relação de escravidão.

Segundo Faria Filho (2010), à condição de sociedade escravocrata, criava-se dificuldades para a difusão da escolarização, uma vez que esbarravam nos limites políticos e culturais relacionados a uma sociedade escravista, autoritária e profundamente desigual, agravado ainda, conforme o autor, pela baixíssima capacidade de investimento no âmbito das letras pelas províncias, que algumas vezes, chegavam a empregar mais de ¼ de seus recursos na instrução pública e obtinham pífios resultados.

Observa-se que a partir desse ordenamento, uma preocupação dos presidentes das províncias quanto ao reconhecimento, pelo menos teoricamente, da importância da instrução pública, haja vista a promulgação de leis e decretos para regulamentá-la, uma preocupação que não significou aumento efetivo do investimento na implantação dessa escolarização. Apesar dessas dificuldades, mesmo de forma precária, o ensino no período foi ofertado tanto pelo poder público como pela iniciativa privada, ou ação dos “beneméritos” (GONDRA; SCHUELER, 2008)

Pois, no contexto da Província do Maranhão era recorrente os discursos dos presidentes expondo a situação da instrução pública, suas ações, desafios e sobre os *minguados recursos* assim como dos provimentos e trabalhos dos professores e professoras de *primeiras letras* como se pode observar no fragmento da fala do *Excellentissimo* Senhor Presidente, dr. Augusto Olimpio Gomes de Castro⁴, por

⁴ Doutor Augusto Olímpio Gomes de Castro nasceu em Alcântara (MA) no dia 7 de novembro de 1836, filho de Januário Daniel Gomes de Castro e de Ana Francisca Alves de Castro. Coursou o secundário no Liceu Maranhense, em São Luís, bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Recife em 1861 e foi promotor público em Alcântara de 1862 a 1864. Ainda no Império foi deputado provincial de 1862 a 1863. Nesse último ano colaborou no *jornal A Situação*, órgão do Partido Conservador. Em 1867 foi eleito deputado geral, tomou posse na Câmara dos Deputados, no Rio de

ocasião da instalação da Assembleia Legislativa desta província no dia 3 de maio de 1871:

A lei nº 920 de 21 de julho do anno findo auctorisou a presidência a reformar o regulamento da instrução publica, estabelecendo as bases da reforma, que consistem principalmente na conversão do lyceo em internato, no ensino obrigatório, e **na criação de aulas noturnas para adultos**. Não tendo o meu antecessor usado desta importante autorização, deixei por minha vez de tornal-a, effectivas, pelo motivo, que passo a expôr-vos. Além do augmento inffalível de despeza, circumstancia que deve pesar no animo dos legisladores de uma província mingoados de recursos, e que precisa de muitos melhoramentos, não teem os internatos correspondidos em outras províncias aos desejos e esperanças de seus instituidores [...]⁵

Considerando as posições hierárquicas e as distinções entre os cidadãos, a extensão do direito à instrução primária, garantida pela Constituição de 1824 aos indivíduos da sociedade, foi sendo estabelecido ao longo dos Oitocentos, tendo como base a construção dessas leis educacionais e dos sistemas de instruções públicas para a educação das crianças, jovens e adultos das camadas populares livres, nacionais, estrangeiras e libertas; questão que constituiu um dos projetos de reforma insistentemente discutido pelos dirigentes do Estado, com ênfase na *instrução e na educação* popular, viabilizadas pela construção de escolas públicas, colégios e pelo desenvolvimento da escolarização, sobretudo, no aparato legal.

Na necessidade da constituição de um aparato administrativo e de uma legislação voltada para a implantação do ensino público, apesar de uma série de obstáculos e entraves, evidenciava-se a aposta na escolarização como um dos caminhos possíveis para solucionar e reformular uma importante demanda enfrentada pelos governantes imperiais, tais como: a questão do trabalho, por sua vez, relacionada ao problema da abolição da escravidão, a garantia do princípio da obrigatoriedade do ensino primário às crianças e jovens livres, visando à preparação do futuro, formando trabalhadores e cidadãos identificados e empenhados no "*progresso*" da nação brasileira. Com isso, intensificaram os primeiros pronunciamentos em favor da escolarização do povo, tanto no Império como nas

Janeiro, mas exerceu o mandato até o ano seguinte, quando se afastou para assumir a presidência da província do Maranhão, até 1869. Voltou a se eleger deputado geral para as legislaturas 1869-1872 e 1872-1875 e a se licenciar em mais duas oportunidades para exercer o governo da província: de 1870 a 1872 e de 1873 a 1875. Foi deputado provincial de 1876 a 1877 e nesse último ano retomou o mandato de deputado geral. Em 1878 fundou o *jornal O tempo*, também ligado ao Partido Conservador. Ainda uma vez voltou à Câmara dos Deputados, em 1882, e nela permaneceu até o fim do Império. Presidiu a Câmara de maio de 1887 a maio de 1888.

⁵ Relatório do Presidente Província lido na Assembleia Provincial do Maranhão em 03 de maio de 1871.

províncias, conforme se observa no discurso do Presidente da Província, José da Silva Maya⁶:

[...]. A instrução pública é um dos objetos mais dignos da vossa atenção. Conheceis os grandes benefícios que resultam da instrução do povo, e quanto é vantajoso para uma nação constituída como a nossa elevar o cidadão até a altura de compreender os seus direitos e de ter consciência dos seus deveres. Só assim se conseguira uma opinião pública illustrada e capaz de apreciar e julgar devidamente os acontecimentos do paiz.

Hoje sobre tudo o que o nosso magnânimo monarcha acaba de manifestar o vivo interesse que, de preferência a qualquer outro, experimenta por este importante ramo do serviço público, não devemos nos deixar de apoiar seu grandioso pensamento, mas sim dar-lhe por nossa parte o maior impulso que em nós couber.

A nossa instrução publica não se acha em estado satisfatório. Não carece só de simples melhoramento, mas de grandes reformas. O regulamento que rege está muito longe de satisfazer as necessidades do serviço, e além de ressentir-se de inúmeros defeitos e lacunas, contem disposições que contrariam os princípios hoje recebidos sobre a instrução publica [...]⁷

Esses discursos que ecoaram da sede do Império às Províncias, enfatizando a escolarização para criança e mocidade, estendeu-se também ao público adulto, pois era crescente o índice de analfabetismo no Brasil, conforme indicam os dados da segunda metade dos oitocentos:

Em 1872, o primeiro censo brasileiro registrava em todo território brasileiro uma taxa elevada de analfabetismo: nada menos do que 82% para toda a população de 5 anos ou mais (livre+escrava), podendo-se estimar em aproximadamente 78% a taxa de analfabetismo para as pessoas de 10 anos ou mais (...) A taxa brasileira de analfabetismo era, portanto, em 1872, quase três vezes mais elevada do que a francesa e quase cinco vezes mais elevada do que a do Reino da Prússia (FERRARO, 2009, p. 50).

Naquele contexto, o Brasil império estava muito distante de se igualar às nações europeias consideradas civilizadas. Para tornar-se uma nação próspera rumo ao progresso, era indispensável a difusão das “*luzes*” para todos. Assim, o processo de escolarização passou a ser um indicador de progresso e de-civilização de uma nação, que deveria abranger todas as idades, inclusive os adultos. Muitos dos adultos já se encontravam desenvolvendo seu ofício e necessitariam ao menos ter os *rudimentos da leitura, escrita, aritmética* ou ter noções das quatro operações. Um jovem ou adulto que não detinha os saberes elementares era considerado um

⁶ Foi vice-presidente da Província do Maranhão, exercendo a presidência interinamente três vezes, de 4 de abril a 16 de agosto de 1869, de 29 de março a 28 de outubro de 1870, e de 19 de maio a 29 de agosto de 1871.

⁷ Relatório do Presidente Província lido na Assembleia Provincial do Maranhão em 28 de outubro de 1870.

“*desviante*”, “*ignorante*”, “*vadio*”, “*incapaz*”, além do que, não raro, era responsabilizado por atrapalhar os rumos do progresso da nação.

Todas as iniciativas que iam surgindo para expandir a escolarização, muito provavelmente, revelam o desejo da elite letrada na tentativa de dar uma cara moderna à nação, e não pela necessidade de promover a ascensão da cultura letrada para a parcela da população pobre.

Conforme Gondra e Schueler (2008), a questão de *educar* e *instruir* no Império estava na centralidade das ações da sociedade, associações culturais, agremiações filantrópicas ou pedagógicas que, durante o período oitocentista tiveram como finalidades declaradas a *educação* e a *instrução*. Há que considerar, nesse período também, que a questão de *educar e instruir*, ou seja, *educação e instrução*, pautou esse debate sobre a escolarização no contexto imperial, uma vez que os agentes públicos se esforçaram em estabelecer a distinção acerca dessas duas modalidades de intervenção educativa.

Seguindo as reflexões de Gondra e Schneider, a *educação* remete a um conjunto de ações mais difusas, que abarcam aspectos variados das condutas dos diferentes sujeitos sociais. Já o termo “*instrução*” parece estar mais voltado para ideia de escolarização, articulando-se, portanto, com o conjunto de medidas voltadas para organizar e legitimar o equipamento escolar na sociedade brasileira, tais como: idades, tempos, saberes, espaços, métodos, professores, gestão, liberdade, gratuidade e obrigatoriedade do ensino, por exemplo, (GONDRA; SCHNEIDER, 2011).

A nação brasileira apostava na instrução como uma das grandes *estratégias civilizatória do povo*, na medida em que poderia através dela, arregimentar o povo para o projeto de um país independente que passou a se desenhar a partir de 1822. Dentre os diversos mecanismos de atuação do Estado sobre a população estava a instrução. Assim, “a instrução como mecanismo de governo permitiria não apenas indicar os melhores caminhos a serem trilhados por um povo livre, mas também evitaria que esse mesmo povo se desviasse do caminho traçado (FARIAS FEILHO, 2000, p.139).

No intuito de construção do Brasil e do povo brasileiro, a *educação e instrução* foram objetos de lutas e confrontos entre projetos políticos distintos e forças distintas que ora agiram de modo solidário, ora como concorrente no delineamento daquilo que foi encontrado em termo de iniciativas e conteúdos

educativos. Destacam-se como essas *forças educativas*, que participaram do debate a respeito da educação no século XIX no Brasil: o Estado, a Igreja e a Sociedade Civil –grêmios, sociedades e academias.

As disputas entre essas *forças educativas*, como bem observou Gondra e Schueler (2008), possibilitou no decorrer do século XIX, pensar a educação do Brasil império de forma plural, delineando iniciativas, formas e práticas diversas para promover os projetos de educação e de nação, nos quais as questões de civilidade, urbanidade, boas maneiras, polidez, etiqueta e boa educação passaram a ser difundida e perseguida para assim demarcar normas de comportamento, distinções e lugares sociais entre a nobreza, os estamentos sociais intermediários e a plebe.

Com isso, a difusão *das luzes e o ideal de civilização* entre as camadas mais amplas da população eram objetivos declarados na maioria dos estatutos e *documentos oficiais das agremiações*⁸. Os autores prosseguem afirmando:

Para as elites dirigente do Império os ideais e os discursos em prol da civilização tornaram-se fundamentos para uma série de projetos políticos e medidas administrativas que nortearam a constituição do Estado nacional. (...), eram urgentes para o Império do Brasil, educar e instruir a população. Assim, logo nas primeiras décadas do século XIX, sobretudo a partir do processo de independência política e em meio às disputas em torno de diversificados projetos da construção da nação, emergiram grupos e agremiações dispostas a promover a instrução e a educação. (...) Essas associações promoveram a aproximação entre pessoas que pontilhavam ideias e interesses comuns, como por exemplo, os clubes e grêmios abolicionistas e republicanos, que disseminaram por várias cidades e regiões do Império, nas décadas de 1870 a 1880, congregaram indivíduos e grupos oriundos de vários setores sociais, incluindo os professores (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 69).

E no bojo dessas disputas entre tais *forças educativas*, que no contexto do Império, desde a primeira metade dos oitocentos, assistiu-se o surgimento das instituições voltada para o atendimento dessas demandas de instrução das camadas média e do "*povo miúdo*", como por exemplo; da primeira sociedade civil do Império, a *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional*⁹, com o objetivo de contribuir para a

⁸ Durante os Oitocentos surgiram várias agremiações como instrumentos de civilização, que promoviam aproximação de pessoas que partilhavam ideias e interesses comuns, como por exemplos, os clubes e grêmios abolicionista e republicanos, congregaram indivíduos e grupos oriundos de vários setores sociais e profissões, incluindo os professores (GONDRA e SCHUELER, 2008).

⁹ A *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional*, fundada em 1822 com o propósito de lutar contra o atraso do setor agrícola, por meio da difusão de novas técnicas e tecnologias que garantissem um melhor aproveitamento das terras brasileiras. Foi oficializada enquanto Sociedade, em outubro de 1827. A iniciativa de criar uma associação para promover o crescimento econômico veio do influente comerciante Ignácio Álvares Pinto de Almeida. Natural da Província da Bahia, ele pertenceu ao

civilização e progresso da pátria, fundada em 1827. Para divulgar suas ações e ideias, foi criada a revista “*O Auxiliador da Indústria Nacional*”, destacando nas suas publicações os artigos que condenavam a escravidão e faziam defesa da mão de obra livre. Por meio desse periódico, fazia-se apelos aos proprietários e diretores dos grandes estabelecimentos e oficinas, aos mestres de obras para que encaminhassem seu pessoal a matricular-se na escola mantida por eles.

Com a finalidade de preencher essa lacuna da instrução, conforme Gondra e Schueler (2008), outras instituições no Império foram organizadas como: a Sociedade de Colonização (1835); Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (1838) e o Instituto Fluminense de Agricultura (1860), recebendo subsídio do governo imperial, essas agremiações foram responsáveis pela criação e manutenção de estabelecimentos de ensino primário, profissional, artístico e técnico, bem como dos cursos noturno.

Na Província do Maranhão, traz-se como exemplos duas sociedades, uma que atuou na primeira metade dos oitocentos e outra na segunda metade, voltada para esse movimento de educação. A primeira associação cultural, a *Sociedade Patriótica, Política e Literária* criada no ano de 1822, (MORAES, 1977), cujo funcionamento era em São Luís e Lisboa, pode-ser acompanhado entre os anos de 1822 e 1823¹⁰. A referida “*Sociedade*” participou ativamente das comemorações do juramento à Constituição portuguesa em São Luís (Conciliador, nº 158, 15/1/18123, p. 1).

Conselho de D. Pedro I e passou por cargos como o de Deputado Real da Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. No plano educacional, a associação atuou na implantação de uma escola agrícola. As discussões começaram em 1836, quando o sócio efetivo Thomé Maria da Fonseca apresentou em plenária um projeto para o estabelecimento de uma Escola Normal (de formação de professores) na fazenda de Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro, cujo programa ofereceria uma variedade de métodos e aplicações agrônômicos, compatíveis com as variedades de solos e climas brasileiros. Funcionaria também como um laboratório, onde seriam testadas sementes, máquinas e modelos aprovados e comprados pela Sociedade. A inauguração da escola só aconteceu em 1871. Além do ensino prático-teórico da Escola Normal, a SAIN buscou no ensino fundamental de adultos a formação básica para o preparo da mão de obra urbana do Rio de Janeiro. No mesmo ano de 1871 deu início, já com 120 alunos, à “Primeira Escola Pública Primária do Sexo Masculino da Freguesia do Santíssimo Sacramento”, isto é, uma escola noturna de adultos. Seu programa de estudos incluía o ensino de Noções de Indústria Manufatureira, Desenho Topográfico e Escrituração Industrial Agrícola. O curso era preparatório para os alunos ingressarem na “Escola Industrial”, gratuita e com estudos técnico-profissionalizantes dos “diversos ramos da indústria artística e manufatureira”. Nessas escolas eram admitidos apenas homens livres, com pelo menos 14 anos de idade, sem restrições a estrangeiros. (BARRETO, 2009).

¹⁰ Informações sobre a Sociedade Patriótica... podem ser consultadas no jornal Conciliador, nº 135, 26/10/1822, p. 2.

Outra organização, foi a “*Sociedade Onze de Agosto*”, fundada em 1870, por iniciativa do advogado e jornalista Antonio de Almeida Oliveira¹¹ e do matemático João Antonio Coqueiro¹². Tinha como objetivo ofertar cursos noturnos e gratuitos de alfabetização aos operários de São Luís, além de organizar uma experiência de “Curso Normal” subsidiado pelo governo da Província, e a sua regulamentação veio a através da Lei nº 1.088 de 19 de junho de 1874. Ter uma sociedade envolvida nessa organização era prática recorrente no Brasil.

Além da *Sociedade Onze de Agosto*, foram criadas outras sociedades que também pretendiam auxiliar a população pobre, entre elas: *Sociedade Beneficente Protetora dos Caixeiros*, *Sociedade Humanitária Primeiro de Dezembro*, *Sociedade Beneficente dos Ourives e Protetora dos Artistas* e *Sociedade Maranhense dos Alunos Pobres*, que tinham como objetivo fazer com que os alunos pobres, sem distinção de sexo, pudessem frequentar as escolas primárias da capital (ABRANTES, 2002: 58).

Para além desses debates e disputas em torno da educação, o século XIX é também reconhecido como o tempo da invenção e legitimação da forma escolar no Brasil, com destaque para a construção mais efetiva das *escolas de primeiras letras*, depois nominadas de *elementares*, que se deu juntamente com o projeto de organização do Estado Nacional, a partir do estabelecimento de um arcabouço jurídico-institucional de sustentação legal do Estado Imperial nas suas mais diversas manifestação e funções.

O Estado Imperial brasileiro e as províncias do Império, sobretudo, a partir do Ato Adicional de 1834¹³, foram férteis em estabelecer leis referentes à instrução

¹¹ Nasceu em Codó no dia 17 de outubro de 1843. Antônio de Almeida Oliveira foi um dos participantes dos debates do período. Nascido no Maranhão, em 1843, foi advogado, educador, político e jornalista, tendo ocupado o cargo de presidente da Província de Santa Catarina entre 1878 e 1880. Formado na Faculdade de Direito de Recife em 1866, desde cedo Oliveira envolveu-se com a educação popular, tendo fundado uma escola noturna para adultos e uma biblioteca popular em São Luís. Na época, proferiu diversos discursos em defesa da reforma da instrução pública. Envolveu-se em diversas polêmicas da época, foi um dos defensores da educação feminina e da coeducação.

¹² João Antonio Coqueiro nasceu em 30 de abril de 1837, em São Luis, Maranhão. Foi muito jovem para estudar na Europa, onde obteve os graus de Bacharel em Ciências Físicas e Matemáticas e de Doutorou-se na mesma área em Paris e em Bruxelas, respectivamente. Logo após, regressou ao Maranhão para exercer a docência no Liceu Maranhense, na Sociedade Onze de Agosto e na Casa dos Educandos Artífices. Depois, foi nomeado diretor do internato e, posteriormente, do externato, do Colégio Pedro II no Rio de Janeiro, que se chamava a época de Ginásio Nacional, cargo que ocupou até a sua morte em 26 de fevereiro de 1910, aos 72 anos.

¹³ O Ato Adicional à Constituição do Império, publicado em 12 de agosto de 1834, que dentre outras deliberações, instituía as Assembleias Provinciais e determinava que dentre suas funções estava a competência, conforme o artigo 10º parágrafo 2º, de legislar “sobre instrução públicas e estabelecimentos próprios a promovê-la, não compreendendo as faculdades de medicina, os cursos

pública. No que se refere ao Estado Imperial, as prescrições da Lei Geral de Ensino de 1827¹⁴, sucederam várias outras, como a do referido Ato Adicional que transferiu a competência por criar, manter e expandir a malha de escolas elementares às províncias e outras legislações cujo intuito foi normatizar a instrução, na crença de que esses números significativos de textos legais, constituíam-se numa das principais formas de intervenção do Estado no serviço de instrução.

No desenvolvimento desse serviço de instrução, ao longo dos oitocentos, depara-se com a constituição de uma rede de escola muito diversa e voltada para níveis de ensino variados como: primeiras letras, secundárias, superior; de estruturas como: públicas, particular e subvencionadas e nas modalidades profissional, militares¹⁵ e comercial. Teve-se também as “escolas especiais” voltadas para o atendimento de *cegos e surdos*,¹⁶ além dos asilos, seminários, conventos e outros tipos de internatos.

Na província do Maranhão, observa-se nos discursos explicitados através dos relatórios dos Presidentes dirigidos aos membros da Assembleia Provincial, relatos sobre essa malha escolar no Maranhão em meio a um vasto conjunto de questões referente a instrução pública, como bem explicita o discurso do Presidente Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo¹⁷ por ocasião da abertura Assembleia Legislativa Provincial do Maranhão em 3 de maio de 1838:

[...]. Com alguma antecipação exigi dos Professores, quer publico, quer particulares, por intermédios das Camaras, informações sobre o numero dos alunos; mas ate hoje, as não tenho podido obter de todos. Tal é a razão porque o Mapa que sob o n.º 2 será á vossa consideração, não oferece o

jurídicos, academias atualmente existentes e outros quaisquer estabelecimentos de instrução que para o futuro forem criados por lei geral”.

¹⁴ A Lei de 15 de outubro de 1827, foi a primeira lei geral sobre a instrução primaria elementar no Brasil durante o período Imperial.

¹⁵ Uma das primeiras medidas tomadas por D. Pedro I visando criar uma estrutura educativa no Brasil, de caráter mais geral se deu em 1º de março de 1823, quando foi criada uma espécie de escola normal na Corte, para ensinar os militares e demais cidadãos interessados a partir do método mútuo. (BRASIL. Decreto de 1º de março de 1823. Cria uma Escola de primeiras letras, pelo método do Ensino Mútuo para instrução das corporações militares. Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil de 1823. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, p. 41-2).

¹⁶ A primeira preocupação oficial coma educação de pessoas cegas surgiu com o projeto de lei apresentado A Assembleia provincial pelo Deputado provincial Deputado Cornélio Ferreira França, em 1835, como objetivo de oferecer o ensino de primeiras letras para cegos e surdos na capital do Império e na capital da Província. A proposta foi arquivada. O atendimento escolar só veio acontecer em 1854 quando o imperador D. Pedro II inspirou-se no exemplo do jovem José Alvares de Azevedo jovem cego que estudara na França, durante seis anos, no *Instituto Real do Jovens Cegos de Paris*, e inaugurou a primeira escola para cego na cede da corte Rio de Janeiro, o *Imperial Institutos dos Meninos Cegos*, hoje denominado de *Instituto Benjamim Constant*.

¹⁷ Foi presidente das províncias de Alagoas, de 2 de setembro de 1833 a 14 de dezembro de 1834, do Maranhão, de 3 de março de 1838 a 3 de março de 1839 e de Pernambuco em três ocasiões.

quadro completo dos indivíduos, que recebem a instrução primaria, secundaria n'esta Provincia.

D'elle, todavia, colhereis uma noção exacta, e vem a ser, que, em geral, o numero dos alunos que frequentão as Aulas publicas, é memor que o dos que seguem as particulares. Ser-vos-ha tãobem evidente, que a necessidade de aprender, é muito superior ao que se faz para satisfaze-la, e que por conseguinte se quizerdes dar um alimento proporcionado á este desejo tão vivo, e tão geral deveis tentar mais alguma cousa em beneficio da instrução publica, basear sobre tudo a elementar n'uma Lei mais perfeita do que a de 15 Outubro de 1827.

Senhores, debaixo do Imperio d'esta Lei, é fácil de ver que o homem de saber não se quererá entregar a penosa occupação de instruir a mocidade, uma vez, que, em troco, se lhe outorgão tão poucas vantagens. As escolas serão pois regidas por Mestre inhabeis, e quando, por ventura, pessoa de talento exerça o Magistério, vendo mal retribuidas suas fadigas, não empregará inteiro desvelo do ensino. De tudo isto resulta, que os alunos, ou alcanção vagaroso adiantamento, ou as aulas são poucas frequentadas. Estes inconvenientes conseguireis atalhar por uma Lei que imprima uniformidade na instrução elementar; que sujeite os Mestres á uma restricta fiscalização, marque-lhes uma gratificação, em razão do aproveitamento maior do numero de alunos manifestado por exame rigoroso; descreve regras para jubilação; determine os casos, em que eles podem ser demittidos: uma Lei em fim, que revista de consideração os Professores aos seus proprios olhos, e aos do Publico, convença aos [ineligivel] da certeza do castigo, e seduza os diligentes pelo attractivo da recompensa.

Em quanto não tomardes essa medida, é debalde, que se reclamará, a instituição de uma Escola Normal. Qual será o individuo, que se resolva á dedicar dous ou mais anos de sua vida á frequência d'aquella Escola, para gozar mesquinho ordenado, depois de se expor a alternativa de um concurso, em que pode ser repellido.

O ensino mutuo, admitido em todas as Escolas, é sem contradição um dos meios mais efficases de uniformizar a instrução elementar. Consta-me que só em uma ou duas Aulas publicas se tem adoptado este methodo, mas ainda assim receio, pelo que estou informado, que a pratica ali seguida, não seja mais que a imitação de algumas formalidades estéreis, ou informe almagma do ensino individual, e simultâneo [...].

Voltar o olhar para esse processo de escolarização que se desenhou no Brasil Império e em suas províncias, nessa breve escritura histórica, cujo intuito é encontrar os *pequenos indícios* sobre a escolarização do adulto, que no decorrer da primeira metade dos oitocentos prevalecerá um silêncio por parte da preocupação do Estado imperial. Considerando o propósito de historicizar o surgimento do ensino noturno no Maranhão e a lacuna na escrita da história da educação sobre essa temática, uma vez que a mesma, não se configurou como uma preocupação desses marcos legais que normatizaram a instrução pública do início dos oitocentos.

Será nos anos finais do século XIX, especificamente a partir de 1870, que se encontrará legislação referente ao ensino noturno, isso pode ter sido devido esse período em diante, apresentar-se como o momento de efervescência dos debates sobre a instrução pública para todos, inclusive para o público adulto que já se encontrava no mundo do trabalho desenvolvendo seus ofícios como artesão,

caixeiros e tecelões. Há que considerar que o Brasil estava nessa época, iniciando o processo de industrialização, com a instalação da indústria têxtil e a construção de ferrovias.

Focando na região nordeste, frente a esse processo de desenvolvimento, aqui se dará, desde o início do século XIX, quando a região ocupava um dos principais centros de desenvolvimento econômico, político e social do Brasil Império. Esse apogeu teve início a partir do ano de 1794, após a reorganização da Companhia de Comércio Grão-Pará e Maranhão, que no período de sua atuação caracterizou-se como a fase do *ciclo do “ouro branco”*, que durou até 1868 e pelo ciclo do açúcar, de 1868 a 1894. O sucesso do primeiro se deu pela carência de matéria-prima na indústria têxtil da Inglaterra, por conta da Guerra de Secessão nos Estados Unidos e pela grande produtividade dessa agricultura na província do Maranhão, bem como pela mão de obra abundante e barata.

Foi também nesse período que a Província do Maranhão figurou como uma das mais prósperas do Brasil, chegando a ser a quarta maior economia do país, sendo superado somente pela Bahia, Rio de Janeiro e Pernambuco. Sobre a economia maranhense, Meireles (2001) afirma que:

[...] foi essencialmente agrária e escravista; a população africana de origem, [...] chegou a superar de pouco a dos senhores brancos. A sua viga-mestra era o algodão, cuja parte na exportação chegou a atingir um índice de 70 por cento, seguido pelo arroz, esse mais ou menos equilibrado, já no meado da centúria, pelo açúcar. [...] a par da lavoura, com a abertura dos portos brasileiros às nações amigas, em 1808, instalou-se em São Luís um forte comércio, de princípio principalmente exportador, e logo açambarcado, desde 1812, por uns cem números de firmas inglesas (MEIRELES, 2001, p. 256).

Certamente esse fluxo de desenvolvimento gerou novas demandas para escolarização da população adulta, sobretudo os das *“camadas inferiores”*, fazendo com que o Império movimentasse o atendimento dessas demandas. Que em um primeiro momento, agiu incentivando a ação dos *“beneméritos”*, dirigentes das associações filantrópicas que assumisse essa causa, do que imprimir ação estatal, pelo menos até o decreto número 7.031, de 6 de setembro de 1878, de Leôncio de Carvalho, Ministro dos Negócios do Império, que em seu artigo primeiro passou a estabelecer que:

[...], em cada uma das escolas públicas de instrução primária do primeiro grau do município da corte para o sexo masculino, é criado um curso

noturno de ensino elementar para adultos, compreendendo as mesmas matérias que são lecionadas naquelas escolas [...]¹⁸.

O Estado Imperial não tomou para si a responsabilidade pela educação de adultos nas escolas noturnas tal como se fazia com a escola diurna para meninos e meninas, isto fica muito evidente quando se analisa nos estudos que versaram sobre esse tipo de escola na Corte, que se tem mais cursos noturnos das associações particulares do que os promovidos pelo Ministério do Império. Isso parece demonstrar que o Estado procurava incentivar a iniciativa particular, assegurando, na maioria das vezes, os subsídios. Foram subsidiados pelo governo imperial, importantes cursos particulares como o da *Associação Auxiliadora da Indústria Nacional*, referido, já, neste estudo.

No que tange à constituição do curso noturno, o que se observa é que foi no limite entre o que foi idealizado e o que foi possível ao Estado, em seus diálogos e negociações com outros agentes sociais que se instituiu, lentamente, um espaço para educação do adulto trabalhador, que no caso das escolas noturnas na corte, poderia ter acesso a alguma dela caso fosse cumprido o que constava na legislação imperial desde o *Regulamento de 1854*¹⁹, que em seu artigo 71 previa:

[...]. Quando uma escola do segundo grau tiver dois professores, serão estes obrigados alternadamente por mês ou por ano, a ensinar matérias de instrução primária duas vezes por semana, nas horas que lhes ficarem livres, ainda que sejam em domingos e dias santos, aos adultos que para esse fim se lhes apresentarem. O governo poderá incumbir esta tarefa mediante uma gratificação que será marcada por cada discípulo [...]²⁰.

Assim, como bem revela os estudos de Ananias (2000)²¹ sobre *as aulas noturnas da Sociedade Propagadora da Instrução de Campinas*, a educação de

¹⁸ Anexo ao Relatório do ano de 1877 apresentado pelo ministro e secretário dos negócios do Império, Dr. Carlos Leôcio de Carvalho, à Assembleia Legislativa na corte em dezembro de 1878.

¹⁹ O Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Município da Corte, instituído em 1854 na gestão do Ministro do Império Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, estabeleceu regras para a organização e o funcionamento da instrução e, entre outras medidas, regulava o funcionamento da inspeção do ensino, atrelada aos procedimentos de vigilância sobre os professores em exercício. Criou a Inspeção Geral da Instrução Primária e Secundária do Município da Corte, órgão ligado ao Ministério do Império e destinado a fiscalizar e orientar o ensino público e particular dos níveis primário e médio na cidade do Rio de Janeiro, e estruturou em dois níveis – o elementar e o superior – a instrução primária gratuita, constitucionalmente prometida a todos.

²⁰ COLLECÇÃO DAS LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL DE 1854. DECRETO N.º 1.331-A DE 17 DE FEVEREIRO DE 1854. *Approva o regulamento para a reforma do ensino primario e secundario do Municipio da Corte.*

²¹ Veja em: ANANIAS, Mauricéia. Propostas de educação popular em Campinas. “As aulas noturnas”. In: *Educação, Sociedade e Cultura no Século XIX: Discursos e Sociabilidades*. Cadernos CEDES, nº 51, UNICAMP, Campinas, 2000.

adultos só se estabelecerá com os cursos das *Associações privadas*, uma vez que os instituidores desses cursos, em geral, membros de elites econômicas e intelectuais do Império, vislumbravam, através desses atos, aspirações a postos de poder e prestígio na vida política da corte. Pois, viam nesse espaço deixado pelo Estado, uma forma de atuação política.

Tecendo uma análise sobre a importância da formação do povo no período Imperial, em específico o espaço da corte, Ilmar R. Mattos²², destaca que a política de instrução pública foi também um instrumento de constituição da *classe senhorial*²³, daí a necessidade de expandir essa malha a toda população, como bem expressa as frases de Paulino José de Souza, um desses membros da *classe senhorial*, citado por Mattos (1994):

(..), enquanto certas ideias não penetram na massa da população, enquanto não se tornam populares, muito difícil é ue se estabeleçam e adquiram o desenvolvimento de que são suscetíveis. Quando elas se identificam, porém, com o modo geral de sentir as coisas com facilidade se conseguem e caminham quase por si mesmas (MATTOS, 1994, p.238).

Na sede o Império apesar dos *esforços saquaremas*²⁴ na “construção de uma escola governamental, os resultados nem sempre eram animadores”. Se a difusão da instrução continuava precária entre aqueles classificados por Mattos como “povo mais ou menos miúdo”, pois esses conservadores enxergam a instrução como um meio de disseminar ou impor os *ideais de civilização* tantos aos integrantes da “*boa mocidade*” quanto para os indivíduos pertencentes ao mundo da desordem (MATTOS, 1994, p.232).

Esses ideais de civilização difundiam também as ideias de *progresso das nações* e *perfectibilidade dos povos*, em contexto e ampliava os movimentos de intensas discussões sobre o abolicionismo. Crescia, assim, a tendência à defesa do

²² MATTOS, Ilmar Rohloff de. A formação do povo. In: *O Tempo Saquarema*. A formação do Estado Imperial. 3ª ed. Rio de Janeiro, Acess, 1994.

²³ Segundo Ilmar Mattos “por estarem referidos à ideia de construção, os conceitos de Estado imperial e classe senhorial apresentam-se intimamente articulados e postos em relação entre si pela intermediação do conceito de dirigentes saquarema”. MATTOS, Ilmar. *O Tempo de Saquarema*...Op.cit., p. 57. Essa classe senhorial seria formada não apenas pelos proprietários de terras, mas também pelos negociantes e pela burocracia estatal, que possuía como elemento de coesão a defesa da centralização política e a manutenção da unidade monárquica e da ordem escravista.

²⁴ Os saquaremas monopolizaram os primeiros anos da administração provincial do Rio do Janeiro, criando diversos órgãos públicos: a Guarda Policial d província; a escola Normal, o órgão de Registro e Coletoria; a Escola de Arquitetos Medidores; a Diretoria de Obras Públicas e o Colégio de Artes Mecânicas para Órfãos. In: GOUVEIA, Maria de Fátima. *O Império da Províncias*: Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/FAPERJ, 2008.

ensino, da boa conduta, da boa moral, para formação de cidadãos ordeiros e trabalhadores num contexto de progressiva degradação da instituição escravista.

Nesse sentido é que se justificam os esforços pela instrução, realizados com a participação da “sociedade civil”, muito exaltada pelo próprio poder público, como se pode ver no relatório do Ministro dos Negócios do Império, João Alfredo Corrêa de Oliveira, em 1871:

[..]. E não posso deixar de notar com o maior prazer que esta é a tendência do espírito público entre nós. A iniciativa individual desperta pelo concurso de donativos valiosos; a caridade associada promove, protege, dirige a educação dos pobres; cidadãos beneméritos criaram e mantêm na Corte, em Pernambuco, na Bahia, no Maranhão e em outras províncias, escolas e estabelecimentos de ensino profissional, multiplicam-se associações de artistas com intuito de beneficência, entre os quais figura a instrução e as assembléias legislativas provinciais, justiça lhes seja feita, com louvável solicitude, vem aumentando todos os anos as despesas que lhes compete decretar. Em tais condições, aos altos Poderes do Estado incumbe aproveitar e auxiliar tão generoso movimento, dar impulso e direção a tão úteis e nobres esforços, e satisfazer as aspirações e exigências da opinião pública [...].

Junto à constituição do Estado Imperial, vê-se a constituição do citado “espírito público” que move “cidadãos beneméritos” nos atos de caridade individual ou associada. É em tais mãos, que o Estado Imperial colocará a instrução para o “*povo mais ou menos miúdo*”. Aos pobres a instrução não é direito, mas dádiva, devida à caridade. Então as poucas escolas noturnas criadas pelo poder público surgiram respondendo a uma demanda desencadeada por esses atores sociais, que se organizavam em torno de Sociedades de caráter filantrópico como a citada acima. Tais escolas ganharam visibilidade por todo o Império nesse período.

Traçado esse breve percurso no contexto da província sede do Império do Brasil, coloca-se o desafio de conhecer a gênese da escola noturna na Província do Maranhão no século XIX, este interesse é fruto de uma trajetória nascida no início da graduação, quando se cursava a disciplina História da Educação Brasileira, com o professor Dr. Acildo Leite da Silva, que em meio à discussão dos textos sobre o assunto, citou o professor João Miguel da Cruz como o pioneiro na criação da primeira aula noturna no Brasil, na Vila de São Bento, província do Maranhão, no ano de 1868. Isso acabou chamando a minha atenção, tendo em vista que sou oriundo do ensino noturno e natural desta Vila, hoje conhecido como Município de São Bento.

As temáticas discutidas na disciplina contribuíram muito para entender o problema da educação brasileira na medida em que se buscou desconstruir mitos e preconceitos estabelecidos em torno da educação pública neste país e, principalmente, no que diz respeito a população de baixa renda. Revelou várias lacunas referente a história da educação maranhense devido aos poucos trabalhos sobre a abordagem da educação.

Há que ponderar que mesmo diante da renovação da historiografia da educação, não se constituiu nem como objeto e nem como um campo solidificado de pesquisa histórica, de parte dos historiadores de ofícios, pois a sua total ausência em vários livros de história que delinea o território do historiador, o campo de investigação e objeto de investigação ou ainda em linha de pesquisa, a educação não ganhou status nobre, pois conforme Lombardi (2006), para citar um exemplo desse desinteresse:

No livro síntese *História & História Cultural* de Sandra Jatahy Pesavento... não há referência à educação como um dos campos temáticos de investigação. A referência próxima, certamente, quando trata das novas correntes, e logo na primeira delas a referência é para 'o texto, a leitura e a escrita' como objeto de tematização da história cultural [...]. Também nenhuma referência à educação no capítulo de Ronaldo Vainfas intitulado 'História das Mentalidades e História Cultural'. A maior proximidade aparece quando seleciona algumas maneiras diferentes de trato da história cultural, mais especificamente a história cultural de Roger Chartier e seus estudos sobre leituras e leitores na França do Antigo Regime, somente referenciado, mas sem maiores aprofundamentos (LOMBARDI, 2006, p. 190-191).

Em parte, os poucos trabalhos que versam sobre a educação do Maranhão se explicam por não tomarem essa temática como objeto da escrita histórica. No decorrer dos debates sobre a história da educação, foi-se aos poucos descobrindo importantes relações que existem entre História e a História da Educação, e o quanto ela pode jogar luz em questões importante da sociedade local, como por exemplo, a necessidade de pesquisar a criação da primeira *aula noturna* para adultos na Vila de São Bento dos Peris, bem como de seu protagonista, o professor João Miguel da Cruz. Quem foi essa ilustre figura que volta a sua preocupação pela escolarização de adultos no Maranhão?

Compreender a criação das escolas noturnas e o processo de escolarização de adultos, no período da criação da *primeira aula noturna* em 1868 até a regulamentação dessas aulas em 1870 no Maranhão; parece ser um elemento importante para contribuir com a produção de um conhecimento que possibilite

conhecer um pouco mais da história da educação e dos sujeitos que assumiram essa empreitada.

Pois, se hoje o ensino noturno é uma realidade em todo país, a escrita história devia uma atenção especial a um processo de escolarização que tem no Maranhão a origem desse processo, pois conforme Oliveira (1874, p. 54), “a ideia das escolas noturnas pela primeira vez nessa província em 1868 não tardou a ser abraçada pelas outras de modo que havia em todo país 136 escolas noturnas, sendo 83 públicas e 53 particulares (...)”. Continua Oliveira:

(...). Parece que já isto não é tão pouco para uma instituição que apenas remota a 1868. Em 1868 (1º de julho) foi que se abriu primeira escola noturna que teve o Brasil, depois do Lyceu de Artes e Officinas da Côte – a do professor Cruz de São Bento, nesta província (...) (OLIVEIRA, 1874, p. 226).

Sendo assim, este trabalho trata da historicização referente à criação da aula noturna na Villa de São Bento dos Peris, tendo como objetivo, apreender o processo de organização e constituição da ideia de implantação da *aula noturna* para adultos pelo professor João Miguel à normatização da escola noturna na província do Maranhão, buscando compreender esse processo dos discursos dos presidentes de províncias. Como sustenta Le Goff (1990), “elaborar um fato é construí-lo” (LEGOFF, 1990, p.31), assim esse presente trabalho é resultado da construção da história da escola noturna a partir do fio condutor de como se deu essa organização, desenhado no embate com a empiria e a teoria, buscando compreender quais eram os sentidos dados para instrução pública de adultos na província do Maranhão.

Tomando os Relatórios como documento para a construção desse processo, mais uma vez atenta-se à advertência de Le Goff quanto a interpretação de uma época e dos fatos:

A intervenção do historiador que escolhe o documento, extraindo-o do conjunto dos dados do passado, preferindo-o a outros, atribuindo-lhe um valor de testemunho que, pelo menos em parte, depende da sua própria posição na sociedade da sua época e da sua organização mental insere-se numa situação inicial que é ainda menos “neutra” do que a sua intervenção. O documento não é inócuo. É antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio (LE GOFF, 1990, p. 103).

Está-se ciente de que, ao apropriar-se dos relatórios de presidentes da Província como fonte desse trabalho, essas documentações, são constituídos por falas ou mensagens apresentadas em reuniões da Assembleia Legislativa, as quais serviam como prestação de contas do poder executivo aos deputados, por ocasião da mudança de governante, ou como discursos proferidos na abertura dos trabalhos da assembleia, apontando para ações realizadas ou a serem realizadas pelo governo em exercício.

O Presidente informava aos legisladores e, conseqüentemente, a população em geral, sobre todas as ações que ocorreriam em seu período de governo, ou que pretendia realizar. Esses relatórios abordam todas as áreas do serviço público, como: segurança individual e pública, culto, catequese de índios, hospitais, exportações, instruções públicas, entre outras. Segundo Giglio (2001 apud CASTRO, 2011), esses relatórios constituem uma cartografia da Província, baseada na assessoria dos agentes jurídicos e políticos responsáveis pelos diversos ramos da administração provincial.

No caso da instrução pública, baseava-se nos Relatórios dos Inspectores da Instrução Pública, que enviavam um relatório sobre as condições desse ramo para o presidente da Província, relatório no qual se baseava o presidente para compor o seu discurso na assembleia. Ressalta-se que caberia ao inspetor cuidar do estado geral da Instrução Pública, expondo sua visão e as soluções que acreditava serem adequadas, mas a decisão política final sobre o que seria feito era do Presidente de Província.

Os relatórios, em específicos, a parte que trata da educação na Província do Maranhão, mostram como as instituições sociais públicas começaram a ser organizadas, dentre elas a que ofereceria a educação escolar, naquele momento, tratada como "*instrução pública*". Quanto a construção textual das falas e relatórios dos presidentes da província, Resende e Faria Filho (2001), nos alertam que:

As palavras e frases usadas nos relatórios eram, aparentemente, muito bem escolhidas. Eles são documentos oficiais e eram escritos buscando influenciar quem os lesse (ou ouvisse). Seja buscando persuadir, seja procurando exortar, os textos sempre buscam convencer o povo, ou seus representantes na Assembleia Provincial, da importância da instrução pública (RESENDE e FILHO, 2001, p.83).

Sabe-se que a análise da expansão do processo de escolarização no período Imperial se dá apenas pelo que expressam os referidos relatórios, no

entanto, convém ressaltar que eles revelam o delineamento de uma política educacional e suas intenções expressas pela legislação ou declaradas pelas autoridades nos documentos oficiais, principalmente nos relatórios dos Presidentes de Província. Pois, muito do que transparece nesses relatórios não corresponderam à realidade. Daí a importância de se atentar para as lacunas existentes no que foi estabelecido por esses marcos legais.

Privilegia-se os relatórios como fonte documental, apreendo-os em suas múltiplas dimensões, não apenas como a expressão e imposição dos agentes governantes, mas também como um espaço privilegiado para pensar como se ordenaram novas *práticas sociais* como a criação da *aula noturna* para adultos. Através dessa documentação, tem-se a possibilidade de relacionar desde a situação em que se encontrava a instrução pública, a criação de órgãos específicos para a fiscalização escolar, as práticas escolares desenvolvidas e até as condições de investimento na educação, bem como as precariedades.

Considerando que esses relatórios de presidentes da Província fornecem um quadro geral da administração pública durante o século XIX, nesse estudo, foca-se a investigação especificamente às páginas nas quais os presidentes dedicaram a expor seus feitos políticos e concepções sobre o ramo da instrução pública a partir o final da década de 1860 estendendo a 1885.

Os documentos aqui especificados são tomados, objetivando-se a apreensão da prática da inspeção por intermédio dos vestígios (GINZBURG, 2007; LEGOFF, REVEL, 2005). Como sustenta Pesavento (2004), ir atrás de vestígios é “ir além daquilo que é dito, ver além daquilo que é mostrado” ou ainda, pensando nos detalhes, ir atrás daqueles “que cercam a cena principal, analisa cada elemento em relação ao conjunto” (PESAVENTO, 2004, p.64).

Para o questionamento desta documentação, lançou-se mão do conceito de *prática escriturística*, na perspectiva proposta por Michel de Certeau, entendendo os relatórios não só como um documento que relata e narra, mas como uma escrita que tem um lugar, um modo de falar e de se estruturar para além do que foi relatado, possuindo um sentido, uma *função estratégica* (CERTEAU, 1994, p.226). Ou seja, através da organização da instrução pública às instituições governamentais, interviessem sobre a população com o objetivo de civilizá-la, preparando-a para contribuir com o progresso da nação.

O mergulho nesse universo do passado, com o intuito de desvendar e articular a criação da aula noturna para adultos, os seus sentidos com os nossos sentidos do presente, historiar como se deu na Província do Maranhão, foram os desafios desta pesquisa, voltada para os processos de escolarização da população pobre e adulta da Província, pois, conforme Galvão e Soares:

(...), a historiografia da educação reconhece que da totalidade do passado, só temos acesso a alguns dos seus vestígios, que foram legados de maneira intencional ou não, por nossos antepassados. Além de constituir restos de um passado, esses vestígios nem sempre foram conservados em instituições públicas nem o têm sido, para que possamos conhecê-lo (GALVÃO; SOARES, 2004, p. 27).

Desse mergulho resultou essa monografia que está estruturada em três capítulos. O primeiro capítulo, refere a introdução, no qual iniciamos traçando a escrita histórica sobre o percurso da organização da instrução pública no Império, focando os anseios dessa organização aproximando como o movimento desse processo na província do Maranhão, cujo intuito procurar evidenciar o silenciado processo de institucionalização das aulas noturnas para adultos no decorrer dos oitocentos. Nesta parte, também, tecemos breves considerações sobre as motivações e a construção do objeto de estudo bem como as referências teórico metodológico do estudo.

No segundo capítulo a escrita voltou-se para os relatos dos presidentes de províncias com intuito de apreender a institucionalização da instrução, as ações dos governantes em produzir uma legislação escolar como um dos meios de se construir e estruturar o Estado, e meio de civilizar a classe popular. Nosso olhar focou nos vestígios sobre o surgimento da primeira aula noturna para adulto, na vila de S. Bento, sobre a trajetória do seu criador, João Miguel da Cruz e na ação do governo nesse ramo da instrução pública em outras localidades da província do Maranhão.

No terceiro capítulo historicizamos a história da Vila que foi cenário do surgimento da primeira aula noturna para adulto, recuperando através da escrita dos relatórios, a realidade de como foi se dando a evolução e condições da *instrução primária na província*, atenta a expansão das aulas noturnas em outras localidades bem como o comportamento dos presidentes, expressados através desses relatórios, no que tange a institucionalização e expansão das aulas ou cursos noturno para adulto na província do Maranhão.

Nas considerações finais ponderamos principalmente sobre os desafios dessa instrução pública no período estudo e o quanto as fontes manuseadas para este estudo abre uma grande possibilidade de novos estudos sobre a educação das classes populares no Maranhão oitocentista. Observamos que nesse trabalho optamos pelas transcrições de longos trechos das fontes usadas e cientes que muitos dos aqui apresentados vai ficar carecendo análise mais aprofundadas.

2 DOS RELATOS DOS PRESIDENTES DE PROVINCIA DO MARANHÃO À CRIAÇÃO DA AULA NOTURNA DE JOÃO MIGUEL DA CRUZ

Salão do Palácio do Governo do Maranhão 7 de Junho de 1861.

O Presidente da Provincia, attendendo a que o cidadão João Miguel da Cruz, opposito á cadeira de primeiras letras da villa de São Bento, foi plenamente approvado no exame, por que passou, das materias, que fazem objecto da 1.ª parte do art. 21 do regulamento de 2 de Fevereiro de 1855, resolve provel o na serventia vitalicia da mencionada Cadeira.

Francisco Primo de Sousa Aguiar.

Imagem -1 Presidente de província dando posse a João Miguel da Cruz na cadeira publica de primeiras letras da Vila de São Bento

Fonte: APEM

2.1 OS RELATOS DOS PRESIDENTES DE PROVINCIA DO MARANHÃO E AS FALAS SOBRE A INSTRUÇÃO

Em 1824 com a outorga da primeira Constituição do Império, estabeleceu que “*A instrução primaria é gratuita a todos os cidadãos*”²⁵. Três anos após a Constituição, surge o Decreto de 15 de Outubro de 1827 – a primeira Lei imperial que regulamenta a instrução, que contém diversas orientações, dentre as quais destaco:

D. Pedro I, por Graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembléia Geral decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessárias.

[...] Art. 4º As escolas serão do ensino mútuo nas capitais das províncias; e serão também nas cidades, vilas e lugares populosos delas, em que for possível estabelecerem-se.

[...] Art. 6º Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil. [...]”²⁶

Os estudos sobre a História da Educação Brasileira do século XIX revelam que no período Imperial foram intensos os debates nas províncias a respeito da necessidade de escolarizar a população, além de acaloradas discussões acerca da instrução, de sua institucionalização e da tentativa de uniformizá-la, a partir de um modelo educativo que se acreditava seguir as orientações europeias que se difundia, tendo como pressuposto as ideias de civilização e de desenvolvimento social. Isso fez com que as atividades legislativas das Assembleias Provinciais aprimorassem e buscassem o ordenamento legal da instrução.

Para iniciar essa escrita no contexto da província do Maranhão, recorreremos ao discurso proferido na Assembleia provincial do Maranhão o Sr. Vice-presidente da Província Dr. José da Silva Maya, em 18 de maio de 1870, alertou:

[...]. A instrução publica é um dos objetos mais dignos da vossa atenção. Conheceis os grandes benefícios que resultão da instrução do povo, e

²⁵ CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DO IMPERIO BRAZIL, 1824. Artigo 179;

²⁶ DECRETO-LEI IMPERIAL de 15 de Outubro de 1827.

quanto é vantajoso para uma nação constituída como a nossa elevar o cidadão até a altura de compreender os seus direitos e de ter consciência dos seus deveres. Só assim se conseguira uma opinião publica illustrada e capaz de apreciar e julgar devidamente os acontecimentos do paiz.

Hoje sobre tudo o que o nosso Magnânimo Monarcha acaba de manifestar o vivo interesse que, de preferencia a qualquer outro, experimenta por este importante ramo do serviço público, não devemos nos deixar de apoiar seu grandioso pensamento, mas sim dar-lhe por nossa parte o maior impulso que em nós couber. A nossa instrução publica não se acha em estado satisfatório. Não carece só de simples melhoramento, mas de grandes reformas.

O regulamento que rege está muito longe de satisfazer as necessidades do serviço, e além de ressentir-se de inúmeros defeitos e lacunas, contem disposições que contrarião os princípios hoje recebidos sobre a instrução publica.

Com quanto me pareça conveniente que o governo continue a exercer rigorosa fiscalização sobre a moralidade e capacidade das pessoas, que se dedicação ao magistério, e sejam ellas obrigadas a solicitar licença para abrirem aula no ensino particular, fazendo a necessária prova, quando não forem reconhecidas aquellas duas condições, todavia entendo que a referida licença não deve estar sujeita aos pesados direitos, que hoje pagam, convindo antes que seja concedida gratuitamente. não é este o único defeito do actual regulamento. Entre os principaes sobresahe ainda a sua nímia brandura para com os professores. Parece-me pois de urgente necessidade que auctoriseis a sua reforma [...].

Esses discursos além de jogar luz sobre o processo de institucionalização da instrução, revelam a aposta dos governantes em produzir uma legislação escolar como um dos meios de se construir e estruturar o Estado, bem como, um instrumento de ação do governo nesse ramo do serviço público. Por outro lado, possibilita perceber os argumentos apresentados para mostrar a importância da educação enquanto promotora de um desenvolvimento almejado. Embora nem sempre esses discursos se coadunassem com a realidade da Província, eles evidenciam a crença no poder da educação para conformar as inteligências, as vontades e concretizar uma nova realidade.

Esses relatórios, juntamente com as leis e decretos provinciais representam uma visão do governo provincial, podendo ser considerado enquanto a voz dos que estavam no comando da província, mas também, em especifico, os relatórios representavam a voz de sujeitos individuais imersos na realidade de suas salas de aula, de seus alunos, às voltas com os problemas que a realidade social lhes impunha; se for considerado que no período provincial, os relatórios dos presidentes, na temática educação, baseavam-se nos relatórios e ofícios escritos pelos professores e inspetores da instrução pública.

Apresentado como uma verdadeira cartografia do período, os relatórios de Presidente de Província, na medida que dão um panorama das ações e condições da instrução pública da província. Sendo assim, faz parte dessa escritura a

preocupação dos dirigentes com a escolarização da Província; obrigatória a frequência das crianças às escolas e dos professores, instrução elementar “os *lyceos*”, da casa dos educandos, dos asilos e seminários, os mapas de matrículas, as dificuldades financeiras para investimento de recursos na instrução pública e os limites enfrentados por aqueles que procuravam levar a educação à maioria da população livre. Sobretudo, os limites relacionados à sociedade escravista daquele contexto.

No decorrer do período imperial, o caráter político de intervenção legal baseava-se em um aspecto fundamental: a de que a lei e regulamentos seriam necessários para que as instituições governamentais interviessem sobre a população com o objetivo de *civilizá-la*, preparando-a para contribuir, conforme já se referiu, com o progresso da nação. Essa documentação caracterizada como marco legal da instrução pública, não era produzida para garantir direitos, mas sim, moldar o caráter, ordenar as relações sociais e civilizar o povo. Pois como bem explicita Dr. José da Silva Maya, em outro fragmento do seu discurso proferido em 1870: “*e da educação, como sabeis, que resultará a regeneração do paiz; por conseguinte serão generosamente compensados no fucturo todos os sacrificios que forem feitos para melhora-la*”.

Outra característica da legislação, nesse período, é a conotação *pedagógica da lei*, como bem alertou Farias Filho(1998); a criação de legislação escolar no contexto imperial além de ser mecanismo de construção e estruturação do Estado Nacional, foi um meio em que a ação do governo usava a lei para construir e desconstruir significados sociais, ou seja, transformar e ressignificar concepções como escola e professor, delimitando novas identidades profissionais, órgãos e cargos específicos, expressando o que deveria ser um profissional da educação.

A exemplo desse anseio do uso da lei como pedagógico, recorre-se a mais uma parte do discurso do Vice-presidente da Província do Maranhão, em 1870, Dr. José da Silva Maya:

[...]. A instrução publica é certamente um dos objetos mais graves e importantes para a administração. Entre nós está ela muito longe, não digo já da perfeição e desenvolvimento, que tem adquirido em outras partes, mas até da regularidade com que, mesmo acanhada deveria funcionar. A culpa não está nem nos alunos, nem nos paes, mas somente nos professores, ou antes na indulgencia com que são julgados as aspirantes ao magistério, e

talvez também nas dificuldades que há em vista do regulamento de 2 de fevereiro de 1855, para a punição de suas faltas.

Esse regulamento, alias muito bem pensado, contem disposições, que hoje não deve subsistir, por estarem em desharmonia com os princípios geralmente recebidos em matéria de instrução publica. Espero que lanceis as vossas vistas sobre o assumpto, e que, se o julgardes conveniente autoriseis o regulamento principalmente na parte, que diz respeito aos professores [...].

Fazendo um recuo a primeira metade do século XIX na província do Maranhão, segundo Maria do Socorro Cabral (1984), sobretudo a partir da década de 1840, período em que as elites, os governantes e dos intelectuais se voltaram para o empenho de disseminar a instrução pública e, com isso se preocuparam em instituir e reformular a legislação. Diversos regulamentos, leis, portarias e resoluções buscavam criar um marco jurídico para o processo de escolarização na Província. Sobre a preocupação com a instrução no Maranhão, o Exm. Snr. Doutor João Antonio de Miranda dirigiu a Assembleia Provincial, em 3 de julho de 1841, a seguinte fala:

[...], é geral o atraso da instrucção, e a incapacidade dos mestres públicos, mesmo n'aqueles onde parece haver a civilização mais conquistado.

Uma fonte de incalculáveis damnos observa-se no direito absoluto que hoje cada um pode exercer na instrução da mocidade. É esta uma concessão impolítica, e prejudicial, contra que em outras Provincias tive já ocasião de reflexionar. Nada mais absurdo, do que constituir-se muitas vezes director da mocidade um im moral, irreligioso, consumado ignorante, ébrio &c, e nada mais natural também do que constituir-se um Presidente inspetor nato d'essas escolhas, em quanto não houver uma Lei, que alguma caousa disponha á esse respeito. Eu quisera por tanto, que assim como hoje no Rio de Janeiro se pratica, ninguém pudesse dar instrucção á nossa mocidade sem uma permissão do Governo, fundada ella em documentos que atestem a idoneidade do pretendente [...]

Essa preocupação do Presidente, Doutor João Antonio de Miranda, tem haver também com a situação da instrução pública na Província do Maranhão da primeira metade do século XIX, que é marcado por grandes dificuldades, no que tange ao contexto educacional, apresentando um cenário de falta de uma sistematização do ensino e pouco incentivo do governo provincial, bem como, pela falta de materiais escolares, despreparo dos professores, fazendo com que dificultasse o avanço da educação na província. Pois, instruir o povo era uma necessidade dificultada pela ausência de: "(...) homens preparados para assumirem as funções administrativas do próprio poder público bem como para ensinar (...)" (PINHEIRO, 2008, p.16).

Há que considerar também como entrave para o avanço da instrução pública na província, a composição social da sociedade maranhense do século XIX, ainda que pareça contrapor ao ideário civilizatório do império, havia o impedimento por lei, dos escravizados; para parte da população negra livre franqueou o acesso, em busca de um ofício, a instituição como a *Casa de Educandos Artífices*²⁷, *Escola Agrícola do Cutim*²⁸, e para as meninas o *Recolhimento das Educandas*²⁹.

A partir da década de 1840, também, assistiremos de parte dos presidentes de províncias o esforço para dotar a província de instituições reguladoras que se voltaram para organização, normatização e fiscalização da instrução pública, como a *Inspetoria da Instrução Pública*³⁰, a *Delegacia Literária*³¹, o *Conselho da Instrução Pública*³² e a *Junta Médica*³³. Conforme Coelho (2014):

²⁷ Segundo Viveiros (1953), a *Casa dos Educandos Artífices do Maranhão* foi criada através da Lei Provincial Nº 105, de 23 de agosto de 1841. Foi inaugurada no mesmo ano de sua criação, no mês de novembro, foi seu primeiro José Antônio Falcão, visava ao atendimento de: “moços desvalidos, de preferência os enjeitados, e dar-lhes instrução e primeiras letras e um ofício” (VIVEIROS, 1953, p. 15).

²⁸ Segundo Castro (2012), a proposta de criação desta escola deu-se no ano de 1859 pelo presidente da Província João da Silva Lustosa da Cunha Paranaguá, a escola tinha seguintes finalidades: a) ensinar à mocidade pobre maranhense a agricultura prática e teórica utilizada em regiões mais desenvolvidas da Europa e Estados Unidos; b) desenvolver experiências e ensaios para a melhoria do sistema agrícola centralizado no uso de mão-de-obra escrava ou de trabalhadores assalariados; c) formar um centro de observações e demonstrações práticas para a instrução de lavradores como uma maneira de aumentar a exportação dos produtos agrícolas; e d) atender “abandonados de sorte”.(CASTRO, 2012, p. 27). In: O ENSINO AGRÍCOLA NO MARANHÃO IMPERIAL, *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, n.48, p. 25-39 Dez. 2012.

²⁹ As principais instituições de recolhimento para maninas pobres e desvalidas em São Luís, durante o século XIX, foram: o *Recolhimento de Nossa Senhora de Anunciação e Remédios*, criada pelo Padre Malagrida, - oferecida às mulheres devotas a Deus (sem necessidade dos votos) e órfãs de pai e mãe, ou somente de pai (geralmente filhas de casamentos ilegítimos) - ; a *Casa das Educandas de Vera Cruz*, criada em 1850 pela Mesa da Irmandade da Santa Cruz do Senhor Bom Jesus dos Passos – o objetivo era educar meninas pobres e desvalidas -; e o Asilo de Santa Teresa - oferecia meios para que as meninas se tornassem futuras mães de família visando um lugar na sociedade (CUNHA, s/d.). In: CUNHA, Suzana Karyme Gonçalves da. *A EDUCAÇÃO DE MENINAS DESVALIDAS NO MARANHÃO IMPÉRIO*, www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe6/anais_vi_cbhe/conteudo/file/750.doc.

³⁰ Criada pela Lei n.º 115, de 1.º de setembro de 1841.

³¹ No segundo regulamento, de 1854, elaborado de acordo com o § 2 do artigo 15 da Lei n.º 234, de 20 de agosto de 1847, se autoriza à inspetoria a reorganizar o ensino elementar e secundário de toda a província e se cria o cargo de Delegado Literário (CASTRO; CASTELLANOS; COELHO, 2015. In: CASTRO, César Augusto; CASTELLANOS, Samuel Luis V; COELHO, Josivan C. INSPETORIA DA INSTRUÇÃO, *Caderno de Pesquisa*, São Luís, v. 22, n. 1, jan./abr. 2015.

³² A Congregação do Liceu passa a denominar-se Conselho da Instrução Pública segundo o Art. 16 da Lei n.º 267, de 17 de dezembro de 1849, para resolver os problemas do ensino primário e era composta por professores do Liceu, dois professores primários do setor público sob a presidência do diretor. (CASTRO; CASTELLANOS; COELHO, 2015. In: CASTRO, César Augusto; CASTELLANOS, Samuel Luis V; COELHO, Josivan C. INSPETORIA DA INSTRUÇÃO, *Caderno de Pesquisa*, São Luís, v. 22, n. 1, jan./abr. 2015.

³³ Criada em janeiro de 1854 (na documentação pesquisada não localizamos a Lei que a criou) e aparecem suas atribuições no Regulamento da Instrução Pública de 1854. (CASTRO; CASTELLANOS; COELHO, 2015. In: CASTRO, César Augusto; CASTELLANOS, Samuel Luis V;

A Inspeção da Instrução Pública do Maranhão foi criada em 1841 e tinha como principal objetivo manter o controle da educação escolar da província, estabelecendo aos professores como deveriam desempenhar as suas funções (COELHO, 2014, p.26)

Cabia ao Inspetor da Instrução, além de visitar mensalmente as escolas, enviar um relatório semestral à presidência da província. Para dar cumprimento a essa nova função do Governo da Província, no ano de 1841, o presidente João Antonio Miranda, promulgou a lei que referia o problema da fiscalização, criando também, a Diretoria da Instrução, a qual se incumbiu da responsabilidade de fiscalizar o regime das aulas e o comportamento dos professores do Liceu e também de toda a Província (VIVEIROS, 1936).

Referindo-se sobre as incumbências da Inspetorias, Viveiros (1936) destaca como função do Inspetor: a fiscalização e a inspeção, *por si e por seus delegados*, de todas as escolas de instrução pública da província; a regulação e a direção do sistema e do método prático do ensino, a organização dos livros didáticos e dos modelos para as escolas, assegurar a uniformização da instrução em toda a província; formação dos regulamentos internos das escolas, orientação aos professores sobre os esclarecimentos e direções necessárias para o desempenho de suas obrigações; observação do procedimento dos professores particulares, intermediação entre os professores e o governo, bem como se responsabilizar pelas solicitações, representações, requerimentos e exigências dos professores, pois era através desses inspetores que o governo fazia chegar a informação dos referidos professores às suas ordens e elaborar semestral relatório sobre o estado da Instrução Pública da Província (VIVEIROS, 1936).

Os Presidentes de Províncias eram crentes de que o controle normativo era um caminho eficaz ao progresso da instrução, por isso estava constantemente solicitado reformas para assegurar a eficácia e a modernização da instrução. Assim reclamava no ano de 1854, o Presidente de província do Maranhão doutor Eduardo Olimpio Machado, em discurso na Assembleia em 03 de maio do referido ano:

[...]. Em todos os paizes, a prosperidade do ensino tem dependido sobre tudo do systema de inspecção adotado, e o das escolas destas províncias tem contra si, a experiência de mais de onze anos. É, tempo de voltar a outro que seja mais proficuo e eficaz. Só por este motivo, ainda quando os outros não houvesse, poderia a esta assembleia, como faço pela quarta

vez, decretasse a reforma da instrução pública ou autorizasse o governo a fazel-a estabelecendo para esse fim as bases necessárias [...].

Além dessas preocupações com a regulamentação da instrução pública, os relatórios propiciaram apreender as ações de governo quanto às suas realizações e entraves em vários campos da administração. Estes relatórios contemplavam a situação da província, abarcando questões como da administração sobre política, comunicação, obras públicas, segurança, saúde e da instrução pública – primaria e secundaria, público e particular, dentre outros. Sobre essa documentação, Omar Schneider (2011) chama atenção para as características peculiares destes relatórios, que:

(...), são construídos tomando-se por base outras documentações, especialmente as que são enviadas aos presidentes por seus subordinados, os diretores das instâncias administrativas da província (SCHNEIDER, 2011, p.244).

Esses textos que constituem o conteúdo dos relatórios de presidentes, acabam sendo uma *representação do social*, que conforme Chartier (1988), podem ser entendidos como *lutas de representação*, já que no relatório o presidente toma como base os relatórios da Instrução Pública. Como representação, eles têm “tanta importância como as lutas econômicas para compreender os mecanismos pelos quais um grupo se impõe ou tenta impor a sua concepção de mundo social, os valores que são os seus e o seu domínio” (CHARTIER, 1988, p.17). Através desses relatórios, compreende-se como se construiu a representação da instrução pública no Maranhão.

Através desses discursos de presidentes da província maranhense, compreende-se como durante o período imperial instituíram-se as reformas: buscou os avanços científicos com vista ao desenvolvimento e o progresso da Província, almejou *modificar hábitos e costumes da população* atrelada à instrução da população que seria dada, na maior parte, por intermédio da escola e à concepção de desenvolvimento, no sentido de avanço, “pela ideia de um progresso linear que privilegia sistematicamente o moderno” (LE GOFF, 2003, p.184).

São fértil nesses relatórios de presidente, a preocupação com os espaços escolares, com a matricula, provimento de cadeira vagas com os materiais e móveis necessários ao funcionamento da instrução, como bem se observa no Relatório de 5 maio 1868, do Presidente de Província Exm. Senhor Doutor Antonio Epaminondas De Mello:

[...] Em toda a Provincia existem 100 cadeiras de primeiras letras do 1º e 2º grau, sendo 60 para o sexo masculino e 40 para o feminino. Aham-se presentemente vagas 10 cadeiras a do sexo masculino da freguezia de S. Jose das Cajazeiras, e as do sexo feminino das freguezias de Santa Helena, Burity, Tutoya, Barreirinhas, Chapada, Imperatriz, Passagem-Franca, S. Felix de Balsas, e Mirador. Destas cadeiras está posta em concurso a de S. José das Cajazeiras.

Mandei adaptar no ensino primario o resumo de Arithimetica pelo padre Cyrillo do Reis Lima, a Arithimetica Pratica e o novo sistema metrico pelo Tenente-coronel Fernando Luiz Ferreira.

Durante o anno proximo findo frequentaram as escolas publicas de ensino primario 4:012 alumnos, sendo 3:029 do sexo masculino e 983 do feminino. Prestaram exames das respectivas materias 19 sendo do sexo feminino 6 da 1ª Freguezia da capital; e do sexo masculino 2 da Villa do Paço do Lumiar; 4 da Freguezia de S. Miguel; 2 da Villa de S. Bento; 1 de Arary; 1 da de Rosário; 1 da Freguezia de Santa Anna do Burity; e 2 da Villa do Brejo.

Há além disso, 28 cadeiras de ensino primario particulares, sendo 21 do sexo masculino e 7 do feminino. Todas foram frequentadas o anno passado por 762 alumnos. Destes foram examinados 40, sendo 38 do sexo masculino e 2 do feminino. Foi portanto a frequencia total das escolas primarias de 4:784 alumnos [...].

Sobre o ensino Lyceo e colégio particular, continua o relatório:

Existem no Lyceo desta capital 10 cadeiras de instrução secundária; a saber: de Latim, Francez, Inglez, Geographia, Mathematicas Elementares, Caulculo Mercantil, Rhetorica, Philosophia, Historia Universal e Gramtica Geral. Há tambem na capital 4 cadeiras destacadas do Lyceo; a de Elementos da Chimica e Phisica, a de Desenho Linear, e Geometria Pratica que funcionam na Casa dos Educandos, e a de Mechanica Applicada às Artes, na Casa da Fundação, e no interior da provincia duas, que são a de Latim da cidade de Alcantara e a de Francez da Villa do Itapecuru-mirim. Matricularam o anno passado nas aulas do Lyceo 104 alumnos, e fizeram exames 33; a saber:

De Philosophia	2
Latim	4
Francez	9
Inglez	2
Geographia	6
Mathematica Elementarres	6
Rhetorica	2
Gramatica Geral	2

As aulas destacadas do Lyceo tanto nesta capital, como no interior da Provincia, foram frequentadas no anno proximo findo por 135 alumnos, havendo sido examinados 4 da de Geometria Pratica.

Em data de 23 de março ultimo mando abrir, por espaço de sessenta dias, o concurso, para provimento da cadeira de Elementos da Chimica e Phisica.

Nos collegios de ensino particular e secundário de toda a província foram examinados no mesmo anno 71 alumnos; 56 do sexo masculino e 45 do

feminino. Do relatório do inspetor nada consta quanto às matrículas realizadas no corrente ano [...].

Na segunda metade do século XIX, principalmente nas últimas décadas finais, intensificar-se-á o debate acerca da instrução e sobre os referentes a reforma, tendo em vista o pensamento republicano do final do século XIX. De parte das elites governantes e intelectuais, difundia a ideia de que o Maranhão, a exemplo de outras províncias, necessitava se adequar às novas exigências sociais, econômicas e políticas do Brasil. Outro fator que viria a contribuir com o debate educacional, segundo Meireles (2001), era o status que fora conferido a São Luís que sempre fora reconhecida pelo:

[...] Requitamento de uma sociedade que, assim, tinha a seus olhos amostra viva do que lhes contavam os filhos que se haviam acostumado a mandar à Europa. (...), e transformou-se na cidade [reconhecida] pelas boas maneiras de seus hábitos” (MEIRELES, 2001, p. 258),

Pois, durante os oitocentos, a província do Maranhão mandou os filhos da elite maranhense estudar nos grandes centros do Brasil e da Europa, a saber: Rio de Janeiro, São Paulo, França, Portugal e Estado Unidos. Assim, os novos “formados”, ao regressarem a sua terra natal, arraigados de novas concepções e *ideias modernas*, começam a operar em prol da educação do Maranhão, o que fez ocorrer uma mudança significativa na educação maranhense, provocando assim, as primeiras reformas educacionais.

Tais reformas começaram a ser realizadas durante a primeira década republicana, na tentativa de promover o desenvolvimento da educação do Maranhão, dentre elas, cita-se: a *Reforma José Tomaz de Porciúncula*³⁴ de 1890, a *Reforma Lourenço de Sá*³⁵, de 1891, a *Reforma Cunha Martins*³⁶, de 1893 e a *Reforma Benedito Leite*³⁷, de 1895. Todos esses reparos tentaram corrigir os insucessos de suas antecessoras, ora instituindo a obrigatoriedade, ora declarando a facultatividade da educação. As melhorias apresentadas através dessas reformas nem sempre garantiram mudanças substanciais na educação, mas delinearam os primeiros passos rumo à ordenação do ensino público primário. Isto pode ser

³⁴ MARANHÃO. Decreto n. 21, de 15 de abr. 1890

³⁵ _____. Decreto n. 94, de 1 de set. 1891.

³⁶ _____. Lei n. 56 de 15 de maio de 1893

³⁷ _____. Lei n. 119, de 2 de maio de 1895.

constatado no discurso de Benedito Leite, grande defensor da educação do final do século XX.

Está sem dúvida na consciência de todos que a instrução popular é o meio mais importante de todos os elementos do desenvolvimento das nações. Daí instrução ao povo, derrame-a em abundância pelas classes populares e, se nada mais puderdes fazer, podeis depois disso cruzar os braços, tranqüilos, confiantes e satisfeitos por que daí há de brotar a maior soma de benefícios que a vossa imaginação concebe (LEITE, 1895 apud VIVEIROS, 1960, p. 167)

É no bojo da instrução à população da Província do Maranhão que se dará a implantação da primeira *aula noturna para de adultos* na Vila de São Bento, no ano de 1868, a partir do movimento do *professor público de primeiras letras*, João Miguel da Cruz, que reivindica através de um ofício encaminhado ao Delegado da Instrução Pública, a abertura de *uma aula noturna para de adultos*. Essa atitude do *professor público de primeiras letras*, João Miguel o colocou nas, poucas escritas históricas da educação de adultos, como pioneiro na criação da *escola noturna* no Brasil, como bem afirma Paiva (1987), uma das expoentes sobre a história da escola noturna para adultos no Brasil:

[...]. A primeira de que temos notícia é a de São Bento no Maranhão, dirigida por João Miguel da Cruz e em funcionamento em 1860. A partir de então as escolas noturnas se multiplicaram na maioria das províncias do Império, através da iniciativa oficial, contando o país com 117 dessas escolas em 1876. [...]. (PAIVA, 1987, p. 167).

Na escrita da história da educação no Maranhão, há um silêncio sobre o surgimento da aula noturna para adultos, bem como sobre o professor da instrução primária, criador dessa aula. Ao focar nos Relatórios de Presidentes de Províncias do Maranhão desde a primeira metade dos oitocentos, para além da tessitura do processo de institucionalização da instrução pública na província, almejava-se os indícios sobre a referência de *aulas noturnas para adultos*, porém nessa documentação, que passamos a encontrar somente a partir de 1870.

O que se encontrou foi um despacho do Presidente de província do Maranhão, Doutor Antonio Epaminondas De Mello, no ano de 1868, respondendo ao ofício do Delegado Literário sobre o pedido de autorização referente a aula noturna

do *professor público de primeiras letras* João Miguel, dando assim, início a esse ensino no Maranhão. Assim respondeu o presidente:

Palacio do Governo do Maranhão.
Em 31 de abril de 1868.
Illmo.Sr.

Participo V.S. em seu officio de 27 do corrente que o professor publico de 1ª letras da Villa de São Bento propõe-se a abrir gratuitamente uma aula nocturna para os adultos sob as condições constantes do officio que dirigio o mesmo professor ao respectivo Delegado Literário e que por copia me foi presente.

Em resposta declaro a V.S. que não podendo ter aumento algum de despesa na verba Instrução Publica, fica entretanto concedida ao dito professor a faculdade de pôr em practica o ensino dos adultos sem ônus algum para os cofres da Província conforme V.S. em sua informação.

Deus guarde V.S.

Antonio Epaminondas de Mello³⁸.

Essa investigação sobre a *aula noturna para adultos* no Maranhão oitocentista, preenche a lacuna na escrita da história da educação local, assim como traz à tona a *representação da educação do povo miúdo* construído através de palavras tecidas nos relatórios de presidente de província, como se pode apreender o *lugar reservado* dentro da instrução pública maranhense à educação de adultos. Para isso, apoiou-se no *conceito de representação* de Chartier (1998), para apreender essa construção nos discursos dos relatórios.

A noção de representação, como pontua o autor, possibilita entender como o *mundo social* vai se constituindo, categorizando-se, vai delimitando a sua percepção e apreciação do real por meio dos contatos entre diferentes grupos e, “são estes esquemas intelectuais incorporados que criam as figuras, graças as quais o presente pode adquirir sentido; o outro tornar-se inteligível e o espaço ser decifrado” (CHARTIER, 1998, p.17).

Passa-se a seguir a trazer à tona o espaço dessas aulas noturnas de adultos, utilizando do *fio do nome* (GINZBURG, 1991) do seu criador *professor público de primeiras letras*, João Miguel da Cruz, bem como breve consideração histórica sobre o local da implantação da aula, a Vila de S. Bento.

³⁸ Documento localizado no Livro nº 1.028 de Correspondência de Presidente de Província do ano de 1868, no Arquivo Público do Estado do Maranhão. Confira o documento no Anexo n 1.

2. 2 PROFESSOR PÚBLICO DE PRIMEIRAS LETRAS JOÃO MIGUEL DA CRUZ: A AULA NOTURNA PARA ADULTOS NA VILLA DE SÃO BENTO

[...] Tudo porem, me induz a crer que não me engano. Tornando-se livre o ensino em todas as províncias, e apurando-se o gosto do povo pela instrucção, as escholas nocturnas apparecerão naturalmente ao lado das diurnas. Havendo quem queira aprender haverá quem queira ensinar. É isso um a profissão como qualquer outra.

Tem já o Brazil 136 escholas nocturnas, sendo 83 publicas e 53 particulares, umas e outras para o sexo masculino. As suas matriculas, segundo os dados mais modernos que pude obter, sobem a 5720, 2113 das publicas e 3607 elas particulares.

Parece que isto já não é tão pouco para uma instituição que apenas remonta a 1868. Em 1868 (1º de julho) foi que se abriu a primeira eschola nocturna que teve o Brazil, de pois do Lyceu de Artes e officios da Còrte e - a do professor Cruz de S. Bento, nesta província [...].

A. Almeida Oliveira, 1874

Aproximando dos termos *vestígios e indícios*, imprimiu-se nesta parte do trabalho a tessitura da história da *aula noturna para adultos*, focando na pesquisa em história do *professor público de primeiras letras*, João Miguel da Cruz, como inspiração para a elaboração da história da educação de adultos na província do Maranhão da segunda metade dos oitocentos. Para isso, seguiu-se nas trilhas do *paradigma indiciários*³⁹ de Ginzburg (1990).

Conforme o Carlo Ginzburg (1990), o *conceito de paradigma indiciário* não propõe construir problematizações, na medida em que imperam descrições das particularidades do documento e estas acabam ocupando o lugar de paradigma norteador do pesquisador, estimulando por vezes, o estudo de um cotidiano como se fosse um gabinete de curiosidades, harmônico e sem embates ou correlações de força dos sujeitos sociais.

O *paradigma indiciário* que perpassa a obra de Ginzburg tem por característica um observador que, a partir de dados aparentemente negligenciáveis, dispõem esses dados para fazer emergir uma narrativa. Para isso, alerta o autor que três elementos: o observador, dados e narrativa são indissociáveis, na construção da narrativa. Conforme o autor:

Se as pretensões de conhecimento sistemático mostram-se cada vez mais como veleidades, nem por isso a ideia de totalidade deve ser abandonada. Pelo contrário: a existência de uma profunda conexão que explica os

³⁹ O *método indiciário* constitui o uso do *indiciarismo* como ferramenta de pesquisa. Considera o *paradigma indiciário* como um conjunto de princípios e procedimentos teórico-metodológicos que orientam a elaboração do conhecimento a partir da investigação e análise dos indícios.

fenômenos superficiais é reforçada no próprio momento em que se afirma que um conhecimento direto de tal conexão não é possível. Se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la (GINZBURG, 1989, p. 177).

A partir dos indícios encontrados, é que se passa a decifrar a vida do *professor público de primeiras letras*, criador da *aula noturno* para adultos. Em se tratando de apresentar o percurso individual desse professor, os seus *retalhos de experiências* (REVEL, 1988), que resultou na inauguração da aula noturna no Maranhão, fez-se necessário *levar a sério migalhas de informações* coletadas nas poucas fontes encontradas. Foram a parti delas que se produziu a inteligibilidade acerca da vida desse professor que só se “conhece por fragmentos e que adquirir sentido por sua inserção numa série de contexto de referências descontinua” (REVEL, 1988, p.37).

Conforme Revel (1998), essas vidas minúsculas também participam, à sua maneira, da “grande” história da qual elas dão uma versão diferente, distintas e complexa. Sendo assim, a escolha do individual não pode ser vista como contraditória à do social porque o problema não é opor, e sim, conhecer que uma realidade social não é a mesma dependendo do nível de análise, de escala da observação.

O professor público João Miguel da Cruz foi um homem das letras que, segundo Cezar Augusto Marques (1870, p.503) informa no *Dicionário Histórico e Geographico da Província do Maranhão* que em 1865 juntamente como “o dr. Benedito de Barros Vasconcellos, João Novaes Guimaraes, João Miguel da Cruz e o major Antonio Raimundo de Oliveira Gomes fizeram uma sociedade em uma casa, na rua grande, arranjam um com o nome – *Recreio Dramatico* – Este teatrinho acha-se até hoje abandonado”, é mais um, entre tantos outros esquecidos pela escrita da história da educação Brasileira, e em especial, a maranhense.

Este professor contribuiu significativamente com o processo de educação de adultos, ou seja, do povo das camadas populares, principalmente na Vila de São Bento na província do Maranhão. Mas ainda não tinha merecido até então, um lugar na escrita histórica.

João Miguel da Cruz está esquecido também, pelo poder público, no âmbito municipal e estadual, por não ter até o presente momento, recebido nenhuma homenagem por parte destes, pelo reconhecimento de seus feitos na origem do

ensino noturno no Maranhão, como também pelos intelectuais da educação, que não dedicaram nenhum trabalho exclusivo sobre este professor público maranhense.

Ganha sua primeira escrita pela mão do são-bentuense, ocupante da Cadeira nº 23 da Academia Ludovicense de Letra, Álvaro Urubatan Melo,⁴⁰ que entre as suas obras publicadas encontra-se o livro “*Professor João Miguel da Cruz: centenário de morte*”, de 1994. Por ocasião de comemoração do centenário de morte de João Miguel, Álvaro Melo publica no jornal “*O Debate*” de 29 de julho de 1995, na seção *Espaço do Leitor*, a seguinte informação sobre a vida do professor: “(...) embora nascido em São Luís no ano de 1832, cedo mudou-se para S. Bento, onde casou-se com d. Tereza de Jesus Costa Leite e deixou 8 filhos”. Segundo Melo (2006), João Miguel da Cruz faleceu nas primeiras horas do dia 29 de julho de 1895.

De posse dessa informação partimos para a localização do registro de batismo do professor, buscando no Arquivo Público do Maranhão o Livro de Batismo da *Freguezia Nossa Senhora da Vitória, Igreja Catedral*, do período de 1830 - 1834, período de nascimento do pesquisado, segundo informação de Melo (2006). Em virtude das péssimas condições em que se encontram o livro de nº 118 de registro de batismo dessa freguesia, não foi possível se ter acesso aos dados. Pois se almejava, a partir desse documento, buscar informação sobre seus pais, origem e as condições sociais dos genitores.

É importante destacar que as esparsas informações que se conseguiu sobre a vida desse professor público, foram através dos jornais da época e narradas na obra de Álvaro Urubatan Melo, intitulada “*São Bento dos Peris: água e vida – dois séculos de informações*” (2006). Nos impressos da época, vão ser encontrados alguns fragmentos sobre a carreira do professor João Miguel, de sua entrada e atuação na instrução pública de primeiras letras.

O jornal “*O Publicador Maranhense*” do ano de 1861, noticia em sua página, a pretensão de João Miguel da Cruz de disputar a vaga para professor de primeiras letras da *villa de São Bento* no ano de 1861 e o pedido de adiamento do concurso por mais de quarenta dias.

⁴⁰ Nascido em 14 de abril de 1940, filho de André Martins Melo e Maria Rosa Ribeiro Melo. Autodidata, cursou o primário no Grupo Escolar “Mota Júnior”, São Bento – MA; e o ginásio incompleto- Colégio São Luís – MA. Membro fundador da Academia Sambentuense e primeiro vice-presidente. Membro do Conselho Fiscal da Associação de Amigos do Arquivo Público do Maranhão. Diretor executivo da Fundação José Sarney. Membro do Conselho Editorial da Fundação José Sarney. Membro relator da Junta de Arrecadação, Recursos e Infrações - JARI - Prefeitura de São Luís. Sócio efetivo do IHGM – cadeira 54. Diretor de Patrimônio do IHGM. Presidente fundador Federação das Academias de Letras do Maranhão – FALMA.

“O Publicador maranhense”

João Miguel da Cruz, pretendendo op-por-se no provimento da cadeira de primeiras letras da villa de São Bento, pede o espaçamento do respectivo concurso por mais de quarenta dias,- Informe o Sr. Inspetor da instrução pública. (JORNAL O PUBLICADOR MARANHENSE, Nº 77 de 1861, p.3).

A motivação que levou ao pedido de adiamento do provimento da cadeira, pelo referido pleiteante, não será explicitado aqui porque não foi possível localizar o requerimento. O que conjecturar é que pedido foi concedido pela Comissão, conforme a informação no jornal “O *Publicador*”, o Inspetor da Instrução Pública acatou o adiamento, considerando que o professor obteve êxito, já que foi aprovado e nomeado professor vitalício da cadeira de primeiras letras da Villa de São Bento, onde permaneceu até o ano de 1884. Informa o jornal:

O presidente da Província, atendendo o que o cidadão João Miguel da Cruz, oppositor a cadeira de primeiras letras da Villa de São Bento, foi plenamente aprovado no exame porque passou das matérias que fazem objeto da 1ª parte do art. 27 do regulamento de 2 de fevereiro de 1855, resolve prove-lo na serventia vitalícia da mencionada cadeira. Comunica-se ao Dr. Inspetor da Instrução Pública.

(JORNAL O PUBLICADOR MARANHENSE, Nº 136, de 1861, p.3.)

Sobre a nomeação de João Miguel da Cruz, encontra-se no relatório do Presidente da Província, major Francisco Primo de Sousa Aguiar, em discurso proferido na Assembleia Provincial do Maranhão em 03 de julho de 1861:

[...] Em de junho provei na serventia vitalícia da cadeira de primeiras letras da villa de S. Bento o cidadão João Miguel da Cruz, que provou em concurso achar-se com capacidade precisa para bem reger a mesma cadeira [...].

Confirma essa fala, o ato de nomeação do referido professor, localizado junto ao documento, atos dos presidentes de província do Maranhão que se encontram no Arquivo Público do Maranhão:

Palácio do Governo do Maranhão 7 de junho de 1861.

O presidente da província, atendendo a que o cidadão João Miguel da Cruz, oppositor ver significado à cadeira de primeiras letras da villa de São Bento, foi plenamente aprovado no exame, por que passou, das matérias, que fazem objeto da 1ª parte do art. 27 do regulamento de 2 de fevereiro de 1855, resolve prove-lo na serventia vitalícia da mencionada cadeira.

Francisco Primo Lima de Sousa Aguiar⁴¹.

O Jornal “O Publicador Maranhense” nos permitiu acompanhar a atuação do João Miguel da Cruz em outras áreas, exercendo função pública, nomeado pelos dirigentes da Província do Maranhão:

Segundo o Jornal “O Publicador Maranhense” do dia vinte e oito de julho de 1862, este dia foi festejado na villa de São Bento com brilhante iluminação. Passeatas, etc. Instituiu-se na mesma villa uma sociedade para solenizar o anualmente, da qual foi eleito presidente o Dr. Benedito de B. Vasconcellos [...] e para a comissão de estatutos, João Miguel da Cruz. (JORNAL O PUBLICADOR MARANHENSE, Nº 136, de 1861, p.3.)

Encontram-se referência dele como Comissário Vacinador⁴² da villa de São Bento:

Diretoria das obras públicas provinciais.
Freguesia de São Bento.- O Sr. Tente coronel Marcelino da Costa Leite, foi exonerado do cargo de comissário vacinador interino desta freguesia, sendo nomeado para substituí-lo no referido cargo o Sr. João Miguel da Cruz. O vice-presidente da Província de conformidade com a proposta do Dr. Comissário vacinador da província de 23 de fevereiro último, resolve nomear interinamente os cidadãos. João Miguel da Cruz e José Félix Mendes, aquelle para o cargo de vacinador da freguesia de São Bento [...]. (O PÚBLICADOR MARANHENSE, 1867 Nº 94, p.)

Funções que tinha importância no contexto da época, bem como a sua nomeação como inventariante na Villa de São Bento. Isso tudo demonstra certo destaque que João Miguel da Cruz tinha junto a sociedade são-bentuense como inventariante, assim afirma o jornal *O Publicador Maranhense*:

Tendo de proceder-se o inventário dos bens do casal do falecido coronel Ignácio Antônio Viveiros, roga-se a todas as pessoas, que se julgarem credoras do mesmo casal, o favor de apresentar suas contas na capital até dia 25 do corrente em casa do Snrs. Almeida Junior e companhia e em S. Bento ao Sr. João Miguel da Cruz até o dia 30 do mesmo mez. (JORNAL O PUBLICADOR MARANHENSE, Nº, de 1877, p.2.)

Segundo consta no impresso “*Almanak Administrativo da Província do Maranhão*” de 1869, para exercer a *função de partidor ou inventariante*, se fazia

⁴¹ Documento localizado na Correspondência de Presidente de Província do ano de 1868, no Arquivo Público do Estado do Maranhão. Confirma o documento no Anexo n 2.

⁴² Em 1831 a *Junta Vacínica* passava a ser conhecida por *Junta Central de Vacinação*. Em 1846 foi aprovado e executado regulamento para a criação do *Instituto Vacínico* do Império (Notícias Várias, 1887). Nele a organização passava a ser presidida por um Inspetor Geral e por uma *Junta Vacínica*, cargos ocupados apenas por médicos ou cirurgiões legalmente habilitados, além de incluir entre seus funcionários quatro vacinadores efetivos, dois supranumerários, um Comissário Vacinador na capital de cada província e Comissários Vacinadores em todos os povoados (Brasil, 2006).

necessário a designação por um juiz, e a mesma poderia ser interina ou vitalícia. Pois, os inventários do século XIX descrevem, pormenorizadamente, os bens de herança móveis (objetos, instalações profissionais, estoques, créditos e valores mobiliários), imóveis (propriedades rurais e urbanas) e semoventes (referentes a escravos e animais) de um indivíduo, dívidas ativas e passivas e os bens alheios encontrados no espólio do inventariado (DAUMARD *et al*, 1984, p. 176-179). Através deles, é possível “avaliar tanto a riqueza de um grande estancieiro como o grau de pobreza de um pequeno possessor” (ZARTH, 2011, p. 20).

Outra atuação que se encontrou de João Miguel da Cruz através dos impressos, refere-se à sua participação na *comissão de imigrantes* em São Bento, conforme cita o Jornal *O Publicador Maranhense*:

Comissão de Imigrantes Cearense.
Para São Bento foram nomeados: o Dr. juiz de direito, juiz municipal, Vigário da Freguesia, João Miguel da Cruz e Manoel José Pereira da Motta.
Câmara municipal da Capital do Maranhão. (JORNAL O PUBLICADOR MARANHENSE, Nº , de 1867, p.)

Na segunda metade do século XIX, a questão da imigração nordestina foi um fenômeno social recorrente na história do Brasil, ganhando a pauta de debates entre autoridades imperiais, oligarcas e proprietários regionais, levando as províncias de destino dessa imigração, a constituir essas comissões. Os principais personagens desse deslocamento para o Maranhão foram os cearenses.

Na historiografia maranhense propriamente dita, há poucos trabalhos específicos sobre migração de nordestinos para o Maranhão, principalmente sobre a atuação dessas comissões. Nos jornais do Maranhão do século XIX são comuns discursos apelativos à caridade privada, bem como, o temor da presença de grande quantidade de retirante e, por isso que se deparam com ações do governo provincial do Maranhão executadas em prol dos retirantes recém-chegados.

Essa imigração dos retirantes do Ceará para o Maranhão vai se intensificar no período mais intenso da seca cearense, entre 1877-1879. Segundo o estudo de Farias (2001), voltada para esse fenômeno, uma das primeiras medidas adotada pelo governo da província do Maranhão foi a criação de Comissões de Socorros, em 1877. Escreve a autora:

As Comissões de Socorros providenciavam alojamento, alimentação, vestuário, remédio e trabalho. A presidência da província instruía que os retirantes fossem empregados preferencialmente em serviços de lavoura-

em terras particulares ou em terras devolutas. Caso isso não fosse possível deveriam ser encaminhados para o trabalho em obras públicas. [...] Percebem-se dois objetivos nessa recomendação: engajando-os em trabalhos agrícolas esperava o governo, primeiramente, estar contribuindo para sanar a alegada falta de braços neste setor, por outro lado, desejava também diminuir as despesas com o sustento dos retirantes, pois quando ficavam trabalhando apenas em obras públicas, toda a manutenção corria por conta das verbas oficiais. Na capital da província e nos municípios fizeram limpeza e construção de estradas, recuperação de cadeias, casas das câmaras municipais, igrejas, cemitérios, pontes. (FARIA, 2001, p.175).

No *Jornal “O Paiz”*, encontramos João Miguel da Cruz também como membro nomeado dessa *Comissão de Socorro* da Villa de São Bento, afirma o jornal ano de 1878:

São Bento foram nomeados os seguintes senhores para membros da comissão de socorro nesta vila. dr. Juiz de direito, Juiz municipal vigário da freguesia, João Miguel da Cruz, Manoel Jose Ferreira da Motta. Para o mesmo foi posto a disposição desta comissão pela coletoria ali existente, a quantia de 150\$000 réis. (JORNAL O PAIZ, 1878, p. 3)

Segundo Melo (2006), o professor João Miguel da Cruz, em 1873, recebeu a nomeação de *aferidor*, com a incumbência implantar mudanças nos cálculos das medidas antigas para o sistema métrico decimal vigente em 1874. Essa nomeação, certamente pelo seu conhecimento na área, já que foi autor do livro *Metrologia do Povo ou Taboada do Systema Decimal*, comercializado e lido por ele e, adotado nas escolas de primeiras letras da Província, como bem anunciava o *Jornal “O Publicador Maranhense”*, de 1882:

Metrologia do Povo ou Taboada do Systema Decimal.

Contendo a comparação de todas as medidas antigas com as modernas, um methodo pratico de reduzir todas as medidas do systema decimal ás do antigo systema e o modo de fazer a redução dos preços dos gêneros medidos por um outro systema tudo explicado ao alcance das pessoas que não tem conhecimento de arithmetica.

Por João Miguel da Cruz

4ª edição maranhense.

Livraria de Luis Magalhães & Cia

Rua de Nazareth (JORNAL O PUBLICADOR MARANHENSE DE 1882).

Como autor de livro escolar, isso demonstra o quanto esse professor estava atento às mudanças do ensino da aritmética no Império do Brasil. Conforme os estudos de Zuim (2007) sobre os livros escolares e, em específico os de aritmética, publicados até a década de sessenta do Oitocentos, voltado a instrução primária; demonstra que, em geral, os tópicos presentes nesses manuais contemplavam: Números e as quatro operações fundamentais; – Frações; –

Números complexos; – Sistema de pesos e medidas; – Razões; – Proporções; – Regra de três. (ZUIN, 2007a, 2007c).

A pesquisadora alerta que os conteúdos apresentados nesses livros iam muito além do que era desenvolvido na maioria das escolas e, para o ensino da Aritmética, uma vez que na escola do império, apenas uma tabuada poderia ser suficiente para suprir as necessidades dos mestres, relativamente ao ensino do contar. Segundo a autora, nos manuais de Aritmética da primeira metade do século XIX:

As frações decimais nem sempre eram contempladas pelos autores. Porém, compareciam, por vezes, os quebrados – ou frações ordinárias – que auxiliavam nas operações com o sistema de pesos e medidas vigente. Os números decimais não tinham uma real importância nos currículos, à vista dos mestres, muito provavelmente por não terem uma utilidade prática [dentro dos conteúdos abordados]. (ZUIN, 2007c).

Esse movimento de mudança da metrologia e do ensino da aritmética foi impulsionado quando da adoção na província do Rio de Janeiro do livro *Noções sobre o Systema Métrico Decimal* de João Bernardo de Azevedo Coimbra, com primeira edição em 1866, e adotado nas escolas públicas do Rio de Janeiro. Isso implicou mudanças nas tabuadas, por serem impressos baratos, contavam com grande circulação nas escolas. Muitos desses impressos publicadas após 1866, acrescentaram o sistema métrico e algumas páginas sobre os números decimais, deste modo, por incluírem o novo sistema metrológico. Assim, demonstra-se o quanto João Miguel estava atual com o seu tempo.

Na Villa de São Bento, ele aparece como responsável pela distribuição dos livros das escolas primárias, pois informa o Jornal *O Paiz*: “Subscrição promovida na vila de San Bento pelo professor público da mesma villa, o Ilmo, Sr. João Miguel da cruz, para distribuição gratuita do *Livro do Povo*⁴³ pelas escolas primárias” (JORNAL O PAÍZ 1871, p. 3).

No segundo volume do livro de Melo (2006, p.323), *São Bento dos Peris: água e vida - dois séculos de informações*, encontra-se a informação de que Joao Miguel da Cruz também exerceu a função de vereador na Villa de São Bento, no entanto, não encontramos nenhuma documentação que se referisse à atuação

⁴³ O *Livro do Povo* de Antonio Marques Rodrigues, foi impresso pela Tipografia do Frias e sua primeira edição data de 1861, com 208 páginas e uma tiragem de 4.000 exemplares. Com apenas 4 anos após a primeira tiragem já se contava com 10.000 exemplares (VIVEIROS, 1954, p. 343)

política como vereador na referida Villa. Mas se vai deparar com uma intensa atuação política, como deputado da Assembleia Provincial, desse professor público de primeiras letras, a partir do ano de 1878. Faceta essa que se passa à escrita da história na seção a seguir.

2.3 O DEPUTADO JOÃO MIGUEL DA CRUZ NA ASSEMBLEIA PROVINCIAL DO MARANHÃO DA 22ª LEGISLATURA DE 1878.

A Comissão conclui pois seu parecer submettendo a approvação da Casa os nomes seguintes que ella verificou ter direito a ser reconhecidos como deputados provinciaes nesta legislatura:

*1 Dr. Manuel J. R. da Cunha 339 votos; 2 Dr. Julio M. da S. Freire 336; 3 Dr. Jose F. de Viveiros. 324; 4 Dr. Jose da Silva Maya. 314; 5 Dr. Amancio A. de Oliveira- Azedo 311; 6 Comendador Joaquim D. Gomes de Castro 302; 7 Dr. Antonio Rodrigues da Silveira 298; 8 Angelo Frazão da Costa. 291; 9 Padre Luzitano Marcollino. Barreto 290; 10 Joaquim Jose A. Junior. 283; 11 Manuel Duarte B. do Valle. 283; 12 Joaquim Pinto Saldanha. 284; 13 Virgilio Jose Nunes 284; 14 Dr. Jose Jansen Ferreira. 282; 15 Jose Nepomuceno Frazão. 281; 16 João da Matã de Moraes Rego 277; 17 Tenente Jose Coelho de Souza Junior 277; 18 Francisco F. de Souza Castro 276; 19 Francisco d'Araujo Costa 276; 20 Raimundo A. de C. Figueiras 266; **21 João Miguel da Cruz 226**; 22 Marcelino Gonçalves. Machado. 261; 23 Dr. Salustiano F. de Moraes Rego; 241; 24 Jose Joaquim Pinheiro Homem 240; 25 A. Luiz de Lavour Paes 236; 26 Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego. 230; 27 Padre Feliciano Jose de Abreu 229.*

Sala das comissões 20 de fevereiro de 1878. — Francisco Dias Carneiro, Eduardo Leger Lobão, Alexandre Collares Moreira Junior. -Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente convida aos srs. Deputados a reunirem-se no dia seguinte as mesmas horas⁴⁴.

A trajetória de João Miguel da Cruz como parlamentar da Província do Maranhão será apreendida dos impressos em jornais da época e dos *Annaes da Assembleia*. Sendo assim, inicia-se com a matéria do *Jornal Publicador Maranhense*⁴⁵ n^o 1, publicado em 1^o de janeiro de 1878, trazendo os resultados das *Eleições de Deputados Provinciais* com os nomes dos candidatos e os seus

⁴⁴ *Annaes da Assembléa Provincial do Maranhão, 1ª Sessão da 22ª Legislatura*. Aberta em 9 de maio de 1878, Organizado Pelo Sthenographo, Antonio Jose Pereira da Silva. Maranhão - 1878, Typ. Frias.

⁴⁵ O jornal *Publicador Maranhense*, fundado em julho de 1842. Era um órgão oficial do governo, saía três vezes por semana até 1862, quando se tornou diário Ao longo de sua existência, estiveram em sua redação diversos jornalistas de prestígio e com variada tendência política. Até 1855 era redigido por João Francisco Lisboa, em 1856 Sotero dos Reis assumiu a sua redação, onde permaneceu até 1861. A partir desse ano até 1863, seu redator foi Temístocles Aranha, sendo substituído por Ovídio da Gama Lobo, que ficou até o início de 1864. Por todo esse ano, o *Publicador Maranhense* foi redigido por Antônio Henriques Leal. Em 1865, entrou para a redação Felipe Franco de Sá, e em 1866 passou a ser redigido por empregados da Secretaria de Governo.

respectivos votos por colégios eleitorais. Das listas que se localizam publicadas, encontra-se João Miguel da Cruz com os seguintes votos:

Candidato	Colégio Eleitoral	Nº de Votos
J. M. da Cruz	Collegio de Caxias	3
João Miguel da Cruz	Collegio de Codó	11
-	Collegio de Alto Mearim	-
João da Cruz	Collegio S. José dos Mattões	13
João da Cruz	Collegio de S. Bernardo	13 ⁴⁶
João Cruz	Collegio S. Francisco	8 ⁴⁷
João Cruz	Collegio Picos	14 ⁴⁸
-	Collegio de Barreirinhas	- ⁴⁹
João Miguel da Cruz	Collegio de Icatu	3 ⁵⁰
J.Cruz	Collegio da Chapada	30 ⁵¹
	Collegio de Loreto	- ⁵²
J. Cruz	Collegio de Riachão	1 ⁵³
23. J. Cruz	Collegios da Capital, Rosario, Cururupu, Guimarães, Itapecuru-mirim, Baixo Mearim, S. Bento, Vianna, Brejo, Caxias, Codó, Alto Mearim e S. José dos Mattões, S. Bernardo, S. Francisco, Picos, Barreirinha, Icatu, Chapada, Loreto, Riachão	253

Mesmo não conseguindo todos os mapas dos colégios eleitorais, percebe-se que o professor recebeu votos de várias regiões da Província, pois há que se considerar que compunha a Assembleia Provincial um total de 30 deputados. O resultado desse pleito eleitoral foi publicado pelo “*Jornal Publicador Maranhense*” nº 38, de 15 de fevereiro de 1878 (p.3), no qual a Câmara Municipal da capital do Maranhão “faz público para conhecimento de seus munícipes que hoje procedeu a apuração geral dos votos para deputados à assembleia provincial par o *biennio* de 1878 a 1879 e foram eleitos os seguintes cidadão: ”

Dr. Manoel José Ribeiro da Cunha, médico, residente na capital, 342 votos; Dr Júlio Mario da Serra Freire, médico, residente no Pará, 319 votos; Dr. José Francisco de Viveiros, lavrador, residente em Vianna, 307 votos; Dr. José da Silva Maia, médico, residente na capital, 297 votos; Amâncio Alves de Oliveira Azedo, médico, residente na capital, 293 votos; Comendador Joaquim Daniel Gomes de Castro, lavrador, residente em Guimaraes, 285

⁴⁶ Jornal Publicador Maranhense nº 2 de 3 de janeiro de 1878, p.3.

⁴⁷ Jornal Publicador Maranhense nº 8 de 10 de janeiro de 1878, p.3.

⁴⁸ Jornal Publicador Maranhense nº 8 de 10 de janeiro de 1878, p.3.

⁴⁹ Jornal Publicador Maranhense nº 11 de 13 de janeiro de 1878, p.3.

⁵⁰ Jornal Publicador Maranhense nº 11 de 13 de janeiro de 1878, p.3.

⁵¹ Jornal Publicador Maranhense nº 17 de 20 de janeiro de 1878, p.2.

⁵² Jornal Publicador Maranhense nº 17 de 20 de janeiro de 1878, p.2.

⁵³ Jornal Publicador Maranhense nº 20 de 21 de janeiro de 1878, p.2.

votos; Dr. Antonio Rodrigues da Silveira, lavrador, residente em S. José dos Matões, 282 votos; Dr. Jose Jansen Ferreira Junior, advogado, residente em Alcântara, 282 votos; Alexandre Colares Moreira Junior, lavrador, residente na capital, 278 votos; Dr. Francisco Dias Carneiro, advogado, residente na capital, 276 votos; Dr. Eduardo Leger Lobão, lavrador, residente no Codó, 275 votos; Angelo Frazão da Costa, proprietário, residente na capital, 274 votos; Padre Luzitano Marcolino. Barreto, vigário, residente em Alcântara, 273 votos; tenente coronel Joaquim Jose Alves Junior, proprietário, residente na capital, 269 votos; Manuel Duarte Bogea do Valle, lavrador, residente no Mearim, 268, votos; Joaquim Pinto Saldanha, lavrador, residente no Alto do Mearim, 267, votos; padre Virgilio Jose Nunes, lavrador, residente em Vianna, 267 votos; major Jose Nepomuceno Frazão, empregado público, residente na capital, 264 votos; tenente coronel Jose Coelho de Souza Junior, lavrador, residente em Guimarães, 261 votos; tenente coronel Francisco Florindo de Souza Castro, lavrador, residente em S. Bernardo, 260 votos; major João da Matta Moraes Rego, empregado público, residente na capital, 260 votos; major Francisco d'Araujo Costa, proprietário, residente na Chapada 259 votos; **João Miguel da Cruz, professor, residente em S.Bento, 253, votos**; Dr. Raimundo Augusto de Carvalho Filgueiras, empregado público, residente no Rio de janeiro, 249 votos; tenente coronel Marcellino Gonçalves Machado, lavrador, residente no Brejo, 245 votos; Dr. Salustiano Ferreira de Moraes Rego, advogado, residente em Caxias, 241 votos; capitão Jose Joaquim Pinheiro Homem, lavrador, residente na Villa do Paço, 224 votos; tenente coronel Antonio Luiz de Lavor Paes, advogado, residente no Brejo, 219 votos; Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego, engenheiro, residente no Rio de Janeiro, 213 votos; padre Feliciano Jose de Abreu, vigário residente no Burity, 213 votos e outros...(JORNAL PUBLICADOR MARANHENSE, Nº 38,1878, p.2)

Além de comprovar a eleição do professor João Miguel da Cruz, residente em S. Bento, eleito com 253 votos, tem-se a informação do local de origem dos deputados eleitos para o biênio 1878-1879 à assembleia Legislativa provincial e a função profissional por eles exercida. Na matéria aparecem, também, a relação de todos os candidatos dessa eleição com os respectivos votos recebido. (JORNAL O PUBLICADOR MARANHENSE Nº38 de 1878, p.2). Além das informações nos jornais, nos *Annaes* da 22ª Legislatura da Assembleia Provincial do Maranhão, que foi aberta em 09 de Maio de 1878, o professor público João Miguel da Cruz aparece na relação dos Deputados Províncias que comporão nessa nova legislatura.

Há que pontuar que a Assembleia Provincial do Maranhão é um dos espaços mais representativos da conservadora aristocracia rural da província. Pois, no Maranhão havia uma aristocracia que se desenvolveu e enriqueceu-se, consideravelmente, com a cultura do algodão, na primeira metade do século XIX, cultura esta que havia se transformado na viga-mestra da economia do Maranhão, (VIVEIROS, 1954). Já na segunda metade do mesmo século, cedeu lugar paulatinamente ao açúcar. Conforme Meireles, talvez se pudesse mesmo dividir a história maranhense em função de sua economia, nos dois ciclos: o do algodão e o do açúcar (MEIRELES, 2001).

Inicia-se a escrita histórica sobre a atuação do referido professor como deputado, trazendo para início dessa escrita, a sessão de abertura dos trabalhos que, "*na eleição dos membros da meza, ocorrendo o escrutínio sahem eleitos*" (ANNAES, 1878, p.16), a composição dos membros das Comissões permanentes da Assembleia provincial do Maranhão e dos secretários, ficando como suplente dos secretários, João Miguel da Cruz, em 3º lugar com 12 votos, empatando com Collares Moreiras⁵⁴.

Já na eleição das Comissões Permanentes, (Comissão de Constituição e Poderes; Comissão de Instrução Pública; Comissão de Fazenda e Orçamento; Comissão de Câmaras *Municipaes*; Comissão de Estatística e Divisão Territorial; Comissão de Petições; Comissão de Obras; Comissão de Fixação de Força; Comissão de Negócio Eclesiásticos; Comissão de Redação; Comissão de Industria e Agricultura e Comissão de Comércio e Navegação), o deputado João Miguel da Cruz foi eleito em primeiro lugar (15 votos), para compor as Comissões de Instrução Pública e de Câmaras *Municipaes* e recebeu um voto na eleição das Comissões de Petições e de Comércio e Navegação.

Tecidas essas primeiras informações sobre o início da atuação do ilustre professor público como deputado, buscou-se em Michel de Certeau (2002), na sua obra "*A Escrita da História*"; tecer breves considerações a partir de uma importante afirmação que aproxima com o que se foi proposto fazer nesta parte da escrita em curso, voltada para atuação do professor público como deputado provincial.

Afirma Certeau, que *fazer história é uma prática*, ou seja, uma intervenção realizada pelo historiador através de seus aparatos técnicos, pois essa escrita constitui uma espécie de *jogo secreto da linguagem* que cria uma *ilusão do passado*,

⁵⁴ Alexandre Colares Moreira Júnior nasceu em Codó (MA), no dia 8 de fevereiro de 1849, filho de Alexandre Colares Moreira e de Maria Isabel de Assis Moreira. Coursou o secundário no Liceu Maranhense, em São Luís. Foi juiz de paz de 1874 a 1881, e também em 1874 elegeu-se deputado provincial no Maranhão. Exerceu o mandato 1878 até 1879 e foi membro da Comissão de Orçamento da Assembleia Provincial. Voltou a ser eleito deputado provincial em 1889, mas teve o mandato interrompido com a proclamação da República em 15 de novembro. Em 1890 foi nomeado inspetor do Tesouro Público do Maranhão por Pedro Augusto Tavares Júnior, primeiro governador do estado no período republicano. Foi também um dos organizadores do diretório do Partido Republicano Conservador do Maranhão, a primeira agremiação partidária do estado criada sob o novo regime. Eleito vereador em São Luís, exerceu o mandato até 1892. Em 1897 foi nomeado intendente da capital maranhense, função que exerceu até dezembro de 1900. Em 1902 foi eleito primeiro vice-presidente do estado do Maranhão, enquanto Manuel Lopes da Cunha era eleito presidente. Quando este adoeceu e se licenciou do governo em 19 de novembro, foi substituído por poucos dias pelo terceiro vice-presidente, Raimundo Nogueira da Cruz e Castro, já que o primeiro e o segundo vices se encontravam ausentes do estado. Logo em seguida Colares Moreira retornou e assumiu o governo até o fim do quadriênio, em 1906, quando foi substituído pelo novo presidente estadual Benedito Pereira Leite.

fazendo sua referência ao presente e produzindo assim, uma *ficção*⁵⁵ que representa o passado.

Nessa escrita, é exposto um “*tempo das coisas*” como condição de um “*tempo discursivo*”, que envolve a intenção de unir o presente (como término de um percurso) com a trajetória cronológica, de tal modo que o presente se transforma num produto da historiografia. A construção deste tempo cronológico exigiu, como observa Certeau, também uma referência de início como elemento necessário à orientação. Como um “começo” que finalmente não é nada e que só opera como um limite, um *não-lugar* decisivo para a encenação historiográfica.

Assim, através da *operação historiográfica*, promove-se uma *encenação do Outro* no presente, que é a encenação de João Miguel da Cruz, como deputado provincial, retirando-o do “oculto”, esse passado dos cursos noturno no Maranhão. A atuação na Assembleia provincial é esse “*rostro do passado*”, que escreveu Certeau, o nada que se torna um começo para trazer à tona o passado desse professor da instrução pública, que se captou a partir da *prática escriturística* dos discursos dos deputados provinciais encontrados nos *Annaes da Assembleia Provincial do Maranhão de 1878*. Nas palavras de Certeau, a *prática escriturística*:

Permite uma sociedade situar-se, dando-lhe, na linguagem, um passado, e abrindo assim um espaço próprio para o presente: “marcar” um passado, é dar um lugar à morte, mas também redistribuir o espaço nas possibilidades, determinar negativamente aquilo que está por fazer e, conseqüentemente, utilizar a narratividade, que enterra os mortos, como um meio de estabelecer um lugar para os vivos (CERTEAU, 2002, p. 107).

Apreender os discursos dos Relatório de Presidente de províncias e dos *Annaes da Assembleia Provincial* considerando a ideia de Certeau (2002) de *prática escriturística*, no qual, baseado nessa prática, os sujeitos de poder buscam ampliar seu controle sobre o universo, tendo em vista que através dessa prática, o mundo que é visto como dado, passa a ser significado e recriado nos padrões racionais da escrita dos agentes dirigentes do Estado Provincial.

No contexto desse trabalho, os Presidentes e Deputados Provinciais, através de seus discursos, materializado nos relatórios e nos *annaes*, assumem uma

⁵⁵ A ficção faz reaparecer a historicidade, logo, já não funciona na história como o resíduo eliminável que infringe um imperativo de cientificidade, nem sequer constitui o repertório das fábulas ou das falsidades que um sistema refutatório persegue para construir uma verdade mais acreditada. A ficção constituiria um elemento de um discurso historiográfico que está legitimado como científico, ou seja, representaria a “opacidade” que define a historiografia como uma ciência que não tem os meios para sê-la (De Certeau, 2007, p. 21).

posição no qual colabora, dá significado e instaura uma racionalidade da *vida cotidiana*⁵⁶ no Maranhão imperial, na medida em que, como sujeitos dirigentes políticos, expressam, através dos discursos, sobre os feitos no âmbito da *instrução pública* em relação aos professores, expansão de escolas, nomeações de provimentos de cadeira, extinção de cadeira, funcionamento da instrução, suas dificuldades e outras questões. Traz à tona o cotidiano do que veria a ser a sociedade da época, bem como, a forma de perceber e significar as coisas.

Ao desenvolver o *jogo-escriturístico*, esse *sujeito-senhor* do poder, como bem explica Certeau, procurou determinar a legitimidade desses feitos narrados e recriar o mundo em que viviam de forma legítima, na medida em que falava com a autoridade de quem tinha o direito à fala e de quem conhecia a “verdade” constituída a partir do lugar legítimo de quem detinha o *saber-poder* (CERTEAU, 1996).

Segundo Certeau, *prática escriturística* é um procedimento, uma prática que procura ordenar, dar racionalidade ao corpo social. Sendo assim, nesses discursos, depreendidos dos relatórios e *annaes*, está presente um conteúdo disciplinador que é criado e propagado a partir de forma de *saber-poder* produzido dentro do espaço próprio, institucionalizado como o discurso jurídico, pedagógico e religioso e, acrescenta-se aqui: como discurso político. Cada uma dessas formas discursivas procurando desenvolver a *prática escriturística* do corpo social, ordenando-o, procurando homogeneizá-lo (CERTEAU, 1996, p.224-226).

Dessa forma, a partir da prática discursiva da Assembleia Provincial do Maranhão, na legislatura de 1878, tecer-se-á a atuação do professor público, iniciando pela sua primeira participação como deputado provincial em debate em torno de um projeto em discussão.

Tomando os escritos dos *Annaes* da 7ª Sessão Ordinária, em 18 de maio de 1878, sob a Presidência do Exm. Sr. Dr. Silva Maya, na apresentação dos *pareceres, requerimentos, projetos de lei, revogação de lei*, entrou em debate a

⁵⁶ A definição de cotidiano, encontramos no tomo dois da obra *A invenção do cotidiano* a seguinte definição: “O cotidiano é aquilo que nos é dado cada dia (ou que nos cabe em partilha), nos pressiona dia após dia, nos oprime, pois existe uma opressão do presente. Todo dia, pela manhã aquilo que assumimos, ao despertar, é o peso da vida, a dificuldade de viver, ou de viver nesta ou noutra condição com esta fadiga, com esse desejo. O cotidiano é aquilo que nos prende intimamente, a partir do interior. É uma história a meio-caminho de nós mesmos, quase em retirada, às vezes velada. Não se deve esquecer este ‘mundo memória’, segundo a expressão de Péguy. É um mundo que amamos profundamente, memória olfativa, memória dos lugares da infância, memórias do corpo, dos gestos da infância, dos prazeres. Talvez não seja inútil sublinhar a importância do domínio desta história ‘irracional’, ou desta ‘não-história’, como diz ainda A. Dupront. O que interessa ao historiador do cotidiano é o Invisível [...] (LEUILLIOT, apud CERTEAU; GIARD; MAYOL, 2003, p. 31)”.

primeira “*discussão o projecto revogando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei n. 1149 de 28 agosto de 1876*. Está lei tratava da remoção de professores, supressão de cadeiras de primeiras letras e promoção de cadeiras no *lyceo maranhense*. Quantos aos artigos em questão tratavam-se de:

Frederico de Almeida e Albuquerque presidente da Província do Maranhão. Faço saber os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial, decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º. O professor público de primeiras letras, seja ou não vitalício, poderá ser removido pelo presidente da província de um pra outra cadeira, ou a seu pedido ou quando a conveniência do serviço público exigir.

Art. 2º. Se o professor público removido, em qualquer das hipóteses, de que trata o artigo antecedente deixar de entrar no exercício da nova cadeira dentro do prazo que for marcado pelo presidente da Província ficará privado de receber seus ordenados.

Art. 3º. Quando, porém aconteça marcar-se novo prazo a este expirar, sem que o professor assuma os respectivos exercícios, incorrerá em processo disciplinar perante o conselho de instrução pública.

[...] (CASTRO, 2009, p.256).

Na parte que se trata da *Revogação da lei*, encontrou-se o seguinte registro nos *Annaes*: “*Entra em 1.ª discussão o projecto revogando os arts. 1.º, 2.º e 3.º da lei n. 1149 de 28 de agosto de 1876*” (ANNAES, 1878, p.43). Ver-se uma parte dessas discussões, nos quais os deputados travaram os seguintes debates, com exceção de João Miguel da Cruz:

O Sr. Jansen Ferreira:— *Peço a palavra.*

O Sr. Presidente; — *Tem a palavra.*

O Sr. Jansen Ferreira — (*Movimento atenção*):—*Sr. presidente, em nome de uma grande causa—a da instrucção pública, acompanhado de eloquentes palavras e assignado por distinctos membros d'esta casa, foi apresentado o projecto, que é hoje objecto de discussão. Em nome dessa santa causa, provocado por essas eloquentes palavras e pela consideração que me merecem todos os signatários d'esse projecto....*

O Sr. Joao da Matta:— *Pela minha parte, muito obrigado.*

O Sr. Jansen Ferreira:—... *eu, o único amigo político do governo, o único membro do partido liberal, que, actualtmente, se acha n'esta casa...'*

O Sr. João da Malta:—*Porem muito importante.*

O Sr. Jansen Ferreira:—*d'esse partido, que tem estabelecido como princípio do seu programa — o desenvolvimento da instrucção pública, não podia ficar em silencio e deixar de manifestar meu humilde modo de pensar, mostrando que o ilustrado deputado que apresentou o projecto deixando-se arrastar pela paixão partidária (não apoiados) não attendeu a voz de sua pura consciência e foi injusto para com o honrado cidadão que, hontem, deixou as redeas da administração da província... tão distincto pela sua illustração, como digno da estima e veneração de todos que rendem homenagem aos nobres caracteres e ao verdadeiro merecimento.*

Srs., o acto que praticou o sr. vice-presidente da província, e que deu lugar ao projecto em discussão, não foi um, acto arbitrário, não foi uma violência. S. exc. obrrou dentro das attribuições que lhe conferia a lei n. 1149 de 28 do agosto de 1876, lei que se pretende revogar, e que dá ao presidente da província auctorisação de remover os professores, quando estes o pedirem, ou quando a conveniência do serviço público assim o exigir.

O Sr. Ribeiro da Cunha:—*Essa hypothese é terrível para v. exc.*

O Sr. Jansen Ferreira:—Como, se o presidente da província é o único juiz que a lei reconheceu competente para conhecer d'essa conveniência? Snrs., não sou amigo das leis que concedem todo arbítrio a auctoridade; mas entendo que não se deve coarctar a acção do poder, e que, depois de se lhe haver concedido uma auctorisação, não se deve negar e contestar os efeitos provenientes do exercício regular dessa mesma auctorisação.

O nobre, deputado, srs., fallou em derrubada na instrucção pública e mostrou-se assustado com a idea de que essa derrubada tomasse grandes proporções; mas quantas remoções fez o sr. vice-presidente da província, em virtude da faculdade que lhe concedia a referida lei que se pretende revogar, e que constituiu essa grande derrubada? Somente seis; e, d'estas, uma foi a pedido!

O Sr. Dias Carneiro:—E foi pouco?

O Sr. Jansen Ferreira — Explicarei ao nobre deputado as razões d'essas remoções. O professor da 2.^a freguezia da cidade de Caxias, assim como o do Itapecuru-mirim, foram removidos, porque não tinham feito o exame exigido pela lei para continuarem no exercício das cadeiras do 2.º gráo que occupavam. No domínio do partido conservador quando então administrava a província o sr. dr. Sa e Benevides, já o digno e honrado inspector da instrucção pública, em officio do 23 de Janeiro deste anno, havia indicado a administração quaes os logares para onde julgava mais conveniente que fossem removidos esses professores. Entre as seis remoções feitas pelo vice-presidente da província, em virtude da citada lei de 28 do agosto de 1870, a do professor da cadeira do Mearim para a da freguezia de N. S da Conceição da Chapadinha, foi feita a pedido do mesmo professor. O sr. vice-presidente, srs., sempre fez o mais que foi possível para conciliar as necessidades do serviço público com a conveniência dos professores, que foram removidos; assim: sabendo que o professor de Alcântara, removido para Caxias, sentia dificuldade em transportar-se para esta cidade onde não podia residir em consequência do soffrimento de pessoa de sua família, procurou s. exc. harmonisar o interesse do mesmo professor com o acto que estava praticado, e que era reclamado pelo serviço público, e, sendo informado de que o professor da 1.^a freguezia desta capital não tinha procedimento irreprehensível, e que, por outro lado, estava soffrendo de beri-beri, o que dava logar a estar continuamente fora desta cidade e actualmente com licença, resolveu remover para a cadeira da 1.^a freguezia desta capital o professor removido para Caxias e o d'aquella cadeira para o Itapecuru-mirim.

O Sr. Azedo:—E, resolveu isso como médico...(Riso)

O Sr. Jansen Ferreira :—Srs., e sabido que o Itapecuru-mirim é um lugar para onde muitas pessoas accometidas de beri-beri tem-se retirado e com proveito por conselho de alguns médicos desta capital, entre elles o decano dos mesmos médicos, o respeitável cidadão que, dignamente, preside os trabalhos desta casa.

Já vê, portanto, a assembleia que não houve uma derrubada na instrucção pública, não houve desejo de perseguir-se os professores, como se quiz fazer acreditar. Não venho preconisar, srs., a lei que se pretende revogar, contra a qual me pronunciei, sempre que tive occasião de fazel-o; sou amigo do bom professor, e entendo que elle deve ser bem remunerado e cercado de todas as garantias, que possam concorrer para o bom desempenho da grande missa que lhe é incumbida, mas, é força confessar, e o faço com grande sentimento, que o nosso professorado, em geral, é maó e não está na altura de sua nobre e augusta missão.

O professor, salvas honrosas excepções, porque há muitas e folgo de contemplar no número d'ellas um dos nossos dignos companheiros de trabalho... (apoiados).

O Sr. Cruz:—Muito obrigado.

O Sr. Jansen Ferreira:— ... o professor, digo, por via de regra, não cumpre os seus deveres e aquillo de que menos cuida é da escola, porque esta somente é para elle, como muito bem disse o meu illustrado collega, o sr. dr. Ribeiro da Cunha, uma ponte que o conduz as portas do thesouro. O professor, srs., deve ser um exemplo vivo e edificante de moral e de bons costumes; seu comportamento no lugar onde tem o exercício deve ser tal, que o torne um ente respeitável e respeitado por todos; entretanto, infelizmente, vemos que isto não se dá principalmente no interior da província onde raro é o professor que, por seu merecimento, gosa do prestigio de que deve estar cercado o preceptor da mocidade.

Ao tomar conta do exercício de suas funcções o professor procura logo arvorar-se em mandão de aldeia," tornando-se um terrível elemento de perseguição, por constituir-se o

conselheiro e director irresponsável de auctoridades ignorantes, em cujas mãos, muitas vezes, por infelicidade do nosso paiz, parara os cargos públicos. (Ha diversos apartes.). Srs., em virtude da lei que está em execução, que, como disse, não preconiso, mas que e uma lei, o presidente da província e o único competente para conhecer quando as necessidades do serviço público exigem a remoção dos professores, e s. exc. o sr. vice-presidente não fez uma novidade removendo professores, em virtude d'essa lei, pois, no domínio do partido conservador foi removido para a cadeira da povoação da Ponte-Nova, o habilíssimo professor do Retiro, Francisco Maranhense Freire de Lemos [...] (ANNAES, 1878, p.43 -45)

Assim inicia a primeira atuação de João Miguel da Cruz nos trabalhos da Assembleia Provincial, tendo de parte de seus pares, reconhecimento de sua qualidade como professor. O debate continua entorno da alteração da lei em pauta, sem a intervenção do nobre deputado Cruz. Esse silêncio mereceria uma análise, mas desvirtuaria do objetivo deste estudo, que é traçar uma parte da atuação de João Miguel da Cruz como parlamentar. Por outro lado, esse fragmento das falas dos nobres deputados, traduz como os seus pares o enxergavam, ou seja, como um distinto e competente professor da instrução pública.

Para apreender parte da atuação do deputado João Miguel da Cruz, trar-se-á para essa parte da escrita histórica monográfica, fragmentos das suas participações nas sessões da Assembleia, atento aos assuntos em que se envolveu nos debates e defesas. Já na terceira *Sessão Ordinária*⁵⁷ ocorrida em 13 de maio de 1878, após as deliberações da pauta, o Sr. Presidente da Assembleia designa a *Ordem do dia*⁵⁸, e o deputado Cruz, como era tratado nas sessões; pede a palavra, “*pela ordem*⁵⁹”, concedida pelo presidente da sessão. Assim registra os *Annaes* (1878, p.32:

O sr. Cruz (*pela ordem*) pede ao sr. Presidente haja de dar para ordem do dia um projecto que existe na casa transferindo a cadeira de primeiras letras da povoação dos Palmares na freguezia de S. Bento para dentro desta villa.

O sr. Presidente diz que o sr. –deputado será satisfeito.

O deputado parece atuante em todos os assuntos referente a S. Bento e à questão da instrução pública, professores e demais demandas, como por exemplo;

⁵⁷ Sessões ordinárias são realizadas para as deliberações e trabalhos regulares, em dia, hora, e local pré – fixados no Regimento. O comparecimento de todos é obrigatório.

⁵⁸ A Ordem do Dia contém os projetos de lei e outras proposições, dos parlamentares e do Poder Executivo, que serão votados em sessão ordinária ou extraordinária. Pode incluir também vetos do governador a projetos aprovados pela Câmara.

⁵⁹ Instrumento regimental utilizado pelo parlamentar com o objetivo de solicitar informações sobre o andamento dos trabalhos da sessão, fazer reclamação quanto à observância do regimento e apontar falha ou equívoco em relação à proposição da pauta. É diferente da chamada questão de ordem.

na 2ª discussão, na sessão de 15 de maio de 1878, referente ao projeto de concessão de licença a d. Antônia Conrado de Carvalho Mello, professora pública da *villa de S. Bento* “um anno de licença com todos os vencimentos”, o sr. Cruz “apresenta o seguinte requerimento que é lido, apoiado e entrando em discussão, é sem debate aprovado. Requeiro adiamento da discussão por 8 dias – sr Crz” (ANNAES, 1878, p.32).

Na 11ª Sessão Ordinária em 28 de maio de 1878, “entra em discussão o parecer da comissão de instruccão pública indeferindo a petição do professor público Odorico Launé da Silva Azevedo” (ANNAES, 1987, p.72), o deputado sr. Cruz pede a palavra, que é concedida pelo presidente da sessão e, assim tem seu primeiro confronto de debate como os seus pares, em defesa da reconsideração do indeferimento da petição do referido professor público de Codó.

O indeferimento se deu porque a petição que atestava que o professor prestou o serviço, dando o direito de “*perceber seus ordenados...*” não foi assinada pela autoridade responsável da instrução pública que era o *Delegado Literário*⁶⁰ e sim pelo presidente da câmara de Codó. Alegado nessa sessão pelo deputado sr. Leger Lobão: “- *Isso é contra o regimento*”.

O sr. Cruz:— Peço a palavra.

O sr. Presidente:—Tem a palavra.

O sr. Cruz (Atenção):—Sr. presidente, e cheio de acanhamento que venho ocupar por alguns instantes a atenção da casa pronunciando-me contra o parecer da comissão de fazenda, cujos membros respeito e considero em extremo.

Opponho-me ao parecer da illustrada comissão, porque ella o fundamenta dizendo que o attestado passado ao professor Odorico Launé da Silva Azevedo, o foi por um vereador que então occupava o lugar de presidente da câmara. Ora, srs., entendo que um vereador quando occupa o lugar de presidente da câmara, exerce todas as funcções inherentes a esse cargo, e como tal pode despachar petições, passar attestados etc.

Comigo mesmo já este facto se tem dado mais de uma vez; e provarei, si necessário for, que o professor, estando em exercício e não tendo outro meio de obter d'isso attestado, a não ser por via do presidente da câmara, recorre ao vereador que nessa occasião estiver presidindo aquella corporação, e com esse attestado depois de visado pelo inspector da instruccão pública, recebe o seu ordenado. Este facto dá-se constantemente, e eu mesmo, como disse, já fui pago de meus ordenados n'essas condições.

Os meus distinctos collegas não imaginam as difficuldades com que luta um professor do interior para obter attestados de seu exercício, quando o delegado literário não mora dentro da freguezia. Quantas vezes srs., não tive eu necessidade de pagar duas e três viagens de 4 e 6 legoas para obter um attestado? (Apoiados.)

[...].

Ora, srs., a lei deu este recurso ao professor, para evitar justamente que em taes casos não seja elle privado de receber seus ordenados, porque e realmente uma injustiça que

⁶⁰ Os delegados literários no século XIX desempenhava importantes práticas que se voltaram para a fiscalização da instrução pública. Com amplas competências, era nomeado para cada freguesia e seria responsável pela fiscalização sobre o funcionamento das aulas, a conduta dos professores e a frequência escolar.

quem trabalha com assiduidade no desempenho de seus deveres, para contar com quantia certa que lhe garanta a subsistência sua e de sua família, se veja collocado em taes embarços, sem outros recursos.

Entendo, por conseguinte, sr. presidente, que e uma injustiça a conclusão do parecer da ilustrada commissão; e sinto, como disse manifestar-me contra o mesmo.

O sr. Angelo Costa:— *Hodie mihi cras tibi.*

O sr. Cruz: — Estou certo de que os honrados membros da commissão de fazenda, reflectindo nas, poucas palavras que acabo de proferir apesar de fracas (*não apoiados*), apesar de não terem toda a lógica necessária (*não apoiados*), approvarão a emenda, que vou submeter à sua apreciação, reformando o parecer que se discute, e dando ao professor de que se trata o direito de perceber seus ordenados....

O sr. Leger Lobão:— Isso é contra o regimento.

O sr. Cruz: A' vista do *aparte* do meu honrado collega, tenho a pedir que, si errei, os nobres deputados me desculpem, pois que como sabem, e a **primeira vez que sou deputado**, não estou por isso a par do nosso regimento, e é fácil portanto de cahir em erro.

Vou enviar a minha emenda, de acordo com a advertência do sr. dr. Lobão e espero que a casa approve. É lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

“Seja a conclusão do parecer concebida nos seguintes termos —Que no projecto de lei do orçamento que tem de ser apresentado e discutido n'esta casa, se consigne verba para pagamento do professor de que se trata. —*S R - Cruz*”.

sr Leger Lobao faz algumas considerações contra a emenda, e sustenta o parecer da commissão.

O sr. Cruz:— Peço a palavra.

O sr. Presidente:—Tem a palavra.

O sr. Cruz: Cruz:— Bem sei sr. presidente, que não posso combater os argumentos que a casa acabou de ouvir, mas, estando a razão de minha parte, tentarei fazel-o.

A casa pode ficar certa de que quando um professor procura attestado de uma auctoridade que não é o seu delegado, é porque encontrou difficuldade em obtel-o de outro modo...

O sr. Leger Lobão:—Logo a commissão teve a razão em concluir do modo porque o fez.

O sr. Cruz:.... e então recorre a outra auctoridade, recurso que a lei lhe dá: e é perante essa auctoridade que elle vae provar a impossibilidade que teve de obter do delegado o attestado.

Como é pois, sr. presidente, que se diz que o professor não provou perante a auctoridade a quem recorreu a difficuldade que encontrou para obter o,attestado que desejava?

O sr. Leger Lobão:—A petição esta ahí desamparada de provas.

O sr. Cruz:—Mas o professor havia de ter provado perante essa auctoridade que lhe deu o attestado.

O sr. Leger Lobão:—Mas essas provas que elle apresenta à auctoridade que lhe deu o attestado, deviam instruir a petição. ,

O sr. Cruz:—Perdão. Si a autoridade a quem se vae pedir um attestado é competente para verificar das razões produzidas pelo peticionário, obtido o attestado, é de suppor que o professor provasse a impossibilidade de lh'o darem as outras auctoridades.

O sr. Leger Lobão:—Mas e isso justamente que não, está provado na petição.

O sr. Cruz:—Creio que me não fiz comprehender bem, e vou por isso repetir o meu argumento. Digo que o professor, quando tem de recorrer a uma auctoridade sem ser o delegado litterário, para obter um attestado, deve provar a impossibilidade em que se achão as outras de satisfazerem esse pedido, que não é favor.

O sr. Leger Lobão:—Das autoridades subsidiarias.

O sr. Cruz:—Sim senhor; prova perante uma dessas auctoridades, que não tendo podido obter o attestado do delegado por isso recorre a ella.

O sr. Angelo Costa:- V. exc. fez isso, mas o peticionário de que se trata não o fez.

O sr. Cruz:—Provei perante a autoridade a impossibilidade de obter attestado do delegado litterario; e nessa circumstancia foi que obtive o attestado de exercicio para receber meu ordenado.

O sr. Dias Carneiro:—Nesse caso a auctoridade e competente, porque v. exc. provou a impossibilidade das outras.

O sr. Cruz:—Ainda não me fiz comprehender bem. Quando se dá este facto as provas ficam em poder da auctoridade a quem se recorre, e o attestado e por sua vez uma prova da existência dellas; dispensa sua reprodução.

O sr. Leger Lobão:—Mas nós aqui devemos argumentar com as provas e v.exc. argumenta por supposição. Não duvido que o professor assim procedesse, mas devia trazer essas provas perante a assembleia.

O sr. Cruz:—Porem a auctoridade que attestou guardou evidentemente as provas em que baseou seu attestado e não as devolveu ao professor, deixando este de as exigir, ou de procurar outras por entender que o attestado faria fé como é real.

O sr. Ângelo Costa:—O interessado devia juntal-os a petição.

O sr. Cruz:—Os documentos, como já disse, são apresentados a auctoridade competente para passar o attestado e desde que não há necessidade delles, não se juntam, petição (*cruzam-se diversos apartes*).

Senhores, é preciso notar-se uma circumstancia; não conheço o professor de que se trata, senão de nome; não sei mesmo de seu character na qualidade de professor público, nem si é assíduo e cumpridor zeloso de seus deveres; argumento nesta questão unicamente porque me parece estar a razão do lado d'elle.

O sr. Leger Lobão:—Mas nós temos a lei escripta.

O sr. Cruz:—Porem a lei vista a luz da razão, nem no espirito, nem na letra é contraria ao que tenho sustentado.

O sr. Leger Lobão:—Quando temos a lei, a razão vem para interpretal-a, não vem crear disposições novas.

O sr. Cruz:—Concordo com o nobre deputado: mas parece-me que o professor tendo provado perante auctoridade competente a impossibilidade do delegado em exercicio, si falta houve, como quer o nobre deputado por não ter juntado a petição os documentos, deve ella ser attribuida a quem lhe passou o attestado.

O sr. Leger Lobão:—Deos nos livre que passe semelhante precedente...

O sr. Cruz:—Sr. presidente, entendo que a conclusão do parecer vai ferir os direitos deste professor.

O sr. Dias Carneiro:—Não fica prejudicado desde que prove a competência do presidente da câmara que lhe passou o attestado.

O sr. Cruz:—Continuo a sustentar minha opinião e os nobres deputados votem segundo entenderem.

O sr. Ângelo Costa:—Como sempre costumamos fazer.

O sr. Cruz:—E sou o primeiro a reconhecer.

Postos a votos o parecer e aprovado sendo regeitada a emenda.

[...] (ANNAES, 1878, p. 72-74)

Nesse primeiro debate de estreia do nobre deputado Cruz, tem-se uma visão das dificuldades dos professores da província e suas relações com as autoridades da instrução pública. Ao mesmo tempo, deixa transparecer o quanto os deputados se demonstraram incompreensível à questão da petição do professor de Codó. Pois, segundo a fala do próprio deputado Cruz, a busca de attestado a outras autoridades fora da instrução era uma prática legal e usual:

Citarei à casa um facto que se deu commigo por occasião em que presidia os trabalhos da câmara um vereador. Tive necessidade de um attestado d'esse vereador, porque o delegado litterario e seu supplente moravam seis legoas distante da minha residência, isto e da villa onde está a sêde da cadeira de que sou professor; e para obtel-o, srs., primeiramente mandei à casa do meu delegado que o não passou por estar doente; mas não tendo communicado seu estado de moléstia ao supplente, este também o não pode passar, por não estar em exercicio. Nestas, circumstancias tive de mandar a casa de um e outro daquelles funcionarios, por vezes, e de recorrer finalmente ao presidente da câmara narrando-lhe o que se havia dado, e juntando attestados de pessoas que, si nao erão competentes para auctorisarem o meu pagamento, o eram para attestar que eu

estive em exercício. E foi assim que pude obter o attestado do presidente da câmara, e receber o meu ordenado (ANNAES, 1878, p.72)

Esses discursos são importantes porque dão pistas sobre as visões dessas elites da província em relação a instrução pública, apontam indícios de como entendiam e consideravam o papel da educação, dos professores e a educação do povo.

Após esse longo debate, entrou em pauta outra discussão; “*o parecer da comissão de fazenda indeferindo a petição de Antônio da Silva Gomes Braga*” (ANNAES, 1878, p.74), professor público de Itapecuru-mirim, gerando uma emenda à *lei n. 895 de 9 de julho de 1870*⁶¹, no seu art. único, assim dispõe: “As escolas de primeiras letras do sexo masculino das freguezias de N. S, das Dores do Itapecuru-mirim, ficam elevadas a cathegoria do 2.º grau, percebendo os vencimentos respectivos” (ANNAES, 1878, p.75). Essa discussão gera um longo debate envolvendo vários deputados, mas sem a intervenção de João Miguel da Cruz.

O retorno do deputado Cruz aos debates na assembleia provincial se deu na 19ª sessão Ordinária de 12 de junho de 1878, por ocasião da discussão sobre o Orçamento da província, encaminhando à mesa, emenda solicitando aumento de despesa para aumentar o ordenado dos professores. Argumenta o deputado:

O sr. Cruz:—Sr. presidente, tenho de mandar a meza uma emenda ao § 2.º do artigo em discussão; como sei; porém, que ella traz um augmento de despezg, vou dar as razões em que me fundei para apresental-a. Acabamos de discutir a receita da província, em diversas verbas houve diminuição; em outras, porem vantajoso augmento. Tomei um apontamento dessas alterações e vejo que a receita está mais que equilibrada; e reconhecendo, ainda, que, tiradas as reduções do augmento feito ha um grande saldo, vou como disse, offerecer uma emenda baseada nas seguintes rasões. Peço a atenção da casa.

Mostrarei primeiramente as diminuições feitas em algumas verbas e depois o augmento de outras.

Diminuiu-se no § 4.º da receita—o imposto de 4 % sobre o assucar, na importância de 10:000\$000; no § 50, que há pouco discutimos, sobre direitos de aposentadorias - 112\$000; temos por conseguinte aqui uma diminuição de 10:112\$ reis.

Augmentou-se na receita § 10 5% sobre bebidas espirituosas, o que deu um resultado de 8:450\$000.

O sr. Dias Carneiro:—Problemático.

O sr. Cruz:—Perdão, fundado nos dados que apresentou a própria comissão de fazenda.

O sr. Dias Carneiro:—Mas v. exc. não pode garantir que as verbas deem o resultado votado.

O sr. Cruz:—A não ter por fundamento os dados que apresentou a comissão, jamais se poderá equilibrar a receita com a despesa, nem fazer calculo algum sobre orçamento.

⁶¹ Elevar a categoria de segundo grau as escolas de primeiras do sexo masculino das freguesias de Nossa Senhora da Vitoria, de São Benedito da cidade de Caxias e de Nossa Senhora das dores do Itapecuru-mirim (CASTRO, 2009, p.217).

O sr. Dias Carneiro:—Mas v. exc. esta contando já com um excesso de receita, quando delle existe apenas uma pequena probabilidade pelo accessimo de 5% sobre bebidas espirituosas!...

O sr. Cruz:—Perdoe-me, fundei-me nas mesmas bases, que servirão a illustrada commissão de fazenda.

O sr. Dias Carneiro:—Não, senhor, o calco da commissao e muito differente, e essa verba pode diminuir.

O sr. Cruz: —Permitta v. exc. que lhe diga, nesse caso não ha baze para orçamento porque pode haver diminuição em todas as verbas de receita.

O sr. Dias Carneiro:—Pode-se fazer o culculo sobre as verbas arrecadadas; mas o imposto pode diminuir ou desaparecer, porque as condições mudam; e só depois de uma arrecadação e que se pode saber si o imposto e ou não compatível, isto é, si o povo paga ou não.

O sr. Cruz:—A emenda que há pouco apresentaram vários senhores deputados ao § 49, dá um resultado incontestável de 20;000\$000; receita já verificada em outros exercícios. Vou, portanto, sr. presidente, mostrar que, apesar da receita ter sofrido a diminuição de 10:112\$rs. E sendo essa quantia tirada da que resultou do augmento feito nas verbas por mim citadas, na importância de 28:450\$, há um saldo tal que, ainda que se tenha dado no meu calculo e nos apontamentos por mim tomados qualquer engano, o resultado sempre será em favor da minha proposta.

O sr. Dias Carneiro:—Mas attenda o nobre deputado que há uma verba que não entra no seu cálculo, e e a que constituem os pareceres da commissão de fazenda, já votados.

O sr. Frazão:—Apoiado: dividas sagradas e obrigatórias, como sejam os enxovais das educandas do Azylo de Santa Thereza e outras.

O sr. Cruz:—Sim, sr., fez bem lembrar-me, mas eu não me esqueci d'ellas, pois sommei-as na importância de 5:000\$ e tanto. Veem, portanto, os nobres deputados que, ainda com o abatimento d'essa quantia, não fica prejudicada a minha emenda, pois tirada ella teremos um resto superior a 13:000\$.

Entendo e está provado, senhor presidente, que segundo o meu cálculo, que é todo baseado nos algarismos da lei do orçamento, e depois, do abatimento da quantia lembrada pelos meus nobres collegas, ha na receita um augmento superior a 13:000\$, e por consequência há verba mais que sufficiente para d'ella tirar-se a despeza que traz a minha emenda para a verba—instrucção publica, a qual monta em pouco mais de 5;100\$.

O sr. Angelo Costa: —Só? . . .

O sr. Júlio Mario:—Só. . .e é. Pouco.

O sr. Cruz: — O nobre deputado tem razão de perguntar si é só, porque infelizmente trata-se do professorado da provincia, trata-se dos mestres do filho do povo, trata-se do educador da mocidade, trata-se emfim do homem que tem de dar as primeiras noções de moral aos nossos filhos, a geração vindoura. Para esses toda despeza é grande, por isso se pergunta, talvez por escarneo, si e só 'esta quantia!

Antes de submeter a apreciação da casa a minha emenda, peço aos meus nobres collegas que attendam bem a circumstancia de que eu *não peço para mim*; a minha cadeira não tem aumento, e também não o tem as dos professores do 2.º gráo.

Sei que todos estão mal recompensados; porem vejo que os do 2.º gráo estão um pouco melhor pagos do que os do 1.º gráo das villas e freguezias do interior da provincia, e podem, com algum sacrificio, esperar um pouco mais.

Não peço augmento para todo o professorado em absoluto, porque reconheço o estado financeiro da provincia; e fazendo está excepção, tive o cuidado de excluir do augmento minha cadeira, assim como as dos professores que se acham no mesmo caso.

É lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

N. 15.

“Depois das palavras cursos nocturnos, 10 % sobre os vencimentos dos professores da capital das villas e freguesias do interior da provincia onde as cadeiras não forem de 2.º gráo.—S. R.— Cruz.” (ANNAES, 1878 p.143-144).

A discussão sobre a proposta do deputado Cruz rendeu muito a aparte dos nobres deputados, que expressaram sua discordância e divergência quanto à proposição apresentada. O deputado Cruz enfrentou as oposições com argumentos

e demonstração de conhecimento da causa. Mas ainda assim, os parlamentares foram incisivos na argumentação de não concessão do pleito:

O sr. Dias Carneiro: —Peço a palavra.

O sr. Presidente: —Tem a palavra.

O sr. Dias Carneiro: —É com bastante pesar, sr. presidente, que me levanto para combater a emenda do meu nobre collega, porque sou o primeiro a reconhecer que a muito nobre classe dos professores não tem a compensação de que é digna e nem a segurança de que esta no interesse da sociedade cercal-a; devo lembrar porem a casa que ainda ha poucos dias...

O sr. Frazão:—Hontem.

O sr. Dias Carneiro: —.... sobre o requerimento dessa illustre classe, a commissão de fazenda deu seu parecer, alegando que a provincia actualmente não está na circumstancia de melhorar seus vencimentos.

A commissão assim procedeu, srs., não somente por que conhecesse do jogo material do 'orçamento, que havia impossibilitado de fazel-o, mas porque via que a provincia não estava no caso de despender maior somma com esse gênero de serviço, quando existem outros mais urgentes ...

O sr. Júlio Mario:—Porem nenhum de mais utilidade.

O sr. Frazão:—Principalmente quando não á a medida extensiva ao professorado.

O sr. Dias Carneiro:—Sim, senhor: estando a classe inteira nas mesmas circumstancias, devia a emenda estender-se a toda ella e não favorecer a uns e desprezar a outros, accarretando assim com preferencias odiosas.

O sr. Lavor Paes:—E a excepção é tanto mais odiosa quando só abrange as cadeiras do sexo masculino e não trata das do sexo feminino que não teem a cathegoria de 2.º gráo.

O sr. Cruz:—Mas que recebem ordenado maior do que as da villa da provincia.

O sr. Lavor Paes:—Menor porem do que o das do 2.º gráo.

[...].

O sr. Dias Carneiro:—Não posso por isso concordar com o pedido do meu distincto collega com quanto reconheça que é elle ditado pela justiça e que a assemblea deve tomal-o em consideração na primeira circumstancia favorável (*apoiados*); actualmente, porém, não é possível. Não são somente os professores públicos que se acham em más circumstancias; os empregados do thesouro e outras repartições tem direito há muito de gosar desse beneficio, e o tem reclamado com insistência.

O sr. Angelo Costa:—Os lentes do lyceu...

O sr. Lavor Paes:—Todas essas classes têm tido augmento.

O sr. Dias Carneiro: —Entendo, por conseguinte, que se estivéssemos habilitados 'a dar um passo nesse melhoramento devíamos abranger todas as classes necessitadas e não atender a uma só.

- Como disse, sr. Presidente, não acompanho ao meu nobre collega na sua emenda com bastante pezar.

[...]. (ANNAES, 1878, p.144-145)

O deputado Cruz retoma a palavra para confrontar os argumentos dos seus parares, em defesa da sua emenda:

O sr. Cruz:—Peço a palavra.

O sr. Presidente:—Tem a palavra.

O sr. Cruz:—Principio, sr. presidente, demonstrando as razões que tive para excluir certa ordem de cadeiras- de instrucção primaria do augmento que proponho na emenda que acabei de ler, e que está sujeita a apreciação da casa.

Disse o meu distincto collega o sr. Lavor Paes, que esses professores fazem o sacrificio de viver isoladamente.

O sr. Dias Carneiro:—E é uma verdade.

O sr. Cruz:—Reconheço isso; mas também reconheço que n'esses logares não se dão as mesmas necessidades, não ha os deveres sociaes a cumprir como em uma villa, em uma cidade, especialmente em uma capital.

O sr. Lavor Paes: —Mas por isso os ordenados destes são maiores...

O sr. Dias Carneiro:—Essas necessidades são adventicias.

O sr. Lavor Paes:—...e tem uma quantia para aluguel do casa.

O sr. Cruz:—Para aluguel de casa todos tem; entretanto o ordenado dos professores das freguezias está comparado com o dos das villas, quando n'estas as necessidades sociaes obrigam a maiores despezas; nas freguezias vive-se com mais pacirmonio.

O sr. Lavor Paes:—É o que parece a V. exc. Muitos gêneros lá se compram por muito mais do que aqui.

O sr. Cruz:—Isso acontece com um ou outro gênero. Como disse, srs., apresentando esta emenda, não tive em vista beneficiar a este ou aquelle professor...

O sr. Lavor Paes:—Estou convencido e a casa lhe fara também essa justiça, de que foi por demasiado escrúpulo que V. exc. fez excepção na sua emenda dos professores das cadeiras do 2.º gráo; mas entendo que será melhor reduzir de 10 % para 7 ou 8 % aproveitando a toda a classe.

O sr. Cruz:—...mas beneficiar simplesmente aquelles cujas necessidades me pareciam mais no caso de ser attendidas.

O sr. Lavor Paes:—Ou então não exclua os professores da cidade.

O sr. Cruz:—Si, entretanto, apparecer uma emenda elevando o ordenado dos professores do 2.º gráo votarei por ella, mas hei de requerer que seja a minha cadeira dispensada d'esse favor.

O sr. Lavor Paes:—É muito escrúpulo. Todos reconhecem os bons serviços que V. exc. tem prestado como professor primário da província.

O sr. Cruz:—Muito obrigado. Não quero, porém, que em tempo algum se possa dizer que o ordenado da minha cadeira foi augmentado justamente quando eu occupava um lugar nesta casa.

O sr. Dias Carneiro:—Ninguem fara essa injustiça à v. exc.

O sr. Cruz:—Foi essa uma das razões, sr. presidente,, que me levaram a confeccionar a emenda fazendo a exclusão a que me referi.

A outra razão a que attendi foi considerar que os professores do 2.º gráo, apesar de estarem em logares mais povoados, tem ordenado muito maior do que os outros, e podem, por isso, mais facilmente fazer face as necessidades da vida, e esperar melhor época, quando a província possa attender a escassez de seus ordenados.

Si inclui no augmento os professores da capital foi attendendo a que àqui as despezas são maiores.

O sr. Lavor Paes:—Mas por isso mesmo são maiores os seus ordenados do que os dos das cidades.

O sr. Cruz; — Quanto a verba que tem os professores para aluguel de casa, que ha pouco lembrou o meu nobre collega, permita-me dizer-lhe que e só para constar.

O sr. Lavor Paes:—Para constar!...

O sr. Cruz: —Sim, sr., porque é realmente difficil de comprehender-se, já não digo na capital, onde há casas próprias, como se possa no interior com a quantia de 4\$000 alugar uma casa para servir de escola !

O sr. Lavor Paes:—Em alguns lugares se aluga.

O sr. Cruz:—Foram estas, sr. presidente, as razões pelas quaes foi levado a fazer essa excepção no augmento que propuz na minha emenda. Si pequei, peço a casa que me desculpe; e ainda uma vez repito: si passar o augmento, como foi lembrado pelo meu nobre collega o sr. Lavor Paes, desejo que não seja nelle contemplada a minha cadeira, por que não quero que se supponha o que há pouco disse.

Tenho ainda a ponderar, senhores, que no orçamento há certas verbas que são calculadas de um modo, mas que diminuem sempre na execução. Para a representação provincial, por exemplo: nunca esta casa trabalha com 30 membros, entretanto que a verba se conta da mesma forma.

O sr. Dias Carneiro:—Mas a verba do anno passado não chegou...

O sr. Angelo Costa:—O que sobra em uma occasião, compensa em outras.

O sr. Cruz:—Pois bem, fica sempre no mesmo; não diminui, mas também não augmenta.

[...].

O sr. Dias Carneiro:—Perdao; a 1.ª vez que sahio foi no orçamento passado...

O sr. Ângelo Costa:—Nem ainda sahio de casa esse orçamento...

O sr. Cruz:—Entao e engano meu; mas parecia-me ter visto em mais de um orçamento. Aponto estas verbas que são as mais salientes; e como estas temos outras; por exemplo, a verba para pagamento dos collectores do interior da província. No orçamento, senhores, apparece sempre saldo, embora sejam observadas todas as verbas restrictamente.

O sr. Dias Carneiro:—Perdão; há muito tempo que o nosso orçamento não apresentava saldo; o anno passado foi que apresentou.

O sr. Cruz:—Por conseguinte, sr. presidente, continuo a sustentar a minha emenda...

O sr. Lavor Paes:—Acompanho-o de bom grado, si v. exc. fizer com que ella abranja toda a classe, embora não seja o augmento de 10 %.

O sr. Cruz:—Pois bem; não quero ser impertinente na minha proposta, e aceitando as reflexões do meu nobre collega, peço licença a casa para alterar a minha emenda, para em vez de 10 % ser o augmento apenas de 8 % para toda a classe. Continuo, porém, firme no pedido que já fiz, de não ser nelle incluída a minha cadeira.

O sr. Lavor Paes:—Ninguém fara máo conceito de v. exc. por incluir sua cadeira.

O sr. Cruz:—Vou retirar a emenda e confeccionar outra nesse sentido. (ANNAES, 1878, p. 145-147).

Esse debate em torno do aumento dos professores é retomado na 20ª sessão de 14 de junho de 1878, em acalorados debates sobre as condições da província em proceder ou não o aumento solicitado na emenda do deputado Cruz. Retorna-se a mais um fragmento desses debates:

O sr. João da Matta — ... por conseguinte, depois da discussão na penúltima sessão, estou convencido de que os meus illustrados collegas, membros da comissão de fazenda, não podem deixar de dar o seu voto contra o parecer, porque reconhecerão que são mais que valiosos e sem dúvida procedentes as razões apresentadas pelos professores.

O meu illustrado collega, o sr. Cruz, jaz provou que o orçamento comporta o exíguo augmento que se quer dar a esses pobres funcionarios, e por tanto parece que desapareceu a situação dolorosa e afflictiva que obstava a nobre comissão de fazenda a concluir o parecer 'd'accordo com a sua brilhante exposição.

O sr. Azedo:— Muito bem.

O sr. João da Matta:—... o projecto de lei do orçamento que se discute, não dava margem ao augmento.

O sr. Jansen Ferreira:— É uma lei de orçamento sem verbas para obras públicas!

O sr. Frazao:— Note V. exc. que a satisfazer-se o augmento que pedem os professores e como quer o nobre deputado o sr. Cruz, duplica o quantum, que elle estabeleceu para o augmento pedido e que, o orçamento não comporta esta despeza.

O sr. João da Matta:— A necessidade de dar-se esse pequeno augmento e absoluta. V. exc. reconheceu que as razões apresentadas pelos professores, erão muito justas e mais que valiosas e sem dúvida procedentes.

O sr. Frazao:—V. exc. só lê a exposição do parecer, não lê a conclusão do mesmo e por isso pensa desta forma.

O sr. João da Matta:— Eis o que diz o parecer (lê):

Srs., o meu illustrado collega, o sr. Cruz, já demonstrou ante-hontem, de uma forma incontestável, que este augmento cabe na possibilidade do orçamento, e estou convencido de que se tivesse lugar o votação nesse dia de semelhante emenda, a casa ter-se-hia pronunciado a favor della, quasi unanimemente, tal foi o effeito, produzido pelo excellent discurso do meu illustrado collega, que me fica a direita.

O sr. Cruz:— Muito obrigado!

O sr. João da Matta: — Srs., este parecer e o verdadeiro panegyrico dos professores públicos do ensino primário da nossa província, e o reconhecimento pleno e eloquente da necessidade em que estamos de augmentar-lhes os exíguos vencimentos, porque do

contrário seria uma perfeita mystificação estabelecer-se as premissas do parecer, para tirar-se a conclusão que acabei de ler.

O sr. Lavor Paes:— Apoiadíssimo.

O sr. João da Matta:— Manifesto isto porque não posso admitir que fosse esta a intenção da illustrada comissão...

O sr. Frazão:—E v. exc. deve atender que quando a comissão elaborou o parecer não tinha conhecimento da base do orçamento.

O sr. Azedo: — Entao agora v. exc. discorda da conclusão do parecer.

O sr. Frazão:—Não discordo, porque procedem ainda as mesmas razões.

O sr. João da Matta:— Sr, presidente, estou ainda muito impressionado pela prova produzida pelo meu illustrado collega o sr. Cruz [...] (ANNAES, 1878, p.151-154)

Nas leituras dessa sessão, percebe-se que foi muito acalorado o debate em torno da defesa do parecer da Comissão de fazenda, negando o provimento do aumento e da emenda do deputado Cruz, pois assim expressou "*O SR. FRAZÃO:— Sinto, sr. presidente, oppor-me a emenda do nobre deputado, porque sou seu amigo particular, mas como membro da comissão de fazenda, nao posso deixar de proceder, d'outra forma*" (ANNAES, 1878, p.154).

Todas as oposições às emendas foram contra argumentadas pelo deputado. Encerra esse debate o eminente deputado sr Silveira, seguido da votação:

O sr Silveira:— Reconheço, sr. presidente, que sou o menos competente para tratar da matéria que se discute (*não apoiados*); mas perguntarei aos nobres deputados, e possível diffundir a instrução primária em um paiz cujos habitantes se acham afastados por longas distancias? Diffundir a instrução primária, quando não temos estradas, nem navegação regular e assás desenvolvida em nossas vias fluviaes? De certo que não.

Per estas circumstancias, sr. presidente, voto contra a emenda do nobre deputado, o sr. Cruz, porque reconheço que a nossa renda provincial tende a diminuir a vista do estado decadente da nossa lavoura

Vozes:—*Muito bem, muito, bem.*

O sr. Cruz pede que se declare na acta, que renuncia de si o interesse resultante da sua cadeira com o aumento proposto e igualmente que a votação da sua emenda seja nominal.

- Consultada a casa, resolve pela afirmativa.

Posta a votos a emenda do sr. Cruz votam a favor os srs.: — Ribeiro da Cunha, Azedo, Matta, Cruz, Gomes de Castro, Viveiros, Júlio Mario, Saldanha, Florindo, e Lavor Paes; contra, os srs.: - Maya, Ângelo Costa, Jose Frazão, Dias Carneiro, Silveira, Jansen Ferreira, Collares Moreira, Pinheiro Homem, Abreu, Luzitano e Salustiano (ANNAES, 1878, p.167).

O percurso sobre a atuação do deputado Cruz circunscreveu apenas aos Annes da Assembleia de 1878 pois não localizamos os do ano de 1879. O que podemos observa que, segundo os registros dos *Annaes* foi um deputado que esteve presente em todas as sessões na defesa das causas da instrução pública. Optamos pelas transcrições de longos trechos, pois de certa forma esses discursos presentificam o cotidiano uma vez que esses discursos diziam respeito dos mais

diversos assuntos da Província, de seu desenvolvimento e desafios dos governantes.

No campo político percebe, através desses discursos o quanto conservador era a elite política maranhense, nessa segunda metade do século XIX, não só apenas dos membros do Partido Conservador, mas mesmo entre os ditos “liberais”, esses políticos eram que possuíam poder de intervenção, e dominação social, interferindo em todos os ramos da administração da província. Conforme Borralho (2011), o deputado Silva Maia⁶², por exemplo, eram um desses membro de longa data que dominava a política local ligado ao Partido Conservador.

Na segunda metade do século XIX, os membros desse partido mudaram os rumos da política maranhense e perpetuaram uma prática de mando político a grupos oligárquicos e familiares, levando a disputa entre esses segmentos a girar a roda da fortuna daqueles que dependiam dos rumos que a política tomava. Silva Maia, médico, Diretor do setor de higiene da província ingressou nas lides da política desde 1842 vinha decidindo os rumos políticos na província maranhense (BORRALHO, 2011).

Certamente a extensão e melhoria da instrução pública, sobretudo do “povo miúdo” não estava nos planos de grande parte dos membros da Assembleia Provincial do Maranhão da legislatura de 1878, pois os discursos evidenciam que não constituía uma prioridade da época.

Ressaltamos, também que, conforme Coutinho (2008), em sua obra a *História da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão*, registra que o professor público João Miguel da Cruz retorna a Assembleia provincial na 25ª legislatura do biênio 1882 – 1883, mas na consulta aos *Annaes da Assembleia* desse período, não encontramos o professor no rol dos deputados eleitos e nem sua participação nos debates legislativo. Coutinho chega a publicar os nomes dos deputados eleito:

⁶² José da Silva Maia nasceu em Alcântara, Maranhão, em 26 de fevereiro de 1811. Em 1862 criou o Partido Conservador, tendo como principal aliado, Gomes de Castro, tendo os dois rompido e formando-se depois o grupo maista, também conhecido como estrela. Foi inspetor Geral da Instrução Pública, Presidente da Câmara Municipal, Deputado Provincial, Deputado Geral e Presidente da Província (1869-1870).

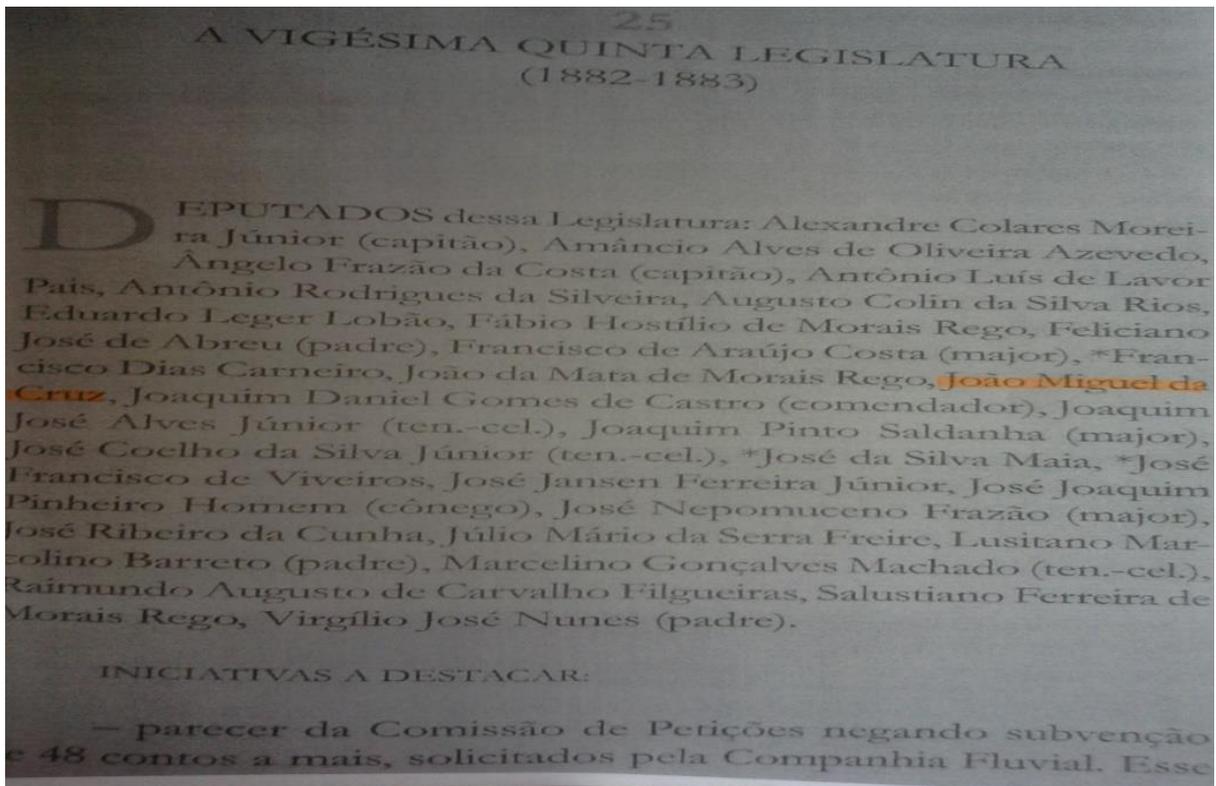


Imagem 2 - Relação dos deputados da 25ª legislatura da assembleia provincial
 Fonte. Livro de Milson Coutinho história do legislativo maranhense. 2008.

Na finalização dessa breve escrita da trajetória de *professor público de primeiras letras* da Villa de S. Bento, João Miguel da Cruz, da instrução primária a deputado da Assembleia provincial trazendo à tona a *práxis* desse deputado como evidencia de parte de sua história de vida, não em uma perspectiva linear, mas apreendendo, a partir dos *Annaes*, como sujeito ativo nesse processo de apropriação do mundo social, traduzido em práticas que manifestaram a sua subjetividade. Com bem referiu Ferrarotti (1988) através da “*reapropriação singular do universal social e histórico*” pelo indivíduo, “(...) *podemos conhecer o social a partir da especificidade irredutível de uma práxis individual*” (FERRAROTTI, 1988, p. 27).

Sendo assim é pertinente trazer na conclusão dessa seção a escrita de Melo (2006), sobre uma referência a João Miguel em debate com o deputado Ângelo Costa, assim registrou Melo:

João Miguel da Cruz, acusado de recusar-se a fazer serões, aparteado pelo deputado Ângelo Costa – pois V. Ex.^a iniciador do curso noturno na província, recusa-se a trabalhar depois da hora marcada pelo regimento? – justificou – sim, senhor, V. Ex.^a é testemunha ocular de que estive presente desde o primeiro dia da sessão preparatória em fevereiro, em maio e em

setembro para dar cumprimento a um mandato daqueles que me conferiram um lugar nesta cassa (MELO, 2006, p.324).

Demarcamos nesse trecho mais uma vez o reconhecimento de que o professor público é o *iniciador dos cursos noturno*, com bem chamou atenção o seu nobre colega na Assembleia da província. É sobre a criação dessa primeira aula e sobre a Vila de São Bento que passamos a escrita a seguir.

3 DA AULA NOTURNA DA FREGUIZIA DE SÃO BENTO DOS PERIS AOS CURSOS NOTURNOS DA PROVINCIA DO MARANHÃO.

LEI Nº 920 DE 21 DE JULHO DE 1870

REFORMA O REGULAMENTO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

O Dr. Jose da Silva Maya, vice presidente da Província do Maranhão, faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º O presidente da Província fica autorizado a reformar o regulamento da instrução pública, sob as seguintes bases:

§ 1º O ensino primário é obrigatório, de conformidade com a legislação atual.

§ 2º Serão criadas aulas noturnas de primeiras letras para adultos nesta capital, nas cidades de Caxias, Alcântara, Viana e Itapecuru-mirim. Nas outras cidades e vilas do interior e professor particular que se dedicar a este nobre trabalho, receberá uma gratificação marcada pelo presidente da Província e sujeita à aprovação da Assembleia. Se for público o professor terá mais metade do seu ordenado, logo que apresente vinte discípulos pelo menos, recebendo desde já esta gratificação, o professor público da Vila de São Bento, se continuar a sustentar a aula noturna, que foi o primeiro a estabelecer na província.

Art. 2º. A permuta e transferência dos professores públicos não serão admitidas se não debaixo das condições seguintes:

§ 1º Nenhum professor poderá permutar a sua cadeira, ou requerer transferência para outro se não depois de dez anos de efetivo exercício naquela, em que se acha provido e a que tenha precedido o competente concurso.

§ 2º Se a transferência ou permuta for para localidade mais importante por sua população e civilização, o prazo estabelecido no parágrafo antecedente, será de 15 anos, feito o exame das matérias, em que ainda não tiver sido examinado, sendo preferido o professor aos mais concorrentes em igualdade de circunstância.

Art. 3º Fica extinta a taxa de dez mil reis por cada matéria que se prepuser ensinar o professor particular e por conseguinte sem vigor a portaria da presidência de 16 de Janeiro de 1857, fundado no Artigo 98 da Resolução de 2 de Fevereiro de 1855 e nos § 28 da Lei Provincial nº 404.

Art.4º a taxa de seis mil reis pelo título de licença a professor particular para ensinar em quais quer matérias fixadas pela portaria de 26 de Junho de 1861, é elevada a dez mil reis.

Art. O presidente da Província mandará anualmente, ou quando lhe parecer conveniente inspecionar as aulas públicas e particulares do interior da Província. O encarregado desta Comissão perceberá uma gratificação que lhe marcar o governo.

Art.6º Fica revogado o § 2º do Art. 1º da Lei nº 611 de Setembro de 1861.

Art.7º Os atuais substitutos do Liceu terão apenas preferência no provimento dos lugares de lentes catedrático sem igualdade de circunstancias com as demais concorrentes ao professorado.

Art.8º Só poderá ser candidato ao cargo de professor do Liceu o cidadão, que tiver aprovação do exame de língua portuguesa e o Curso completo de Humanidades, por frequência e aprovação em qualquer dos estabelecimentos de Instrução secundaria no Império ou em países estrangeiros. Por curso completo em humanidades entende-se nesta Lei os preparatórios exigidos em quaisquer das Faculdades do Império.

Art.9º O Liceu será convertido em internato. O presidente da província deverá sem demora tratar de obter um edifício, o que se preste a este fim, dirigindo-se ao poder competente para lhe ser cedido um dos conventos

desta cidade. As despesas feitas com os preparos indispensáveis ao novo estabelecimento serão submetidas à aprovação da Assembleia Provincial.

Art.10º. O regulamento para o internato maranhense será organizado pelo que rege o Colégio de Pedro II, com as alterações imprescindíveis em atenção às forças pecuniárias da Província.

Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem. O secretário do governo a faça imprimir, publicar e correr. Palácio do governo do Maranhão aos vinte e um dias do mês de julho de mil oitocentos e setenta, quadragésimo nono da Independência e do Império.

JOSE DA SILVA MAYA

Escreva o selo.

Carta de Lei, pela qual vossa excelência manda executar o decreto da Assembleia Legislativa Provincial, autorizando o Presidente da Província a reformar o Regulamento de Instrução Pública e a converter em internato o Liceu desta cidade, na forma acima declarada.

3.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O CENÁRIO HISTÓRICO E EDUCACIONAL DA PROVINCIA: A FREGUIZIA DE S. BENTO



Imagem 3 - São Bento de 1908.

Fonte: Gaudêncio Rodrigues da Cunha (? - 1920) - *Álbum Maranhão 1908*. Domínio Público

Aqui se quiz fundar a povoação de S. Bento. Hoje há apenas uma pequena casinha de palha.

Finalmente em julho de ,1853 foi nomeado barão de 8 Bento o abastado lavrador Francisco Mariano de Viveiros Sobrinho, bacharel formado em mathematicas pela Universidade de Coimbra (MARQUES, 1870, p.504)

A escrita histórica sobre a Villa de S. Bento, como cenário dessa *primeira aula noturna* no Maranhão seguiu a escrita do historiador e tradutor caxiense César Augusto Marques através da sua obra “*Dicionário Histórico-geográfico da Província do Maranhão*”, de 1870, que inicia chamando a atenção para o sentido etimológico do nome de *S. Bento dos Perizes*, que conforme o historiador deveria ser *Perys*, devido a palavra ser de origem indígena, da *língua tupy* que significa *junco do campo*. Inicia-se como Arraial, e na medida que crescia a população transformou-se em Freguezia.

Sob a invocação de S. Bento foi creada pela provisão regia de 7 de novembro de 1805, confronta ao N com a de Santo Antonio e Almas e com os campos de Perycuman, ao O com as freguezias de Pinheiro, Vianna e S. Vicente Ferrer, ao S com esta última, e a L com a extremidade occidental da bahia de S. Marcos e, com a freguezia de S. Mathias de Alcântara (MARQUES, 1870, p. 498).

Teve como primeiro vigário o Frei Manoel Justino Ayres de Carvalho, pregador régio e mestre em *filosofia*, teve sua nomeação como vigário por carta régia de 11 de outubro de 1813, na sua chegada a *Freguezia* contava com um oratório, que era na propriedade de um dos moradores, e uma das incumbências do vigário foi requerer a licença para edificar a igreja matriz. A primeira construção foi de madeiras. O requerimento ao Conselho da Província à elevação de freguesia para categoria de villa deu-se em 27 de setembro de 1822, alegando a distância que ficava da Câmara de Alcântara e a crescente população da freguesia que já passava de mais de 600 casas, no período.

Foi afinal creada em virtude da resolução de 19 de abril de 1833, e lei provincial n. 7 de 29 de abril de 1833 tendo sido o transmuntano João Alves Pinheiro o seu primeiro povoador. Tem uma única praça, que é a ela matriz, e dois poços para serventia publica, construídos a expensas da câmara municipal.

O seu districto terá ele extensão de N a S pouco mais ou menos 6 a 7 legoas, desde o Aurá até á *Ilha Grande*, e de L a O 14 abrangendo um território de 140 legoas quadradas.

Dois terços d'este território são terras próprias para a lavoura, e um terço forma os campos chamados antigamente Peryzes de Alcântara, onde se cria o gado. Está dividida em dois districtos de paz e um de polícia.

Não obstante achar-se a villa rodeada de pântanos o seu clima é mui saudável, e procurado com proveito pelos que padecem especialmente moléstias de peito. No verão as manhãs são frescas e agradáveis até às nove horas, ao meio dia o calor é ardente e como que o ar está em continua oscillação, as tardes, depois das quatro boras, e noites são apláziveis.

Os *campos* n'este tempo perdem a sua pomposa vegetação, e desaparece a florescencia das arvores, que no inverno é de tão variadas côres, que encanta a vista do expectador diante de tanta magnificência. No inverno tudo isto como que é submergido por immenso lago coberto por grande lençol verde de plantas aquáticas, e semeiado de muitas flores. Aqui habitam desde as primeiras chuvas muitas aves aquáticas, como as jaçanãs, as marrécas, os patos, os carões, as japyaçócas e muita quantidade de peixe, principal sustento da pobreza (MARQUES, 1870, p. 499).

Aparecendo na historiografia como fundador de S. Bento, o fazendeiro João Alves Pinheiro, natural da Província de Trás-os-Montes, da freguesia de Manfort, Bispado de Miranda, vindo da região de Alcântara, assentou fazenda naquela redondeza e mais tarde devido às transformações ocorridas, com bem já referimos foi elevada à categoria de freguesia e, em seguida, denominada de Vila de *São Bento dos Perys* em homenagem ao glorioso São Bento e *perys*, os juncos que existia naqueles lagos.

O povoamento de S. Bento deu-se a partir da instalação da fazenda de João Alves Pinheiro, onde, em seguida, outros fazendeiros vieram, também, instalar-se na redondeza e juntamente com a necessidade de mão de obra para a execução de atividade ligada à agricultura e pecuária, atraíram a população negra como mão de obra de trabalho muito escravos.

Segundo Cezar Marques (1870), além da Villa de S. Bento, tinha a população dos povoados como o de Guarapiranga, que ficava distante da villa "*legoa e meia*", contendo uma povoação composta de 40 a 50 casas de palhas espalhada em grande campo e habitadas por pobres que viviam em suas roças e de pescarias e além de alguns proprietários e lavradores ricos. Tinha o povoado de Palmeiras, arreado da villa *uma legoa*, continha vinte casas, o povoado de São Bento Velho a uma distância de *duas legoas* da Villa, com 30 casas e "uma igreja edificada a mais de 80 anos pelos criadores de gados, que a dotaram com uma fazenda, cujos renditos serviram para manutenção ahi do culto do divino" (MARQUES, 1870, p. 503). Além de outros povoados menores. Marques estimou que a população da Villa e município de S. Bento em mais de 8 000 pessoas sendo 5 400 livres e resto de escravos (MARQUES, 1870, p. 504).

Assim, após 28 anos, a freguesia de São Bento é elevada à categoria de vila pela resolução da junta Governativa do Maranhão de 19 de Abril de 1833, e confirmada pela lei provincial nº 7, de 29 de Abril do mesmo ano. Devido ao crescimento populacional e ao desenvolvimento econômico da mesma, através da pecuária, agricultura e da pesca, a Vila foi elevada à categoria de cidade, pela lei nº 361 de 30 de março de 1905, data em que atualmente comemora-se o aniversário na cidade.

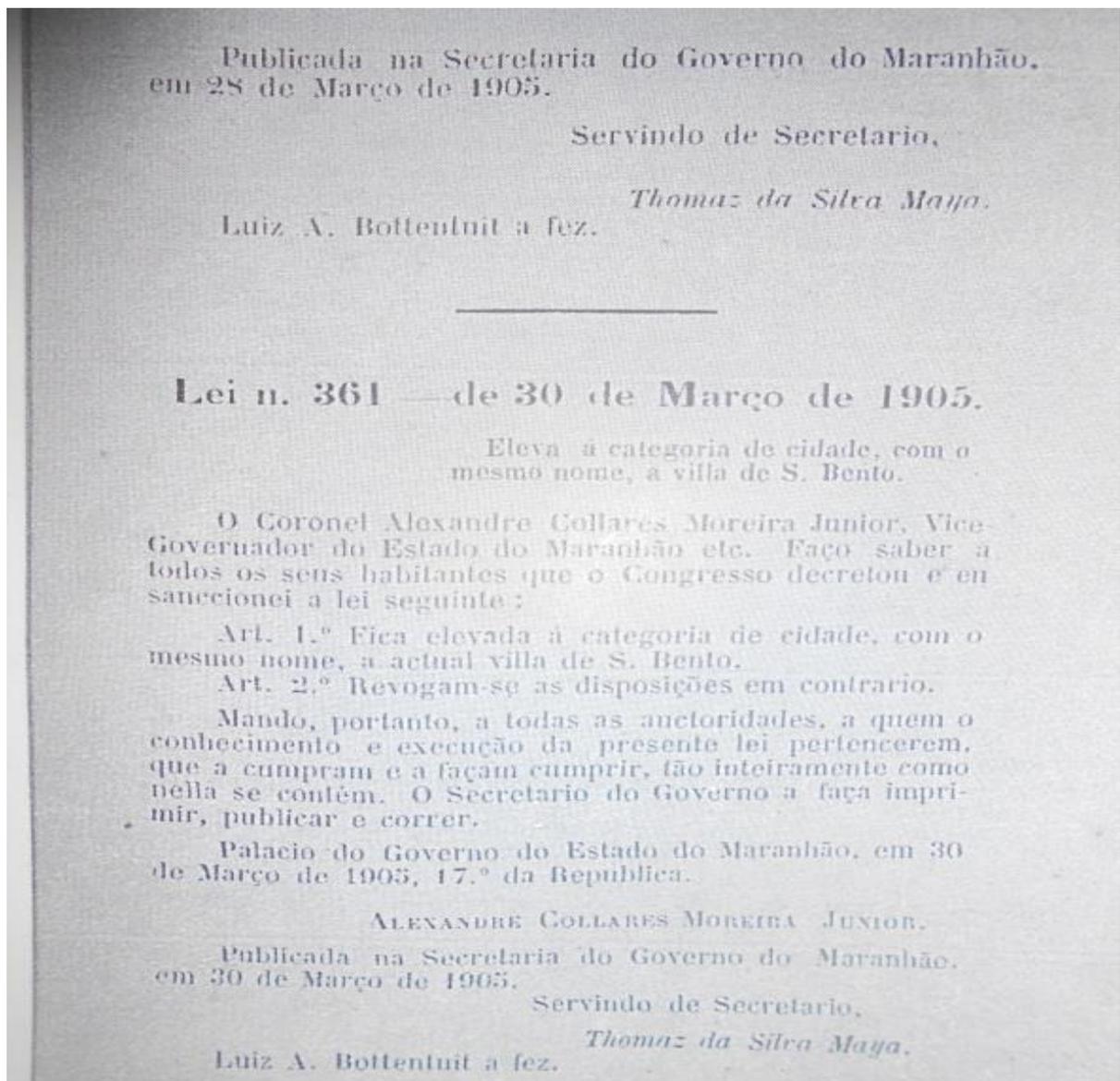
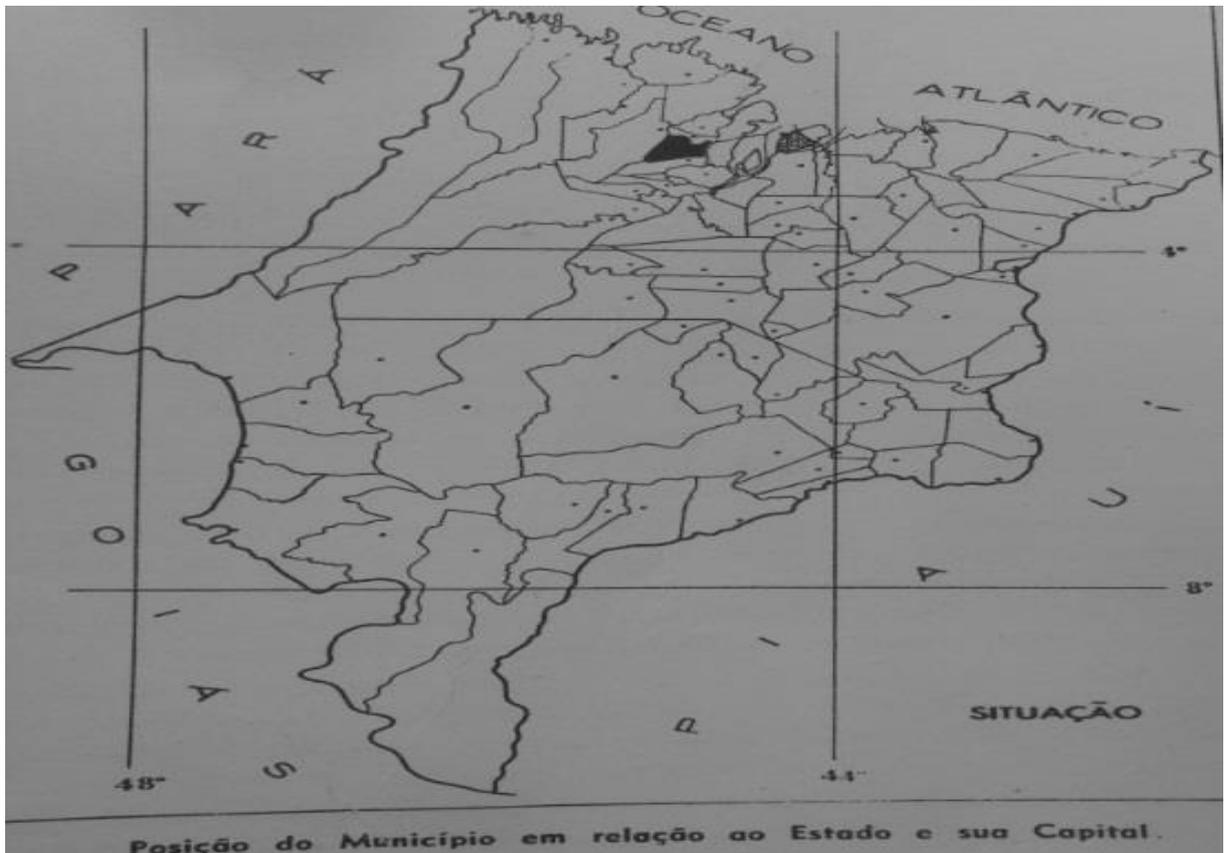


Imagem 4 - Lei nº 361 de 30 de março de 1905, que elevou a Vila de São Bento a categoria de cidade.

Fonte: APEM

Quanto a sua localização o município de São Bento no estado do Maranhão, dista a 301 km da Capital São Luís, possui uma extensão territorial de 459 quilômetros quadrados e, sofreu algumas alterações em seu território original devido a origem a outros municípios desmembrado de seu território. Atualmente faz fronteira ao Norte com os municípios de Palmeirândia e Peri-Mirim, ao Leste com o município de São Bento de Bacurituba, ao Sul com São Vicente Ferrer, e a Oeste com o município de Pinheiro



Mapa 1: Posição geográfica do município de São Bento.
Fonte: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros.

Situado na Mesorregião do norte maranhense, pertence a microrregião da Baixada maranhense. O principal acesso ao município é feito por via terrestre pela MA-014, e via ferry-boat através do povoado de Cujupe (Alcântara), segue-se pela MA-308 até a MA-106, na altura do povoado de três Marias onde pega a MA-014, seguindo em direção a S. Bento.

Segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atualmente a população de São Bento é de 40.717 habitantes, sendo 19.933 homens, 20.784 mulheres, estando a grande maioria da população

localizada na zona urbana em um total de 23.496, enquanto que a população da zona rural conta com 17.221, habitantes.

A economia da cidade gira em torno do comércio local de produtos de primeiras necessidades, principalmente alimentício, sendo eles a farinha de mandioca, o milho, o arroz, o feijão, o açúcar, o café e o leite, dentre outros. Esse comércio é realizado, principalmente, no período em que, a maioria das pessoas se desloca da zona rural para a cidade no período de recebimento dos benefícios sociais (aposentadoria Bolsa Família).

As principais atividades econômicas existentes na cidade são a pecuária, sendo o gado o mais significativo devido à valorização no mercado; a agricultura, destacando a produção de mandioca (para produção de farinha), arroz e milho, a pesca, e pequenas indústrias artesanais, ligadas ao cigarro, queijo, redes dentre outras.

Retomando ao período oitocentista, seguindo as trilhas da escrita históricas de Cesar Marques (1870), quanto cenário educacional da villa de S. Bento, o autor registra a existência de *uma cadeira de primeiras para meninos* e outra *para meninas* criada pela lei provincial nº 41 de 26 de julho de 1837. Esta lei decretada pela Assembleia Legislativa Provincial e sancionada pelo Presidente da Província Francisco Bibiano de Castro, estabelecia:

Art. 1º Ficam criadas cadeiras de primeiras letras para meninas nas Vilas seguintes: São Bento, Guimarães, Rozario, Itapecuru-mirim, Viana e S. Bernardo do Brejo, com ordenado de trezentos mil réis cada uma.
Art. 2º As mestras serão providas na forma das leis em vigor.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
[...] (CASTRO, 2009, p.38).

A *cadeira de primeiras letras do sexo masculino*, conforme Marques (1870), foi elevada a 2º grau por ato presidencial em 3 de setembro de 1866. Essas cadeiras tinham como professores:

A *escola* do sexo masculino tem tido três professores, João de Deos Alves de Mello, Manoel Antônio Rodrigues de Oliveira e o incansável e inteligente João Miguel da Cruz: a do sexo feminino tem tido duas, D. Theodolina Maria Alves de Mello, e D. Antonina Camada de Carvalho Leal (MARQUES, 1870, p. 502).

Na villa de S. Bento contou, também com uma aula pública de latim, “*que foi extinta por lei provincial nº 529 de 30 de julho de 1859, sendo o seu último*

professor o alferes Juvencio Antonio da Costa Leite, aposentado em ,1860” (MARQUES, 1870, p. 502). Sendo que a referida lei provincial decretada pelo Dr. José Maria Barretos, segundo Vice- Presidente da Província do Maranhão, trava-se de autorização ao governo de aposentar os professores de latim das Cidade e Vilas do interior. Decretada pela Assembleia provincial continha apenas um artigo, com o seguinte teor:

Art. Único. Fica o governo da Província autorizado a aposentar com ordenado correspondente ao tempo de serviço, que tiverem, os professores de latim das Cidades e Vilas do interior, que requererem a sua aposentadoria; ficando suprimidas as cadeiras dos professores aposentados em qualquer dos supracitados lugares [...] (CASTRO, 2009, p.140).

Com o decreto dessa lei nº 529 de 30 de julho de 1859, a Província decretou o fim das aulas de latim e paulatinamente foram fechando em todos os lugares esse ensino. Na Vila de S. Bento um colégio de humanidades, que conforme Marques (1870), foi fundado pelo padre Luiz Raimundo da Silva Brito, que o dirigiu até o fim do ano de 1868, quando o passou ao cidadão Antônio Rodrigues de Mello. E em 1º de março de 1866 abriu um *collegio sob a invocação de N. S. da Conceição* (MARQUES, 1870, p. 502).

Considerando os relatórios dos Presidentes de Província do período em que circunscreve esse estudo é pertinente o discurso do relatório do Excelentíssimo Presidente Dr Lafayette Rodrigues Pereira apresentado a Assembleia Legislativa em 3 de maio de 1866, nele, além de dar o panorama da instrução pública da província procede uma defesa da instrução primária considerado um dos mais graves e importantíssima competência do governo da provincial pela e “*grandíssima e decisiva influencia que exerce na formação do coração e da inteligência do povo. Prendem-se estreitamente a questão da da instrução primaria os mais elevados interesses da ordem moral, social e política*” (PEREIRA, 1866, p.15).

No relatório do referido Presidente, encontramos uma longa reflexão sobre o entendimento do modo como a instrução primária pública era percebida por esse governante, sobre as condições desse ensino na Província; falta de recursos; sobre as “*disposições legais que existiam, a respeito da matéria*”; sobre as reformas necessárias ao ensino; sobre “*quais meios práticos de garantir a escellencia e pureza do ensino e a tornar mais ampla a sua difusão*”; tecendo consideração sobre a solução, que para ele parecia ser simples, uma vez que precisaria:

[...], crear um corpo de professorado hábeis, morigerados e exctos cumpridores de seus deveres, e multiplicar o número de escolas.

Mas na realidade que dificuldade para obter esses resultados?

O bom professor deve ser homem de procedimento irreprehenível, perfeitamente instruídos nas matérias do ensino e em pedagogia. Não lhe basta saber é-lhe ainda mister ter os hábitos de sua profissão.

Hoje em dia por toda a parte onde o ensino popular está em honra, tem-se reconhecido a necessidade de escolas normaes, estabelecimento como sabes destinado a formação de professores, haí aprendem elles as matérias do ensino e a maneira pratica de exercer o officio.

Comportarão as circunstancia da província a fundação de uma escola normal? Acredito e digo-vos francamente que não [...] (RELATORIO DE 1866, p.16).

Na justificativa do Presidente Dr Lafayette Rodrigues Pereira, a escola normal tratava-se de uma experiência que ainda não tinha tido êxito em outras províncias, o custo era alto na manutenção para uma formação que demorava dois anos, e, considerando, que a vida na capital é caro e as condições de vidas dos que se atraem para a carreira “*entre nós são no geral pobres desfavorecidos pelas fortunas*”, segundo o presidente não seria razoável exigir que essas pessoas viesse para a capital para essa formação “*afim de habilitarem para uma profissão que oferece exíguas vantagens [...]*” (RELATORIO DE 1866, p.16).

Chamou a atenção, também, a alternativa apresentada para os professores do interior que deveriam frequentar, pelo menos três meses a escola primária da capital e, esta escola, deveria servir de modelo a todas as outras. Apresenta nessa relatoria que na sua gestão concedeu aumento dos vencimentos dos professores do “*2º gráo à 1.000\$000 reis e a do 1º gráo 600\$000 reis*”. Regularizou as questões de licença, que passaria a ser concedido com ordenado integral por motivo de moléstia e só até seis meses.

Quanto ao estado da *instrução pública* na província informa que existia para aquele ano findo 97 cadeiras das primeiras letras, sendo 60 do sexo masculino e 37 do feminino. Dessas cadeiras foram frequentadas 86 aulas públicas por 2.228 alunos dos quais 2.498 pertencente ao sexo masculino e 730 ao feminino. A capital da província figurava nesses dados com 644 indivíduos sendo 462 do sexo masculino e 182 do feminino. Das 21 escolas particulares do ensino primário que existe na província – 15 para o sexo masculino e 6 para o feminino – foram frequentadas por 904 alunos, 625 do sexo masculino e 279 do feminino.

Após essas apresentações Dr Lafayette Rodrigues faz comparação da situação da provincial com outros *paizes culto da Europa*, da época, onde o termo

médio de frequência regular por escola era de 70 à 100 alunos, concluindo assim o seu relatório que:

[...]. Orçando-se em 200.000 almas a população livre da província (o que está abaixo da realidade) e tomando-se a base de cálculo o número de escola acima mencionado (107) segue-se:

1º Que houve anno passado uma escola para 1,962 habitantes;

2º Que por 100 habitantes houve 2 allunos e 2/10. Na Holanda em 1831 havia 1 allumno por 8 habitantes.

Segundo os cálculos acreditados escritores de Statistica, o número de meninos em idade escolar corresponde à 1/7 da população. Admitida esta proporção e aceita a estimativa da população livre em 200.000 almas, segue-se que tem a província 28.571 meninos em idade escolar; mas só frequentarão as aulas primaria 4.132; crescem portanto na ignorância das primeiras letras ... 24.439. Mesmo na capital é enorme essa desproporção [...] (RELATORIO DE 1866, p.22).

Acompanhando a realidade bem como a evolução e condições da *instrução primária na província* através desses relatórios dos presidentes de província no intuito de também apreender dados sobre a *instrução primária* na Vila de S. Bento, no relato do Excellentissimo Sr. Dr. Antônio Epaminondas de Mello, na ocasião em que passou a administração da Província ao Excellentissimo Senhor o vice-presidente Doutor Emanuel Janssen Ferreira, no dia 5 de maio de 1868, informa que “em toda a província existem 100 cadeiras de primeiras letras do 1º e 2º grau, sendo 60 para o sexo masculino e 40 para o feminino”. Dessas tiveram as seguintes frequências:

[...]. Durante o anno próximo findo frequentaram as escolas públicas de ensino primário 4.012 alumnos, sendo 3.029 do sexo masculino e 983 do feminino. Prestaram exames das respectivas matérias 19 sendo do sexo feminino 6 da 1ª freguezia da capital, e do sexo masculino 2 da Villa do Paço do Lumiar 4 da freguezia de S. Miguel; **2 da Villa de S. Bento**; 1 de Arary; 1 da de Rosário; 1 da freguezia de Santa Anna do Burity; e 2 da Villa do brejo.

Há além disso, 28 cadeiras de ensino primário particulares, sendo 21 do sexo masculino e 7 do feminino. Todas foram frequentadas o anno passado por 762 alumnos.

Destes foram examinados 40, sendo 38 do sexo masculino e 2 do feminino. Foi portanto a frequência total das escolas primarias de 4.784 alumnos [...] (RELATORIO DE 1868).

No *relatório do anno* de 1869, o Excelelentissimo Senhor Presidente Desembargador Ambrózio Leitão da Cunha na transferência da administração da Província ao Excellentissimo Senhor Primeiro Vice Presidente Doutor Jose Da Silva Maya No Dia 4 De Abril De 1869, destaca em seu discurso referente ao ensino público primário a criação de dez cadeiras da instrução primária, sendo cinco para o

sexo masculino, nos lugares – Ponte Nova e Nazareth no município de Brejo; Boa Vista, no de Monção; Maracassumé, no de Vianna e Curralinho, na freguesia de Santa Anna do Burity. E cinco para o sexo feminino, no 2º districto de Caxias, e na Villa de Santa Helena, S. Luiz Gonzaga, Manga, e na freguesia de N. S. da Lapa e Pias.

Nesse relato o Presidente Ambrósio Leitão da Cunha destacou também a distribuição de matérias que foram adotados nas aulas da instrução da Província. Diz o relato:

Mandei adotar nas aulas de instrução desta província as seguintes obras: *Atlas Geográfico do Império do Brasil*, organizado pelo Dr. Candido Mendes de Aalmeida; *Elementos da Geographia* por Jorge Maria de Lemos e Sá; *Compendio de Arithimetica* pelo Dr. João Antônio Coqueiro, e a obra intitulada *Leãozinho*, por Charles Jeanuel, traduzida pelo Dr. Antônio Rego. Tem sido distribuída gratuitamente pelas escolas públicas da província 284 exemplares do *Livro do Povo*, 522 *alphabetos* e 541 *taboadas* (RELATORIO DE 1869)

Quanto as matriculas na instrução primário o referido relatório apresenta a seguintes informações:

Nas escolas de ensino primário foram no último anno matriculados, 5.120 alumnos, sendo 3.863 do sexo masculino e 1.266 do sexo feminino, dos primeiros pertencem as escolas públicas 3.241 e as particulares 622, e dos segundos às escolas públicas 995 e às escolas particulares 271. No mesmo anno foram dados por prontos diversos alunos nas seguintes escolas do sexo masculino da 2º freguesia da capital- 2, do sexo feminino da 1ª -1, do sexo feminino; **da Villa de S. Bento – 4**; da Villa de Paço do Lumiar – 2; da freguesia de N.S da Lapa e Pias – 2; da Villa de Arary - 2; da freguesia de São José de Penalva – 2; da Villa de Barra do Corda – 3; e da de S. Bernardo – 2 (RELATORIO DE 1869)

Conforme já afirmamos esses Relatórios, através de suas *práticas escriturísticas* no qual expressa o significado e recria esse cotidiano da instrução pública do período do Maranhão oitocentista, colorando na construção em palavras de uma paisagem singular sobre as condições e cotidianos dessa instrução primária, em particular nesse período em questão do nosso estudo. Certamente diz respeito as “verdades” sobre a instrução, e distribuição das matriculas, quantificações de escolas públicas e particulares, das condições de funcionamentos, dos materiais escolares e, sobretudo, do pensamento dos governantes e legisladores sobre a instrução e os sujeitos desse processo os professores, inspetores e delegados literários.

Além da percepção dos status burocrático da instrução pública e seu funcionamento, despontam, também nesses relatórios a percepção de como e em que se concentrava a política de produção dos compêndios utilizados nas escolas, produção essa que davam aos mestres da instrução prestígio de reconhecimento como intelectual da época.

Ao longo da extensão dos relatórios consultados nesse trabalho acabou por revelar uma experiência, ao nosso modo de entender, bastante tímido em relação a instrução pública, tanto primária quanto secundária, aqui na Província do Maranhão, quando se leva em consideração o número diminuto de aulas de primeiras letras, collegios, internatos, externatos e cadeiras de latim, por exemplo, existente na província. Repete essa realidade tímida, também, no que diz respeito a frequências às escolas, como parece demonstrar as várias estatísticas que aparecem nos relatórios. Em alguns desses relatórios deparamos com denúncia dos presidentes sobre a baixa frequência de alunos em comparação a população da província.

Na construção dessas paisagens da instrução pública no Maranhão, esses relatórios de presidentes, até o ano de 1870 não faz nenhuma referência a aulas noturnas e nem cursos noturnos. Isso não fazia parte dessas escritas e nem discurso. Essa menção passara a fazer parte da linguagem dos relatórios a partir dos anos 70 do século XIX, conseqüentemente período pós a criação da primeira aula noturna na província.

Há que ressaltar que, a expansão da instrução pública, sobretudo a primária, no decorrer da primeira metade e quase toda a segunda metade dos oitocentos, mesmo diante da consolidação do processo de escolarização, precisa ser apreendida e compreendida em contexto que deve considerar o peso do modelo societário da época que era uma sociedade agrária, latifundiária e escravista, agitada por diversos movimentos de contestação, de lutas pela independência, abolição que passava o Brasil e em especial o Maranhão que também estava envolvido em suas lutas locais.

Nesse contexto de sociedade escravocrata a instrução era proibida aos escravizados por força da lei, e era cerceada a parcela da população livre de homens e mulheres devido a situação de classe socioeconômica, a instrução, certamente, não seria acessível a todos. Conforme Regina Farias (2005), no decorrer do século XIX, no que tange a representação sobre as classes sociais,

mesmo havendo uma significativa alteração na composição da população do Maranhão, sua representação não houve mudança. Escreve a historiadora:

Em 1872, os escravos correspondiam a 20,8% da população. Este declínio reflete a crise do escravismo. Proibindo o tráfico africano em 1850, o governo brasileiro deflagrou o processo de abolição gradua, ao estancar o fluxo regular de abastecimento de trabalhadores escravizados. Pressionado pelo movimento abolicionista e pela resistência escrava, fez as leis de 1871, 1885 e 1888. No caso do Maranhão, é preciso considerar sua situação de abastecedor do tráfico interprovincial de escravos, iniciando ainda no decênio de 1840. Assim, quando o trabalho compulsório se tornou ilegal, em 1888, haveria no Maranhão aproximadamente 30.000 escravos, considerando que o último levantamento da população escravizada realizado no ano anterior registrou 33.446 pessoas (FARIAS, 2005, p. 245, 246).

Observando a evolução da população negra no período oitocentista, temos na província do Maranhão a seguinte paisagem dos anos de 1821 a 1887⁶³:

População do Maranhão – 1821 /1887

Nº	Livres	Escravos	Total
1821	68.359 – (44,7%)	84.534 – (55,3%)	152.882 – (100%)
1841	105.147 – (48,4%)	111.905 – (51,6%)	217.054 – (100%)
1872	284.101 – (69,2%)	74.3939 – (20,8%)	359.048 - (100%)
1887		33.446	

(Apud FARIAS, 2005, p.246).

Certamente a expansão da instrução pública, seus investimentos deveriam levar em conta a população a que se destinava, mas não foi o que aconteceu. Por mais que os discursos apontavam para a necessidade de ampliação e mudança qualitativa da instrução pública, a realidade que se concretizava, na província do Maranhão, era outra. Pois, o que se assistia era uma extensão de escolas primária e secundárias em ritmo muito tímido com poucos recursos para atendimento da demanda que sempre foram crescentes.

Este breve panorama da realidade da instrução foi para marca o contexto em que surge, nas terras maranhense, a primeira *aula nocturna para adulto*, que teve como personagem dessa ação o professor público de primeiras letras João Miguel da Cruz e como cenário do surgimento a Villa de S. Bento. No registro

⁶³ Apud Farias (2005): Fonte: PREEIRA DO LAGO, *Estatística* [...] Mapa 15; MIRANDA apud CABRAL, *Política* [...], p.142; BRASIL. Recenseamento de 1872; BRASIL. Matricula de Escravos de 1887.

histórico de Cesar Marques (1870), referindo a S. Bento registra, o autor, que "tem também aula nocturna para adultos creada e regida gratuitamente pelo professor público actual, que não cança e nem descança no exercício de seu magistério, para elle um verdadeiro sacerdócio" (MARQUES, 1870, p. 502). Conforme Cesar Marques:

Foi aberta no dia 1º de julho de 1868 em presença do delegado da instrução publica, do presidente da câmara e de muitos cidadãos, matriculando-se logo nessa noite doze alumnos, de que se lavrou uma acta, por todos assignada, a qual está no respectivo livro da matricula. O governo allegando falta de verba negou-se a dar as luzes necessárias a este fim tão justo e proveitoso, pelo que offereceram-se para substituir essa falta os cidadãos dr. Pompeo Ascenço de Sá, coronel Trajano Belmudes Mendes, e Ignácio Antônio Viveiros, e até hoje tem cumprido o que prometeram (MARQUES, 1870, p. 502).

A abertura dessa aula foi um acontecimento que contou com autoridades da Instrução pública, cidadãos de S. Bento que somaram no apoio ao professor João Miguel nessa iniciativa que tudo aponta como inédita, colaborando com o azeite para assegurar a luz, uma vez que houve negativa do governo da província alegando falta de recurso para mais essa despesa. Segundo Melo (2005), essa primeira *aula nocturna para adultos* na vila de São Bento dos Peris data o início da escola noturna no Brasil:

[...]. Funda essa aula a primeiro de julho de 1868, tornou-se para a gloria de São Bento, a primeira *Escola noturna* do Brasil. Funcionou no colégio criado pelo padre Brito, numa casa que ficava no muro da Casa Paroquial, Travessa São José, [...] (MELO, 2005, p. 282).

Ainda na trilha da escrita de Melo (2005), o professor João Miguel da Cruz só passará a contar com o apoio da província, para provimento da aula noturna, quando o deputado provincial Segismundo Gonçalves apresentou um projeto de lei à Assembleia Provincial solicitando o pagamento das despesas para o funcionamento dessa aula noturnas para adultos, que resultou no decreto da Assembleia Provincial:

Art. 1º fica marcada a quantia de 50\$000 rs, anuais para fornecimento de luzes para a aula noturna de primeiras letras da vila de são bento, regida gratuitamente pelo professor público João Miguel da Cruz.
Art. 2º revoga-se as disposições em contrários.
(ALVARO MELO, 2005, p. 283).

Mediante essas considerações, faz jus o reconhecimento pela escrita da história da educação da criação inédita e inovadora do professor público João Miguel da Cruz, que juntamente com a *Villa de São Bento dos Peris* ganha as páginas da história, como o criador e lócus da primeira a aula noturna para adulto na província do Maranhão, que após dois anos de sua criação vai receber de parte do governo da provincial reconhecimento legal e incentivo para se estender às demais localidades. Movimento que passaremos a historiar na seção seguinte.

3. 2 PANORAMA DA INSTRUÇÃO NA PROVINCIA DO MARANHÃO: DAS AULAS AOS CURSO NOTURNO

[..]. A instrução pública é um dos objetos mais dignos da vossa atenção. Conheceis os grandes benefícios que resultão da instrução do povo, e quanto é vantajoso para uma nação constituída como a nossa elevar o cidadão até a altura de compreender os seus direitos e de ter consciência dos seus deveres. Só assim se conseguira uma opinião pública illustrada e capaz de apreciar e julgar devidamente os acontecimentos do paiz.

Hoje sobre tudo o que o nosso magnânimo monarcha acaba de manifestar o vivo interesse que, de preferênciã a qualquer outro, experimenta por este importante ramo do serviço público, não devemos nos deixar de apoiar seu grandioso pensamento, mas sim dar-lhe por nossa parte o maior impulso que em nós couber.

*A nossa instrução pública não se acha em estado satisfatório. Não carece só de simples melhoramento, mas de **grandes reformas**.*

*O **regulamento** que rege está muito longe de satisfazer as necessidades do serviço, e além de ressentir-se de inúmeros defeitos e lacunas, contem disposições que contrarião os princípios hoje recebidos sobre a instrução publica [...] (Dr. Silva Maya, 1870)⁶⁴*

Em 1870, o presidente Dr Silva Maya reclamava por uma reforma no Regulamento da Instrução Pública⁶⁵, certamente porque o que estava em vigor era o Regulamento de 1854, e ele já não atendia as demandas da instrução na província. Este Regulamento está organizado em nove capítulos: o I trata do Inspetor da Instrução Pública e seus Delegado; o II do Dos Professores públicos em Geral; o III Dos Professores Adjuntos e substitutos nas escolas públicas; o IV Do Ensino público primário e seu regime; o V Dos repetidores e substitutos no Liceu e aulas públicas do ensino secundário destacadas; o VI Do ensino público secundário; o VII Do ensino particular primário e secundário; o VIII Das faltas dos professores e diretores dos estabelecimentos da instrução públicos e particulares e das penas disciplinares a que ficam sujeitos e o capítulo IX trata-se das Disposições gerais.

Neste Regulamento, não se encontra nenhuma referência às aulas noturnas, nem menção de atividades de professores ou subsídio sobre essa ação, pois os artigos que se referem a organização do ensino prescreviam que:

⁶⁴ Relatório de Presidente Dr. José da Silva Maya, apresentou no dia 18 de maio de 1870 perante a *Assembleia Legislativa Provincial, por ocasião da instalação de sua sessão ordinária*. S. Luiz do Maranhão, Typ. de J.M.A. Serrão, 1870.

⁶⁵ A Inspeção da Instrução Pública foi criada pela Lei n.º 115, de 1.º de setembro de 1841 e tinha como principal objetivo manter o controle da educação escolar da província, estabelecendo aos professores como deveriam desempenhar suas funções.

[...]. Ar.28 As escolas públicas primárias serão divididas em duas classes sob a denominação de escolas do primeiro e do segundo grau.

Art. 29 O ensino, nas do primeiro grau, será restritamente o que se acha marcado na 1ª parte do artigo 27; nas do segundo grau, compreenderá de mais as matérias da 2ª parte do mesmo artigo.

Art. 30 Nas escolas para o sexo feminino, além das matérias da 1ª parte do artigo 27, se ensinarão bordados e trabalhos com agulha.

Art. 31 As escolas de segundo grau limitar-se-ão por ora às cidades e vilas mais populosa.

Art. 32 A designação de escola de primeiro grau e segundo grau será feita pelo Presidente da Província sobre proposta do inspetor da instrução pública. [...] (CASTRO, 2009, o.390).

Como se pode observar, tanto no Regulamento, nos Anais da Assembleia e quanto nos Relatório dos Presidentes de província do Maranhão, bem como nos dois impressos em Jornais que se consultou; o *Publicador Maranhense e o Paiz*, antes de 1868 não se encontra nenhuma referência sobre essa modalidade de aula, que passa a frequentar as escritas desses impressos após a criação da *aula nocturna* da Villa de São Bento. Percurso que se propôs percorrer nessa escritura da história balizado pela documentação dos relatórios, principalmente.

O impacto do ato de criação da *aula nocturna* pelo professor João Miguel da Cruz ganhou atenção e louvor da imprensa local da época, dos deputados provinciais e pesou nas recomendações da instrução pública ao Presidente da província pela reformulação do Regulamento da Instrução que veio a acontecer em julho de 1870, conforme Lei nº 920 de 21 de julho de 1870, dentre os vários pontos que a reforma abrangem, destacam-se as bases em que se deram esta reforma:

[...]

Art. 1º o presidente da Província fica autorizado a reformar o regulamento da instrução pública, sob as seguintes bases:

§1º O ensino primário é obrigatório, de conformidade com a legislação atual.

§ 2º Serão criadas **aulas noturnas de primeiras letras para adultos** nesta capital, nas cidades de Caxias, Alcântara, Viana e Itapecuru-mirim. Nas outras cidades e vilas do interior e professor particular que se dedicar a este **nobre trabalho**, receberá uma gratificação marcada pelo presidente da Província e sujeita à aprovação da Assembleia. Se for público o professor terá mais metade do seu ordenado, logo que apresente **vinte discípulos pelo menos**, recebendo desde já esta gratificação, **o professor público da Vila de São Bento, se continuar a sustentar a aula noturna, que foi o primeiro a estabelecer na província** (*Grifo nosso*: CASTRO, 2009, p. 221).

A base da Reforma foi a criação das aulas noturnas, nas cidade e vilas, o reconhecimento da Província como um trabalho nobre e, que fazia jus a gratificação todos que conseguisse no mínimo matrícula de 20 discípulos. No inciso 2º do artigo 1º da reforma, reconhece a aula noturna de São Bento como o pioneirismo do ato, “o

professor público da Vila de São Bento, se continuar a sustentar a aula noturna, que foi o primeiro a estabelecer na província”.

Esta reforma atribui à Comissão de Instrução pública a reponsabilidade de autorizar os requerimentos de professores, como por exemplo, “o de Manuel Pedro Soares, professor público da freguezia de S. Bento de Bacurituba, pedindo se decrete uma quantia para sustentação de um curso Nocturno - que abrio n'aquella localidade”. E a Assembleia provincial mais a função de autorizar os pagamentos das petições que chegavam a casa:

Petição de Juvencio Auto Pereira, professor da villa do S. Bernardo do Parnabyba, solicitando que se consigne verba para pagamento da quantia de 200 \$ reis a que tem direito, por ter dirigido algum tempo um curso nocturno que funciona n'aquela (ANNAES ASSEMBLEIA PROVINCIAL, 1876, p.106)

Jose Mathias de Berredo e Souza, professor do ensino público primário do 2º districto da cidade de Caxias, a importância, que se lhe ficou devendo do tempo que teve aberto o curso nocturno para adultos, na mesma cidade, como foi reconhecido pelo parecer approved em 28de março, de 81 (ANNAES ASSEMBLEIA PROVINCIAL, 1881, p. 45)

No Relatório do Excellentissimo Senhor Dr. Augusto O. Gomes de Castro na passagem da administração da Província em 1871, traz uma análise bastante interessante sobre sua compreensão da Lei nº 920 que regulamentou a criação de aula noturno para adultos na Província. Chama atenção dos deputados provinciais quanto a desatenção de seu antecessor que não prestou a devida importância da “autorização, deixei por minha vez de tornal-á effectiva, pelos motivos, que passo expor-vós”. O presidente expõe a situação do “*augmento infallivel de despeza*”, sobre os “*minguados recursos da província*” e os muitos melhoramentos, já que “*não teem os internatos correspondidos em outras províncias aos desejos e esperanças de seus instituidores*”. Relata o presidente:

[...]. Confunde-se em taes estabelecimentos a *educação e a instrução*, sendo aquella confiada a uma autoridade estranha a família, que o amor não esclarece nem mitiga, o que não pode deixar de exercer funesta influencia no espirito e carácter dos mancebos, que lhe são subordinados. A educação incube á família; o poder público por mais solícito que seja, não pode substituil-a conveniente em tão árdua e importante missão. Limite-se pois a ministrar à mocidade mestres moralizados e hábeis, e deixe aos paes a responsabilidade e a gloria de educar seus filhos. Não satisfazem, diz um notável escriptor, nem ao espirito, nem ao corpo, os nossos lycêos de internos, meio seminários, meio quartéis. Fallece-lhe ar e espaço e ainda mais aquella liberdade que, desde a infância, ensina o indivíduo dirigir-se e a respeitar-se. A obediência passiva alias necessária

onde há aglomeração de homens, é péssima a educação da vontade; faz soldados e padres, mas nunca cidadãos [...] (GOMES DE CASTRO, RELATORIO DE 1871)

Nesse relato, encontra-se evidenciado uma preocupação dos governantes da época em relação a função dos estabelecimentos educacionais da época, havia uma preocupação com a distinção sobre o que era educação e instrução, a quem se responsabilizava pela “formação moral” e a quem cabia instruir. De certo modo, essa distinção, principalmente a partir dos meados do século XIX, pautava a preocupação e o encaminhamento também, das províncias sobre como deveria a educação das crianças, jovens e adultos das camadas populares livres, da população liberta, uma vez que essa preocupação constituiu os debates sobre os projetos de reforma insistentemente discutido pelos dirigentes do Estado Imperial e das províncias.

Assim, a ênfase na instrução e na educação popular, viabilizadas pela autorização de aulas e colégio público, bem como pelo desenvolvimento da escolarização, apresentaram como medidas e soluções para civilizar e educar a população. Pois há que considerar a realidade da época, na década de 1870, onde a maioria da população livre era negra e mestiça, que reclamava a difusão do ensino primário entre essa população livre e liberta. É nesse contexto, que se entende esses diversos projetos e medidas em prol da instrução e da educação destinadas às crianças e jovens, traduzidos em medidas como: Escolas públicas, Casas de Educandos Artífices, Asilos, Colégios, Escolas Normais para a formação de professores primários e outros.

Um outro ponto que essa distinção evidenciava, era em respeito à questão da própria função social designada à educação popular, consubstanciada no desenvolvimento do ensino primário. Este não existiria apenas para instruir a população, disseminando conhecimentos básicos, mas, fundamentalmente, a escola primária deveria desempenhar um papel essencial na educação moral e religiosa das crianças, preparando-as para o exercício futuro de suas atribuições como cidadãos. *Educar e instruir* permaneceriam entendidas, enquanto ações primordiais às quais o Estado deveria ao menos, imprimir uma direção de como deveria ser e quem deveria se responsabilizar.

Esses debates sobre a *educação e a instrução* populares, além de integrarem a temática da infância, a partir de 1870, na província do Maranhão passou a englobar a questão da educação do adulto, preocupações com a

construção do povo e a formação de cidadãos disciplinados e úteis à pátria, como bem enfatiza o relatório do Presidente Gomes de Castro. Isso fez-se necessário a constituição de um aparato administrativo e de uma legislação voltada para a implantação das aulas noturnas em 1870 e no relatório de 1871, o presidente da província do Maranhão reclama que o poder público deve enfrentar os obstáculos e entraves para o cumprimento da lei do ensino noturno por considerar que “(...) a criação de escolas nocturnas para adultos é, a meu ver, a mais importante medida da lei de 21 de julho (...)” (RELATORIO de 1871)

Quanto a aula noturna para adulto o presidente Gomes de Castro argumenta:

[...]. O homem do povo, que vive do salário, encontra nessas escolas a instrução, que não pode adquirir na infância, e, sempre juízo do trabalho. Habilitar-se a compreender melhor os direitos e deveres que lhe incumbem como cidadão e pai de família. Não tendo, porém, a lei do orçamento conseguindo fundos para a as gratificações prometidas aos professores, que se quisessem encarregar dessas escolas, não teve essa disposição da dita lei de julho a desejada execução. Entretanto os professores de S. Bento, Rosário, Itapecuru-mirim, Pastos-bons, Monção, Pinheiro e Arary abriram e sustentaram escolas nocturnos, mais ou menos frequentadas. Deveis-pois votar os meios de remunerar a esses e outros professores, que os imitemem, de modo a generalizarem-se as ecolas nocturnas, que hão de exercer benéfica influência nos costumes públicos [...] (GOMES DE CASTRO, RELATORIO DE 1871)

Junto a Assembleia Provincial, Gomes de Castro reconhece o direito do *homem do povo* trabalhador que “*não pode adquirir na infância*” a instrução primária o direito, de como cidadão, de ter a escola noturna, reclama a aprovação de fundos para remunerar os professores que mesmo sem a remuneração “*abriram e sustentaram escolas nocturnas*”, dentre as que funcionavam, estavam a de S. Bento. Acreditava o presidente que a remuneração levaria “*outros professores, que os imitemem, de modo a generalizarem-se as escolas nocturnas*” em todo a Província.

De certa maneira, essa preocupação do Presidente de província do Maranhão com a educação e a difusão das *escolas nocturnas* entre *homem do povo* trabalhador demonstravam concordar com o pressuposto de que caberia ao Estado intervir no cotidiano das famílias populares, por meio das instituições escolares, assistenciais e corretivas. Como se pode perceber, desde pelo menos a segunda metade do século passado, o Estado manifestava a intenção de promover a educação e, desse modo, interferir no cotidiano das famílias populares.

Educar, no sentido de difundir valores morais e comportamentos, instruindo por meio da alfabetização e do ensino de ofícios artesanais ou agrícolas, seriam ações fundamentais para um Estado que necessitava manter hierarquias e distinções sociais em uma sociedade que implodia, tanto do ponto de vista de sua base – a contestação do estatuto da escravidão - quanto em relação à grande complexidade social.

Na oportunidade da apresentação do seu relatório como presidente de Província do Maranhão, Dr. Gomes de Castro destaca a criação de uma sociedade de formação do povo que se dedicou também ao ensino noturno. Relatou o presidente:

[...]. Tenho o prazer de comunicar-vos que a sociedade 11 de agosto, creada nessta cidade pelos esforços de alguns beneméritos cidadãos, abriu no dia 2 de dezembro do anno findo os seus cursos nocturnos. O aniversario natalício do nosso Augusto Soberano não podia ser melhor solemnizado [...] (GOMES DE CASTRO, RELATORIO DE 1871).

Essas sociedades civis no decorrer do século XIX, sobretudo as criadas através da *ação dos homens ilustrados*, como bem referiu Gondra e Schueler (2008, p.62), constituíram uma “*força educativa que delinearam iniciativas e constituíram formas e práticas diversas para promover os projetos de educação e de nação*” como por exemplo, a que representou e defendeu a *Sociedade 11 de agosto* na Província do Maranhão.

A Sociedade Onze de Agosto, desde a sua criação estava interessada e voltada à instrução primária de todas as pessoas da classe trabalhadora que almejavam uma instrução baseada nas primeiras letras e nos conhecimentos necessários ao exercício de atividades na indústria, no comércio e na lavoura. Bem em sintonia com o que defendia um dos seus idealizadores, Antônio Oliveira de Almeida⁶⁶ o qual:

(..), a sua grande paixão era promover a educação básica de todo o povo brasileiro, e não apenas da elite, pois afirmava ele que só dessa maneira o

⁶⁶ Nascido no Maranhão na cidade de Codó em 17 de outubro de 1843. Foi advogado, educador, político e jornalista influente. Ocupou o cargo de presidente da Província de Santa Catarina entre 1878 e 1880. Formado na Faculdade de Direito de Recife em 1866, desde cedo Antônio Oliveira envolveu-se com a educação popular, tendo fundado Sociedade Onze de Agosto, criou uma escola noturna para adultos e uma biblioteca popular em São Luís. Na Sociedade proferido diversos discursos em defesa da reforma da instrução pública. Foi um dos defensores da educação feminina e da coeducação, inspirado nas escolas norte-americanas, algumas das quais ele conhecera em viagem pelos Estados Unidos. Em 1874, Oliveira publica sua principal obra, intitulada *O ensino público*, redigida e concluída na capital da província do Maranhão.

país alcançaria o progresso. “De nada vale uma grande herança no meio de uma sociedade ignorante, corrompida e atrasada”, afirmava ele (VIEIRA, 2003, p.14).

Antônio Oliveira (2003) tinha uma defesa muito firme sobre a educação do povo, que para ele, o Estado deveria incumbir-se de criar *escolas populares*, como ele referia. Segundo o referido autor, essas escolas deveriam dar uma atenção ao adulto sem instrução primária, pois isso traria diversos benefícios. Ele defendia que as leis que obrigavam “o adulto a trabalhar, poderiam obrigá-lo a aprender, porque uma coisa era tão moralizadora como a outra. Além do que já mostrei que sem instrução nenhum trabalho pode ser profícuo” (OLIVEIRA, 2003, p.178).

Nessas escolas populares para adultos, Oliveira (2003, p.178) achava conveniente que “as escolas dos adultos sejam comuns a ambos os sexos. Havendo fiscalização e rigor, e dando os professores bons exemplos de respeito e decência, homens e mulheres aprenderão juntamente sem faltar aos deveres da mais severa moralidade”. Conforme Oliveira:

(...) A instrução não é uma necessidade só da infância e para a infância. O homem aprende quando menino para utilizar-se dos seus conhecimentos quando adulto.

Adulto mesmo a necessidade da instrução é cotidiana. A vida inteira é um aprendizado de todas as horas e tão imperioso que a instrução da infância fica incompleta, e tende a minguar para quem a ele se não submete.

Daqui se vê que para o Estado há tanto interesse em dar instrução a meninos com a adultos. Às vezes até per de ele mais com um ignorante do que ganha com alguns instruídos.

Se, pois, apesar dos esforços que ele em prega, a sua rede educativa não apanha todos os menores, corre-lhe o direito e o de ver de ir procurar na maioridade os infelizes escapos, e chamá-los para a escola, ou levar-lhes a instrução lá onde se acham sem poderem adquiri-la (ALMEIDA, 2003, p. 179).

Segundo Castelhana e Castro (2015), a criação da Sociedade Onze de Agosto, além do Antônio de Almeida, envolveu vários intelectuais maranhenses⁶⁷, dentre eles, João Antônio Coqueiro, que recebeu apoio de Martiniano Mendes Pereira e de Manoel Jansen Pereira. Quanto ao João Antônio Coqueiros escreve os autores:

⁶⁷ Conforme Ferreira (1933), a eleição da diretoria da Sociedade Onze de Agosto, deu-se na presença de autoridades locais e do presidente da Província Augusto Olympio Machado, no dia 27 de setembro, sendo constituída de: Presidente: Dr. Antonio de Almeida Oliveira; Vice-Presidente: Roberto H. Hall; 1º Secretário: João Antônio Coqueiro; 2º Secretário: Martiniano Mendes Pereira; Tesoureiro: João José Fernandes Silva; Procurador: Theodoro José da S. Bessa e Bibliotecário: Manoel Jansen Pereira.

Doutor em Ciências Físicas e Matemáticas pela Universidade de Bruxelas e bacharel em Ciências pela Faculdade de Ciências de Paris, foi um dos fundadores do *Jornal da Lavoura* e autor de várias obras didáticas entre as quais o famoso *Tratado de Aritmética* e *Curso Elementar de matemática*. “O livro *Tratado de Aritmética* de João Antonio Coqueiro, foi escrito quando o mesmo tinha apenas 18 anos de idade. Teve grande aceitação tanto no Brasil como em Portugal. O livro recebeu elogios dos matemáticos da época P. Renoux e L. Tarbouriech, sendo até hoje considerada uma das melhores de seu gênero” (CASTELHANO e CASTRO, 2015, p.86,87).

Ainda seguindo a escrita de Castelhana e Castro (2015, p.87), o jornal o *Publicador Maranhense*, de 17 de agosto de 1870, traz em sua matéria informação sobre a instalação da Sociedade Onze de Agosto que aconteceu “dois dias antes da data do artigo, nos Salões da Escola Normal, onde estiveram presentes mais de cem pessoas, ‘sem distinção de classe ou cor política’ que ouviram entusiasmadas os discursos dos seus fundadores”. Na ocasião conheceram alguns professores que ministrariam as aulas a noite e funcionamento da escola da sociedade e seus conteúdos escolares da *Escola Popular Onze de Agosto*.

A criação da Sociedade, bem como suas ações frente a educação, configurou um grande acontecimento na sociedade maranhense, certamente pelas redes de relações – intelectuais e políticas – que os seus fundadores tinham junto a sociedade da época, deve ter pesado na defesa e apelo que o presidente de província do Maranhão fazia junto a Assembleia em prol da Sociedade:

Prestando tão importante serviço, a sociedade 11 de agosto tornou-se digna da protecção dos poderes do Estado e das sympathias públicas. Estas não lhes teem faltado. O grande número de sócios que hoje conta, é prova da aceitação que tem merecido. Estou certo que não deixareis de auxiliá-la quanto vos permitirem as circunstancias do thesouro público, que infelizmente não são lisonjeiras [...] (GOMES DE CASTRO, RELATORIO DE 1871).

O presidente Gomes de Castro, expressa também seu entusiasmo como a ideia do curso noturno na província, tanto o criado pela Sociedade Onze de Agosto, quanto os de iniciativas dos professores públicos da instrução primaria, destacando-se mais uma vez os benefícios desses cursos para adulto. Pois assim relatou:

Está felizmente realizada entre nós a ideia dos cursos nocturns, tão proficuos em outros países. O homem do povo, sem prejuízo de seus deveres, sem a diminuição dos seus meios de vida, adquirir a instrucção que as circunstancias negam-lhe em idade mais própria. A influencia de alunos nos deversos cursos já abertos ao público indica que o Povo desta capital comprehende as vantagens da instrucção, e tem a precisa

moralidade para preferir a escola ao lupanar e à taverna, o trabalho ao ócio, ainda nas horas que podia sem crime consagrar-lhe (GOMES DE CASTRO, RELATORIO DE 1871).

No seu relatório, quanto a situação do *ensino público primário*, em toda a província, relata que existem 109 escolas públicas de *primeiras letras*, sendo 65 do sexo masculino e 44 do feminino e das *escolas particulares de ensino primário* existem nesta capital 11, sendo 5 do sexo masculino e 6 do feminino; e no interior da província 3 do sexo masculino. Estas escolas particulares foram frequentadas no *anno passado por 430 alumnos*.

Nesse relatório do Dr. Gomes de Castro à Inspeção da Instrução pública, o informa os dados sobre os examinados nas escolas do ensino primário desde 1865 até 1870, foram em um total de 119 alumnos. Em um quadro com a quantidade de alunos por ano, conforme segue-se:

ANNO	ALUNNOS
1865	20
1866.	18
1867	19
1868	19
1869	16
1870	27

(GOMES DE CASTRO, RELATORIO DE 1871).

No funcionamento da Escola, no século XIX, os exames anuais faziam parte da realidade da instrução pública, pois seus resultados eram importantes, uma vez que poderiam servir de instrumento de avaliação e controle dos alunos que frequentavam a instrução primária, bem como pode ser um dado para uma avaliação da questão da qualidade da formação promovida no âmbito da própria instituição. Esses exames realizados podiam ser tanto no início, para admissão da matrícula, quanto nas matérias da instrução primária. Dos alunos examinados, apresentado no relatório do ano de 1871, em um período de 1865 a 1870, separados por sexos, pertenciam as seguintes escolas:

ANNO DE 1865

ESCOLLAS	SEXO MASCULINO	EXAMINADOS
Capital	462	11
Itapecuru-mirim	68	3
S. Miguel	44	2
Icatu (1º Districto)	46	2
Arayozes	16	1
Rosario	56	1

ANNO DE 1866

ESCOLLAS	SEXO FEMININO	EXAMINADOS
Capital (3ª Freguezia)	72	5

ANNO DE 1866

ESCOLLAS	SEXO MASCULINO	EXAMINADOS
Penalva	65	2
Paço do Lumiar	97	8
S. José dos índios	70	3

ANNO DE 1867

ESCOLLAS	SEXO FEMININO	EXAMINADOS
Capital (1ª Freguezia)	90	6

ANNO DE 1867

ESCOLLAS	SEXO MASCULINO	EXAMINADOS
Paço do Lumiar	115	2
S. Miguel	108	2
S. Bento	70	3
Arary	43	1
Rosário	57	1
Burity	36	1
Brejo	127	2

ANNO DE 1868

ESCOLLAS	SEXO FEMININO	EXAMINADOS
Capital (1ª Freguezia)	57	1
S. Bento	44	4

ANNO DE 1868

ESCOLLAS	SEXO MASCULINO	EXAMINADOS
Capital (1ª Freguezia)	104	2
Paço do Lumiar	114	2
S. Miguel	37	4
Penalva	55	2
Barra do Corda	44	3
S. Bernardo	54	2

ANNO DE 1869

ESCOLLAS	SEXO MASCULINO	EXAMINADOS
Nas da Capital	884	7
Nas do Interior	3 493	9

ANNO DE 1870

ESCOLLAS	SEXO FEMININO	EXAMINADOS
Pinheiro	35	1
Arary	38	1
S. Vicente Ferrer	27	3

ANNO DE 1870

ESCOLLAS	SEXO MASCULINO	EXAMINADOS
Rosário	50	2
S. Bento	115	2
S. Vicente Ferrer	48	4
Coroatá	35	1
S. Miguel	47	8
Penalva	57	2
Arary	34	3

(GOMES DE CASTRO, RELATORIO DE 1871)

Já o *ensino público secundário*, relata que existem no Lyceo as aulas de *grammatica geral, latim, francez, inglez, geographia, rhetorica, historia, philosophia, mathematica e calculo mercantil*, que foram *ellas frequentadas o anno passado por 119 alumnos* (RELATORIO DE 1871). Além do Lyceo, existia estabelecimento de *ensino secundario particular*, que na cidade de São Luis eram *8 collegios* - 4 para meninas e 4 para meninos, dos quais contavam com *552 alumnos*. Informa, também o presidente da província que foi criado pelo *exm. Bispo diocesano do Convento de N. S. das Mercês* um internato sob a denominação de *Pequeno Seminário*, que foi frequentado por 159 alumnos.

Sobre a estatista das matriculas nesses colégios público e privados, o Dr. Gomes de Castro relata que:

A instrucção pública e particular da província - reunindo se o número de 4.664 alumnos, que conttam as escolas públicas, e o de 430 das escolas particulares, **aos 57 que frequentaram as aulas nocturnas** de Rosário e s. Bento vê-se que a frequência nas escolas primarias durante o anno findo foi de 5.151 alumnos. E se este número adicionarem-se os 119 do lycêo, 93 das aulas secundaria da casa dos educandos, 4 da cadeira de latim de Alcântara, 377 das aulas da Sociedade Onze de Agosto, e os 552 dos colégios particulares teremos em resultado o total de 6.296 alumnos (GOMES DE CASTRO, RELATORIO DE 1871).

O Dr. Gomes de Castro chama atenção dos deputados sobre as condições e sobre a construção das *casas para escolas*, que em outras províncias se tem construindo por meio de donativos de particulares, conforme destaca, “esta a melhor prova de quanto é sympathica a ideia de derramar a instrucção nas classes menos favorecidas”, continuando o seu relato:

Não podia o maranhão ser indifferente a tão grandioso pensamento; e de facto, o appello, que a esse respeito dirigir aos nossos concidadãos, vai encontrando o mais lisonjeiro acolhimento.

Desejando levantar n`esta cidade um edificio modesto, mas com commodo, onde pudessem funcionar as aulas da Sociedade 11 de Agosto, e outras quaesquer que no futuro se abrirem, e ao mesmo tempo estabelecer uma biblioteca popular e um museu de história natural da província, dirigir circulares solicitando donativos para tão útil empresa. Não são as circunstancias muito favoráveis, mas não obstante, tenho até hoje recebido a quantia de 10;790\$000 reis, que se acha recolhida no Banco do Maranhão a juros de 7%, em quanto não é empregada.

Espero obter uma somma mais avultada, que me permita emprehender e concluir a obra; tão viva é a fé que tenho no patriotismo maranhense. Entretanto, considerando nas vantagens que colherá a população desta cidade de semelhante estabelecimento, não hesito em pedi-vos um auxílio

para elle, embora módico, attentas as circumstancias do thesouro. Será uma despeza productiva, e amplamente compensada. Sem instrucção não se amenizam os costumes, e por libérrimas que sejam as leis, não tem o povo direito nem saber cumprir seus deveres (GOMES DE CASTRO, RELATORIO DE 1871).

Acreditando no *patriotismo maranhense*, faz o apelo aos deputados para colaborar na construção de *casa escola*, que era vista como uma obra necessária e determinante para civilizar e disciplinar a população e assim interferir nos hábitos e comportamento das classes populares, pois como defendia Gomes de Castro, “*sem a instrucção não se amenizam os costumes*”.

Continuando a busca das referências sobre as aulas noturnas nos relatórios de presidente de província do Maranhão, no do ano de 1872, ainda no relatório do Dr. Gomes de Castro, ele relatou à Assembleia Provincial que na província, existia 23 escolas particulares *de instrucção primaria de um e outro gráo*, sendo 14 para o sexo masculino e 9 para o feminino. Foram ellas frequentadas por 1 006 alumnos; 600 do sexo masculino e 406 do feminino. Além dessas escolas mencionadas, “*há nesta província dez aulas nocturnas para adultos frequentadas por 472 alumnos*” (RELATORIO DE 1872).

Nesse relatório, volta a fazer menção especial ao “externato fundado pela Sociedade Onze de Agosto para adultos”, informando que as aulas nocturnas criadas são de grammatica geral, arithimetica, geometria, desenho e francez, e tem tido, no decorrer daquele ano a frequência de 472 alumnos, além dos de primeiras letras.

No relatório do vice-presidente Dr. José Francisco de Viveiros, quando da passagem do comando da província, em 1874, novamente ao presidente Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, informa à Assembleia Provincial, que atendeu a representação do professor público de primeiras letras da povoação de Ponte-Nova, o professor Miguel Carlos da Costa Peixoto, concedendo-lhes permissão, “*em 25 de maio, para abrir alli uma aula nocturna de ensino primário para adultos*”. No seu relato a Assembleia informa também que:

[..]. Funcionam também os cursos noturnos da Sociedade Onze de Agosto, cuja frequência foi, durante o anno findo, de 214 alumnos, segundo as informações obitidas pelo Inspector da Instrucção Publica.

A cargo da Sociedade Patriótica 1º de dezembro e Beneficiente dos Caixeiros funcionam aulas nocturnas de portuguez, francez e commercio, frequentadas por 44 alumnos.

No interior da província mantem o cidadão José Alexandre Rodrigues um curso nocturno frequentado por 30 alumnos, e na vila de S. Bento, povoação

de Cajapió, Boa-vista e Pastos-bons os respectivos professores conservam abertos cursos idênticos, que teem sido frequentados por 110 alumnos adultos [...] (VIVEIROS, RELATORIO DE 1874)

Em 1877, o Exc. sr dr. Francisco Maria Correia de Sá e Benevides, no dia 18 de outubro, apresentou à Assembleia Provincial por ocasião da instalação de sua sessão ordinária, o relatório das suas ações frente ao governo da Província, e na sua fala informa da existência de curso noturno em diversas localidades e da abertura, na capital, de mais uma Sociedade que se volta para esta educação. Assim relatou:

[...]. Existem hoje cursos nocturnos para adultos na capital, nas cidades de Caxias, Itapecuru-mirim, Tury-assú e Viana e nas villas de Cururupú, s. Vicente Ferrer, Icatú e povoação de Axixá. Continúa a prestar serviço a aula nocturna da Sociedade Onze-de –Agosto. Mais uma escola foi aberta n`esta capital para adultos. é ella mantida pela Sociedade Auxiliadora Maranhense [...].(SÁ e BENEVIBES, RELATORIO DE 1877).

Na passagem da administração da Província do Exc, Snr. Coronel Jose Caetano Vaz Junior para o Exm. Snr. Dr. Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos no dia 24 de julho de 1879, ele informa que presidência deu ordem para abertura de diferentes aulas nocturna a cargos dos respectivos professores, nas cidades do interior da província e nesta capital, apresentando a frequência de alguns desses cursos, como o da 2ª freguesia da Capital com 40 alunos, o de Tury-assu com 22 alunos, de Vianna com t39 alunos, dando um total de 101 alunos. Informa ainda que:

[...]. Além dessas aulas nocturnas, existem mais quatro em diversas localidades do interior, sendo uma na villa de S. Bento com 21 alumnos e outra em Bacurituba com 24, outra em Rosario e outra finalmente em Cururupú, cuja frequencia não conhece a Inspectoria da Instrucção Publica. Continua a funcionar a aula nocturna de primeiras letras da Sociedade “Onze de Agosto”, e, segundo informa o Inspector da Inspeccão Publica, é pouco frequentada, não obstante ser elevado o número dos alumnos matriculados [...] (VAZ JUNIOR, RELATORIO, 1879).

No Relatório do presidente, Dr. Luiz Oliveira Lins de Vasconcelos, de 1880, dez após a lei nº 920 de 1870, a sua fala junto a Assembleia, em relação as aulas noturnas, foram o sobre o fechamento das aulas da capital e as de Vianna, nos quais os respectivos professores declaram insuficiência nas frequências dos alumnos. O presidente recusa a recomendação da Inspetoria da Instrução Pública, que em nome da economia deverias fechar outras aulas noturnas. Relatou o presidente:

[...]. Informa o dr. Inspector da Instrução Pública que facto identico se dá com todas as outras aulas nocturnas da província, pelo que é de opinião que se as mande fechar, no que também concorda o inspector do thesouro público provincial, por informações obtidas dos colletores.

Seria uma economia para os cofres provinciaes essa pressão, e tanto bastava para que eu tomasse a medida aconselhada por estes funcionários: mas devo dizer-vos que nada me repugna tanto como privar o povo da instrução, pois estou convencido de que por meio della é que prepararemos o goso da verdadeira liberdade e do progresso que deve felicitar nossa pátria [...] (VASCONCELOS, RELATORIO DE 1880).

Percorrer parte das criações das aulas noturnas na província do Maranhão da segunda metade dos oitocentos, bem como, a partir da ação do professor público João Miguel da Cruz, da vila de S. Bento, esse ensino se tornou uma realidade nas diversas localidades da província. Durante o processo de garimpagem dos dados pelas fontes dos Jornais, Annaes e Relatoria de presidente de províncias, a intenção era apresentar essa visão sobre as iniciativas e movimento do governo da província na consolidação das aulas noturna e do seu início na vila de S. Bento e a toda a província do Maranhão.

Através desses discursos dos impressos, annaes e relatórios – apreende-se parte das condições acerca da necessidade da escolarização da população maranhense, bem como, o contingente muito pequeno de crianças, jovens e adultos que tinha acesso a essa escolarização. Depreende dessas falas os ideais de um projeto de construção do Estado no qual políticos e elites intelectuais da época defendiam o progresso da nação fundamentado pelos ideais que assegurasse novos modos civilizacionais.

Em partes dos relatórios consultados, para esse estudo monográfico, encontra-se uma defesa sobre a educação do *homem do povo*, da necessidade do acesso dos pobres ao ensino que para além da utilidade para o mundo do trabalho, visava torná-los civilizados, imprimindo pelo processo escolar, certo ordenamento de condutas, hábitos e costumes, de modo a conduzi-los para a trilha do ideal de civilização. E a escola vai tendo cada vez mais destaque nesse papel importante de estruturação do país, cujo objetivo era tirar as classes inferiores da condição de “marginalidade” em que se encontravam, inclusive a população adulta, por meio das escolas, aulas ou cursos noturnos como assim eram denominados, à época.

Esses relatórios nos possibilitaram observações importantes a respeito da criação de aulas, escolas ou cursos noturnos e seus respectivos professores, cujos recursos recebidos pelo trabalho não passavam de “gratificações”. Também, sobre o

funcionamento dessas referidas aulas noturnas, localidades de funcionamento, a frequência irregular dos alunos, a grande evasão e as más condições de funcionamento das escolas da instrução primária da província do Maranhão.

Este trabalho apenas abriu uma pista sobre essa lacuna historiográfica referente ao surgimento da aula noturna na província do Maranhão e faz necessário instigar novas pesquisas sobre essa história da educação do ensino noturno e seus personagens – os professores públicos. Para finalizar este breve percurso sobre a extensão da aula noturna na Província do Maranhão, recorreu-se mais uma vez ao relatório do presidente da província, Ovídio João Paulo de Andrade, em 17 de fevereiro de 1884 dirigiu-se a Assembleia Provincial:

[...]. Dirigindo-me ao ilustrados representantes da Província do Maranhão, tenho por escusado encarecer as vantagens da educação popular, que entende tão intimamente com as mais árduas questões sociais, políticas e econômicas, que tem sido aventadas neste século. A intervenção do Estado combinada com a gratuidade do ensino, a obrigação de aprender, a liberdade de ensinar, são entre nós questões vencidas, princípios geralmente aceitos, que já não encontram contraditores sérios. O que ainda nos faltam, infelizmente, é sahir do mundo das theorias e entrar francamente no das realidades práticas, dando ao ensino público uma organização tão forte e efficaz, quanto a permitirem as circunstancias peculiares de cada província. E, pois, e em vez de accumular logares communs para demonstra-vos aquillo que já sabeis, prefiro expor vos singelamente o verdadeiro estado do ensino público na província e indagarei depois as causas da sua manifesta decadência.

Esta província, mantem actualmente 154 escolhas primarias, sendo 100 para o sexo masculino e 54 para o feminino das primeiras pertencem 88 ao 1º gráo, e 12 ao 2º. as do sexo feminino são todas do 1º gráo [...].

Além desta, há mais 3 escolhas primarias nas colônias, e 6 aulas nocturnas para adultos: na capital, S. Bento, Rosário, Bacurituba, Tury-Assú e Caxias. Durante o anno letivo, que terminou em dezembro, estiverão matriculados nas escolas do sexo masculino 3.187 alumnos, e forão frequentes 3. 157. Nas do sexo feminino a matricula foi de 1.157 alumnos, e a frequência de 1.350. Estes algarismos são aterradores. si a população da província é, como geralmente se calcula, de 500.000 habitantes o número dos meninos entre 6 e 14 annos de idade não pode ser inferior a 80.000. Deve, portanto, haver cerca de 75.000 meninos de ambos os sexos, que, apesar de se acharem na idade escolar, deixão de receber o ensino primário [..] (ANDRADE, RELATORIO DE 1884)

Portanto, a construção da história da expansão da aula noturna na província do Maranhão adquire especial importância porque chamou a atenção, no período estudado, sobre a realidade da educação da província, demonstrando o quanto era tímida no atendimento da demanda da população em idade escolar e o quanto a sua falha na infância, agravava a situação da educação dos adultos e também do ensino noturno. Trazer a escrita dessa história das aulas noturnas, de

certa forma, é trazer a história de muitos cidadãos adultos que não tiveram acesso a esse processo de escolarização na infância. Ou seja, tratou-se da história da educação da classe popular da província do Maranhão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O homem não trabalha só para si, nem só para a geração a que pertence. Além disso, quanto mais tempo se der à instrução, tanto mais certos os seus efeitos.

Maranhão, 13 de outubro de 1873.

A. DE ALMEIDA OLIVEIRA

Neste estudo monográfico lançou-se o desafio de historicizar a criação das aulas noturnas na Província do Maranhão, garimpando as informações que contribuíssem para traçar a história e a trajetória de vida do criador da primeira aula noturna para adultos na vila de S. Bento e historiar a experiência histórica da expansão das aulas e cursos noturnos para adultos na província do Maranhão no período de fins de 1860 a 1885, tomando o ano de 1868 como início da primeira aula noturna e o ano de 1885 como o da aposentadoria do professor público, João Miguel da Cruz, o criador da aula noturna para a educação de adultos.

Na trajetória de vida do João Miguel da Cruz, ficou-se devendo a sua origem familiar, pois não se conseguiu ainda localizar nada a esse respeito, apesar de todos os esforços despendido na busca de dados sobre sua família; por isso, optou-se em centrar as considerações na sua ação como professor público e deputado provincial na sua primeira legislatura, priorizando os debates em que se envolveu em torno da educação. Tem-se consciência de que fica, nesse trabalho, uma lacuna sobre a história de vida desse professor.

A partir da ação de criação da primeira aula noturna para adultos em S. Bento, procurou-se acompanhar e trazer para essa escrita da história da educação, como foi se dando a expansão das aulas noturnas pela província, focando nas ações do governo frente a garantia e provimento do ensino noturno de adulto. Assim, o propósito foi de *“transformar em acontecimento o que está registrado”* (CERTEAU, 1982) nos relatórios de presidentes de província em torno da questão da organização e funcionamento das aulas noturnas para adulto na província do Maranhão.

No ensejo, atenta-se nos Relatórios de Presidente da Província relativo ao período do estudo, apreender dos discursos dos representantes de governo, suas ideias e representação da problemática da instrução pública em diversos aspectos, como a extensão da escolarização, os investimentos na instrução, criação e

provimentos de cadeiras, condições de trabalho dos professores e a função da escola em nome de um processo civilizacional.

Não se perdeu de vista que esses relatórios de Presidentes da Província fazem parte das fontes selecionadas, mas que são documentos oficiais depositários de um discurso e de uma tomada de posição sobre as proposições e realizações do executivo que, no caso, envolveu sobretudo a expansão das aulas noturnas de adulto na província. Portanto, a análise dessa documentação exigiu uma atenção redobrada, dada a fragilidade no trato com as estatísticas que, embora incluam significativas doses de precariedade reconhecida nos próprios relatos, são apontadas como verdadeiras.

Mesmo diante dos dados limitados desses relatos, eles se apresentam como uma fonte importante de pistas que ajudam a pensar a história da educação do período, sobretudo nos aspectos relacionados à história da das aulas noturnas para adultos no Maranhão oitocentista, que deve ser entendida tanto na sua especificidade quanto na sua complexidade.

Nesse sentido, como bem observou Revel (1998), a observação dos dados registrados nos relatórios deve ser entendida como uma “*imagem do real que se quer produzir*” abrindo possibilidades, num entrecruzamento com as demais fontes para compreensão de uma realidade. Assim, buscou-se compreender a realidade dessas aulas noturnas para adulto no período em questão.

As fontes consultadas nesse trabalho – Relatório de presidente de província, *Annaes da Assembleia Provincial* e os impressos em jornais – revelaram muitas possibilidades de expansão desse limite proposto neste trabalho, pois em pesquisas futuras sobre o ensino noturno, caberá aos sujeitos dessa educação, a regulamentação de um olhar mais atento sobre a trajetória de alguns membros das sociedades dos “beneméritos”, das associações beneficentes e suas instituições, que se voltaram para filantropia na educação, principalmente a de adultos.

Nosso propósito, neste trabalho, foi enfrentar a lacuna sobre o surgimento do ensino noturno para adultos no Maranhão provincial considerando que escrita a história da educação sobre a temática da educação popular, sempre referia que o surgimento da educação para adulto no Brasil foi na vila de S. Bento através da ação do professor público João Miguel da Cruz, e a historiografia local convivia com o silêncio sobre essa importante história da educação do *homem e mulher do povo*.

Em seus estudos sobre a educação nos Oitocentos, Gondra e Schueler (2008) chamam a atenção para o fato de que, durante muito tempo, a historiografia da educação brasileira tratou a educação nesse período “como via de regra representada sob o signo do vazio, do atraso e das trevas ou das sobras”. Todavia, estudos mais atuais têm evidenciado que a instrução durante o Império “mobilizou agentes e estratégias diversas”, sendo um “período fértil de debates, iniciativas e práticas educativas” (GONDRA e SCHUELER, 2008, p.13 e 19).

Nos relatórios dos presidentes de província do Maranhão, na parte sobre a instrução pública se pode identificar intensas discussões e elaborações de propostas de ensino para o povo, assim como vestígios das ações desses senhores na administração pública no século XIX. Vestígios esses que revelam uma estrutura complexa voltada para a escolarização elementar – mesmo com toda a precariedade de recursos humanos e materiais que muitas vezes os relatórios evidenciavam. Apreendeu-se a circularidade, entre as províncias, de várias ideias, sujeitos, materiais e livros com o intuito de desenvolver a instrução na província.

Mediante essas considerações, na introdução deste trabalho, procurou-se apresentar a problemática deste estudo que era buscar a compreensão de como se deu a organização dessa primeira aula noturna para adultos na província do Maranhão, focando na trajetória de vida do seu criador. Nesta parte também, procura-se explicitar as bases teórica e conceituais que se façam mão para fundamentar este trabalho.

No segundo capítulo, centra-se nas ideias expressadas pelos presidentes de províncias, através de seus relatórios, sobre a instrução pública na província, aproximando dessa escrita a trajetória da criação dessa primeira aula noturna de adultos. E no terceiro, dedica-se a expansão dessas aulas por toda a província.

Foi na busca desses vestígios, ideias e sujeitos que se envolveram na criação e expansão da aula ou curso noturno no Maranhão oitocentistas que se percorreu as fontes -relatório, *annaes* e jornais-, em busca dos dados para historicizar a criação da primeira aula noturna para adulto na vila de S. Bento à expansão dessas aulas para a província do Maranhão.

Assim, iniciou-se toda essa história:

Salacio do Governo do Maranhão
 em 30 de Abril de 1868

Mm.ª

Participa V.ª em seu officio de 27 de
 corrente que o professor publico de
 1.ª Letras da villa de São Bento propo-
 se a abrir gratuitamente uma aula
 nocturna para os adultos sob as em-
 sões constantes do officio que dirige
 o mesmo professor ao respectivo De-
 legado Litterario e que por copia me
 foi presente.

Em resposta declaro a V.ª que não po-
 dendo ter lugar augmento algum de des-
 piza na vertida Instrucção Publica, fica
 entretanto concedida ao dito professor
 a facultade de pôr em practica o ex-
 ercicio dos adultos sem onus algum pa-
 ra os cofres da Provincia, conforme
 indica V.ª em sua informacão

Deus

Imagem -5 - Fonte: APEM: Officio do professor João Miguel da cruz solicitando autorização de abertura de uma aula noturna na vila de são bento.

Aulas Nocturnas.

PARA ADOLESCENTES E ADULTOS

Primeiras letras isto é:

Ler – correctamente, com pontuação e boa pronuncia.

Escrever – com boa letra e acerto; mediante exercícius adequados.

Contar – as operações fundamentaes e suas correlativas. Em formulas praticas e adequadas.

Tudo á modo e ao intuito de fazer detes trez elementos da vida intellectual (*ler, escrever e contar*), um vantajoso officio, que o podem ser; segundo o ensino e o aproveitamento.

Para esse fim se empregará todo o esforço e meios convenientes; pois que o abaixo assignado, além da pratica que tem do magistério, não se poupa a cogitar meios de o melhorar nas suas aulas; quer estudando os melhores systemas e usando os eclecticamente. Quer mandado vir os methodos de leitura mais acreditados.

- Começará no 1º de março próximo, e d'ahi, ás *terças, quintas e sábados*.

CONTABILIDADE E ESCRIPTURAÇÃO

Segundas, quartas e sextas.

Fevereiro de 1879.

Rua do Sol

Roberto Moreira⁶⁸

⁶⁸ Anuncio de Aulas Noturnas por Roberto Moreira no Jornal Diário do Maranhão em 01 de março de 1879.

FONTES PESQUISADAS

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.

MARANHÃO, Almanak do Diário, São Luís, Typ. Frias. 1879.

MARANHÃO, Atas do Conselho da Província: Livro nº 1339, p. 43, 1832-1856.

MARANHÃO, Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, Rio de Janeiro, 1959.

MARANHÃO, Leis e Decretos. Coleção das Leis, Pareceres do Congresso, Decretos e Decisões do Governo do Estado do Maranhão: Typ.- Frias, p. 9, 1905.

MARANHÃO, Livro de registro de nº 1580, de portaria; de nomeações; exonerações; reforma de ofícios; aposentadoria; postura. Secretaria de Governo de 1861.

MARQUES. Cesar Augusto. Dicionário Histórico e Geográfico da Província do Maranhão. São Luís, Typ. Frias, 1870.

BIBLIOTECA PÚBLICA BENEDITO LEITE.

JORNAL, O Publicador Maranhense, São Luís

JORNAL, O Paíz.

JORNAL, O Debate, de 29 de julho de 1995.

MARANHÃO, Annaes da Assembleia Legislativa do Estado do. 1878.

MARANHÃO, Relatório de presidentes de província do

JORNAL, O Debate, de 29 de julho de 1995.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRANTES, Elizabeth Sousa. *A educação do “bello sexo” em São Luís na segunda metade do século XIX*. São Luís: Dissertação de Mestrado, 2002.
- BARRETO, Patrícia R. C. *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional: O Templo Carioca de Palas Atena* (PHCTE/UFRJ, 2009).
- BORRALHO, José Henrique de Paula. *Instituto de História e Geografia do Maranhão (IGHM): patrimônio, memória e história como princípios de perpetuação da imagem de um maranhão grandioso*. UNESP – FCLAs – CEDAP, v.7, n.1, p. 19-37, jun. 2011
- CABRAL, Maria do Socorro Coelho. *Política e educação no Maranhão (1834-1889)*. São Luís: Sioge, 1984.
- CARDOSO, Manoel Frazão. *O Maranhão por dentro*. São Luís: Lithograf, 2001.
- CASTELHANO, Samuel Luis Velázquez e CASTRO Casar Augusto. Uma Instituição de Ensino Popular no maranhão império: a Sociedade Onze de Agosto. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, nº 62, p.83-97, mai 2015.
- CASTRO, Cesar Augusto Org. *Leis e Regulamentos: da instrução pública no Maranhão Império (1835-1889)*. São Luís: EDUFMA, 2009.
- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano. Artes de fazer*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- _____ *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.
- _____ *Historia y psicoanálisis*. México: Universidad Iberoamericana, 2007.
- CHARTIER, Roger. *A História Cultural entre práticas e representações*. Lisboa: DIFEL, 1988.
- COELHO, Josivan Costa. *Ofício docente disciplina escolar: uma análise a cerca das aulas públicas primárias na Província do Maranhão (1854-1889)*. 2014. 68f. Trabalho de conclusão de curso (graduação). Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2014.
- COUTINHO, Mílson. *História da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão*. São Luís, Sotaque Norte Editora, 2008.
- DAUMARD, Adeline et al. *História social do Brasil: teoria e metodologia*. Curitiba: Editora da UFPR, 1984.
- FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Instrução elementar no século XIX. In: _____. et. al. *500 anos de educação no Brasil*. 4 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010, p. 135-150.

FARIA, Regina Helena Martins de. *A transformação do trabalho nos trópicos: propostas e realizações*. Recife: UFPE, 2001. (Dissertação de Mestrado).

FERRARO, Alceu Ravanello. *História inacabada do analfabetismo no Brasil*. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FERRAROTTI, Franco. Sobre a autonomia do método biográfico. In: NÓVOA, António; FINGER, Matthias (Orgs.) *O método (auto)biográfico e a formação*. Lisboa: Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, 1988.

FERREIRA, Jurandyr Pires. *Enciclopédia dos Municípios brasileiros*. Rio de Janeiro, 1959.

FERREIRA, Justo Jansen. *A Escola 11 de agosto*. São Luis: IHGE/MA, 1933.

FONTES DOCUMENTAIS

GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

_____. *Mitos, emblemas, sinais. Morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. *Educação, poder e sociedade no império brasileiro*. São Paulo: Cortes, 2008.

LACROIX, Maria de Lourdes Lauande. *Educação na Baixada Maranhense 1822/1889*. Rio de Janeiro: FGV, 1982.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1990.

_____. CHARTIER, Roger, REVEL, Jacques. *A História Nova*. São Paulo: Martin Fontes, 2005.

MARANHÃO. Relatório da inspetoria da Instrução Pública. [Jose Silva Maya] para o Presidente da Província Augusto Magalhães Jaques, em 9 de set. de 1857.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. A formação do povo. In: *O Tempo Saquarema*. A formação do Estado Imperial. 3ª ed. Rio de Janeiro, Acess, 1994.

MEIRELES, Mário M. *História do Maranhão*. São Luís: Fundação Autêntica, 2001.

MELO, Álvaro Urubatan. *São Bento dos Peris: água e vida dois séculos de informações*. 1º volume, Editora Academia São Bentoense de Letras, 2005.

_____. *São Bento dos Peris: água e vida dois séculos de informações*. 2º volume, Editora Academia São Bentoense de Letras, 2006.

MORAES, Jomar. Apontamentos de literatura maranhense. 2. ed. São Luís: SIOGE, 1977.

Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília. 2006 [acesso 201, 29/01] Disponível em: http://iah.iec.pa.gov.br/iah/fulltext/pc/monografias/ms/06_0413_M.pdf

Noticias Varias (sem autoria declarada). *Gazeta Medica da Bahia.* Salvador (BA), 1887.

OLIVEIRA, A de Almeida. *O Ensino público.* São Luís: [s.n],1874.

PAIVA, Vanilda Pereira. *História da educação popular no Brasil educação popular e educação de adulto.* São Paulo: Loyola, 1987.

PESAVENTO, Sandra J. Em busca de um método: as estratégias do fazer História. In: *História & História Cultural.* Belo Horizonte: Autêntica, 2004, p.63-68.

PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira. A institucionalização da instrução pública e particular na província da Parahyba do norte (1821-1840). In: *Temas sobre a instrução no Brasil Imperial (1822- 1889)* – João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 2008.

RESENDE, Fernanda Mendes; FARI FILHO, Luciano Mendes de. História da Política Educacional em Minas Gerais no século XIX: os relatórios dos presidentes da província. *Revista Brasileira de História da Educação,* Campinas - SP, Editora Autores Associados, n. 2, p.79 -115, jul. /dez, 2001.

REVEL, Jacques. A história ao rés-do-chão. In: LEVI, Giovanni. *A Herança Imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do Século XVII.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

REVEL, Jacques. *Jogos de escalas: a experiência da microanálise.* Rio de Janeiro: FGV, 1998.

SCHNEIDER, Omar. Educação e Instrução na província do Espírito Santo. In: GONDRA, José Gonçalves; SCHNEIDER, Omar (orgs). *Educação e Instrução nas províncias e na Corte Imperial (Brasil, 1822-1889).* – Vitória: EDUFES, 2011. 488 p.

SERRA, Joaquim. *Sessenta anos de jornalismo: A imprensa no Maranhão.* São Paulo: Siciliano, 2001.

VIEIRA, David Gueiros. Prefacio. In: OLIVEIRA, A. de Almeida. *O ensino público.* Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

VIVEIROS, Jerônimo de. *Apontamentos para a história da instrução pública e particular do Maranhão,* 1936.

_____. *Benedito Leite: um verdadeiro republicano.* 2. ed. São Paulo: Serviço de documentação, 1960. 340p.

VIVEIROS, Jerônimo de. História do Comércio no Maranhão (1896-1934). v. 3. São Luís: Coleção Academia Maranhense de Letras, 1992.

ZARTH, Paulo Afonso. A importância dos arquivos do poder judiciário para a pesquisa histórica. *História Social*, n. 21, segundo semestre de 2011.

ZUIN, Elenice de Souza Lodron. A constituição da aritmética escolar no Brasil do Oitocentos e as implicações nos currículos atuais. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL LIVRO DIDÁTICO: EDUCAÇÃO E HISTÓRIA, 1, 2007, São Paulo. *Anais...* (CDROM). São Paulo: USP, 2007c.

ZUIN, Elenice de Souza Lodron. *Livros didáticos como fontes para a escrita da história da Matemática escolar*. Guarapuava: Gráfica Universitária UNICENTRO Paraná / Sociedade Brasileira de História da Matemática, 2007b. (Coleção História da Matemática para professores).